

CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
2003

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XII Nº 112

Brasília, quarta-feira, 18 de junho de 2003

Sumário

Ata	1
Comissões	23
Redações Finais	134
Mesa Diretora	135
Atos Administrativos	135
Decisões TCDF	137
Tomadas de Preços	138

Ata

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 49ª
(QUADRAGÉSIMA NONA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 4 DE JUNHO DE 2003.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Benício Tavares e Paulo Tadeu.

SECRETARIA: Deputado Izalci.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 10 minutos.

TÉRMINO: 16 horas e 38 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Anilcéia Machado (PSDB)
- Arlete Sampaio (PT)
- Augusto Carvalho (PPS)
- Benício Tavares (PTB)
- Brunelli (PP)
- Carlos Xavier (PTB)
- Chico Floresta (PT)
- Chico Leite (PC do B)
- Fábio Barcellos (PL)
- Gim (PMDB)
- Izalci (PFL)
- João de Deus (PP)
- Jorge Cauhy (PFL)
- José Edmar (PMDB)
- Leonardo Prudente (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Benício Tavares (PTB)
Vice-Presidente: Gim Argello (PMDB)
1º Secretário: Paulo Tadeu (PT)
Suplente: Chico Floresta (PT)
2º Secretário: Eliana Pedrosa (Bloco da Justiça Social)
Suplente: Wigberto Tartuce (Bloco da Justiça Social) (Licenciado)
3º Secretário: Izalci Lucas (PFL)
Suplente: Jorge Cauhy (PFL)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Brunelli	João de Deus	Bloco da Justiça Social
Vice-Presidente: Eurides Brito	Leonardo Prudente	PMDB
Chico Leite	Peniel Pacheco	Bloco Independente
Chico Vigilante	Arlete Sampaio	PT
Rôney Nemer	Pedro Passos	PTB

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Odilon Aires	Gim Argello	PMDB
Vice-Presidente: Pedro Passos	Rôney Nemer	PTB
Augusto Carvalho	Anilcéia Machado	Bloco Independente
Eliana Pedrosa	Fábio Barcellos	Bloco da Justiça Social
Paulo Tadeu	Erika Kokay	PT

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Jorge Cauhy	Izalci Lucas	PFL
Vice-Presidente: Erika Kokay	Chico Floresta	PT
Anilcéia Machado	Augusto Carvalho	Bloco Independente
Fábio Barcellos	Eliana Pedrosa	Bloco da Justiça Social
Paulo Tadeu	Chico Vigilante	PT

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Chico Leite	Peniel Pacheco	Bloco Independente
Vice-Presidente: Odilon Aires	Gim Argello	PMDB
Carlos Xavier	Pedro Passos	PTB
Chico Floresta	Chico Vigilante	PT
Izalci Lucas	Jorge Cauhy	PFL

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Erika Kokay	Chico Floresta	PT
Vice-Presidente: Leonardo Prudente	Odilon Aires	PMDB
Jorge Cauhy	Izalci Lucas	PFL
Peniel Pacheco	Chico Leite	Bloco Independente
João de Deus	Brunelli	Bloco da Justiça Social

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: José Edmar	Odilon Aires	PMDB
Vice-Presidente: Pedro Passos	Carlos Xavier	PTB
Arlete Sampaio	Chico Floresta	PT
Brunelli	Fábio Barcellos	Bloco da Justiça Social
Peniel Pacheco	Augusto Carvalho	Bloco Independente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Arlete Sampaio	Erika Kokay	PT
Vice-Presidente: Eurides Brito	Leonardo Prudente	PMDB
Anilcéia Machado	Chico Leite	Bloco Independente
Eliana Pedrosa	Fábio Barcellos	Bloco da Justiça Social
Izalci Lucas	Jorge Cauhy	PFL

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Leonardo Prudente	José Edmar	PMDB
Vice-Presidente: Fábio Barcellos	João de Deus	Bloco da Justiça Social
Carlos Xavier	Rôney Nemer	PTB
Chico Vigilante	Paulo Tadeu	PT
Gim Argello	Odilon Aires	PMDB

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Titulares	Suplentes	Partido/Bloco
Presidente: Rôney Nemer	Carlos Xavier	PTB
Vice-Presidente: Chico Floresta	Arlete Sampaio	PT
Augusto Carvalho	Anilcéia Machado	Bloco Independente
José Edmar	Eurides Brito	PMDB
João de Deus	Eliana Pedrosa	Bloco da Justiça Social

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003
Metas e Projeções Fiscais
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Valores Correntes				(R\$ 1.000)
Discriminação	2003	2004	2005	
	Valor	Valor	Valor	
I - RECEITA FISCAL TOTAL				
II - DESPESA FISCAL TOTAL	8.225.391	8.917.113	9.690.187	
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	8.219.338	8.910.551	9.683.056	
IV - RESULTADO NOMINAL	6.053	6.562	7.131	
V - DÍVIDA CONTRATUAL	-223.595	-242.398	-263.413	
	1.265.165	1.395.363	1.369.613	

Nota: Valores expressos a preços de dezembro de cada exercício

Valores Constantes				(R\$ 1.000)
Discriminação	2003	2004	2005	
	Valor	Valor	Valor	
I - RECEITA FISCAL TOTAL				
II - DESPESA FISCAL TOTAL	7.687.281	7.994.773	8.354.537	
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	7.681.624	7.988.889	8.348.189	
IV - RESULTADO NOMINAL	5.657	5.883	6.148	
V - DÍVIDA CONTRATUAL	-208.967	-217.326	-227.196	
	1.182.398	1.207.777	1.145.400	

Nota: Valores expressos a preços de dezembro de 2002.

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003
Metodologia de cálculo das METAS E PROJEÇÕES FISCAIS
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

DISCRIMINAÇÃO	2003		2004		2005	
	PIB real (P2)	1,04	PIB real (P3)	1,04	PIB real (P4)	1,045
	IGP-DI (I2)	1,07	IGP-DI (I3)	1,0424	IGP-DI (I4)	1,0399
	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO
	constante (A) = B/12	corrente (B)	constante (C) = D/12/13	corrente (D) = E*P3*13	constante (F) = F02/13/14	corrente (G) = F*P4*14
I - RECEITAS FISCAIS						
I.1 - Receitas Correntes + Capital						
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária	7.896.249	8.448.986	8.212.099	9.159.512	8.581.643	9.953.600
I.1.2 - Transferências da União		3.487.462	3.389.683	3.780.744	3.542.218	4.198.517
I.1.3 - Demais		3.316.403	3.223.420	3.595.299	3.368.474	3.906.995
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	1.537.496	1.645.321	1.598.996	1.783.469	1.670.951	1.938.088
I.2.1 - Aplicações Financeiras		93	217.326	242.398	227.106	263.413
I.2.2 - Alienação de Bens		100	97	108	102	118
I.2.3 - Operações de Crédito	19.410	20.769	20.187	22.516	21.095	24.468
I.2.4 - Amortizações	183.361	196.196	190.695	212.695	199.276	231.135
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (G)	6.103	6.530	6.347	7.099	6.633	7.693
II - DESPESAS FISCAIS	7.687.281	8.225.391	7.994.773	8.917.113	8.354.537	9.690.187
II.1 - Despesas Correntes + Capital						
II.1.1 - Despesas Correntes	7.896.249	8.448.986	8.212.099	9.159.512	8.581.643	9.953.600
II.1.2 - Juros e Encargos da Dívida		229.648	223.299	248.960	233.254	270.544
II.2 - Amortização da Dívida	114.116	122.104	118.681	132.372	124.021	143.849
II.2.1 - Amortização de Empréstimos	60.761	65.014	63.191	70.481	66.035	76.592
II.2.2 - Amortização de Capital já Integrado	39.744	42.526	41.334	46.102	43.194	50.099
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (H)	4	4	4	4	4	5
III - RESULTADO PRIMÁRIO (G - H)	7.681.624	8.219.338	7.988.889	8.910.551	8.348.189	9.683.056
IV - RESULTADO NOMINAL (III - II.2)	5.657	6.053	5.883	6.562	6.148	7.131
V - DÍVIDA CONTRATUAL	(208.967)	(223.595)	(217.326)	(242.398)	(227.196)	(263.413)
	1.182.398	1.265.165	1.207.777	1.395.363	1.145.400	1.369.613

- Notas:
- 1) As estimativas da receita de origem tributária (exceto o Imposto sobre renda e proventos) para o período de 2003 a 2005 foi informada pela SUREC, bem como os indicadores econômicos (representativos do mercado financeiro).
 - 2) Os valores referentes às transferências da União para 2003 foram obtidos da análise do "Termo de referência para o protocolo de entendimentos entre o Governo Federal e o Governo do Distrito Federal" firmado em 03 de abril de 2002, os valores "correntes" referentes aos exercícios posteriores foram corrigidos pela variação do PIB e do IGP-DI.
 - 3) Para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "acima da linha" que demonstra a diferença fiscal do Governo através da operação dos fluxos de receitas e despesas no período considerado.
 - 4) Datas Constantes: quando a conversão de valores correntes para constantes, utilizou-se como deflatores as variações do IGP-DI estimadas nos exercícios de 2003 a 2005.
 - 5) As metas dos exercícios de 2004 e 2005 são apenas indicativas.

ATUALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 9º da Lei nº 3.042, de 9 de agosto de 2002)

MARGEM ESTIMADA DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA (RECEITA DE IMPOSTOS) (*)	446.800
TOTAL DA DESPESA OBRIGATORIAS PREVISAS NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA (**)	283.452
SALDO DE UTILIZAÇÃO DA MARGEM DA EXPANSÃO DA RECEITA	163.348

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003
(Art. 4º, § 1º, e § 2º, V, da Lei Complementar nº 101 de 2000)

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2003

(REEXAME EM 8 DE ABRIL DE 2003)

APRESENTAÇÃO

Diante da disponibilidade de dados atualizados sobre a concessão de benefícios fiscais em 2001 e do conjunto de normas referentes a benefícios fiscais para 2003, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, pretende-se revisar a projeção da renúncia de receita de origem tributária no Distrito Federal para o exercício de 2003. Assim, foi adotada a seguinte metodologia:

- a) Para itens de renúncia com registro de fruição em 2001, procedeu-se sua quantificação, estabelecendo a relação percentual entre a receita renunciada para cada item e a arrecadação do respectivo tributo observada em 2001. Em seguida, a relação foi aplicada sobre a arrecadação do respectivo tributo projetada para 2003, a fim de obter-se o valor da renúncia para esse exercício.
- b) Para demais itens, procedeu-se a estimativa da renúncia, utilizando informações específicas para cada situação.

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA PARA 2003 COM BASE NOS ITENS COM REGISTRO DE FRUIÇÃO EM 2001

A quantificação e a utilização da renúncia de receita ocorrida em 2001 para projeção da renúncia de 2003 justifica-se pelo fato de que parte dos benefícios fiscais vigentes em 2001 ainda estará em vigor nos exercícios de 2002 e 2003. Assim sendo, ao longo de 2001, considerou-se os benefícios fiscais reconhecidos pelas unidades da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, por meio de Ato Declaratório ou de alterações em Sistemas do Órgão, concedidas de ofício. A seguir, encontram-se relacionados na Tabela I aqueles itens de renúncia cuja fruição ocorreu em 2001 e continuará a ocorrer em 2003.

TABELA I
Benefícios contemplados em 2001 cuja fruição continuará em 2003

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
Isenção do IPTU para lojas maçônicas	LC 15/96
Isenção e renúncia do IPTU para templos maçônicos e religiosos de qualquer culto	LC 363/01
Isenção do IPTU para templos religiosos de qualquer culto	Lei nº 2454/99
Isenção do ITCD para transmissão único imóvel	Lei nº 1.343/96
Isenção do ITCD para assentamentos	LC nº 229/99
Redução multas e juros moratórios	Lei 860/95 e LC's nºs 191, 212 e 277
Isenção do ITR/IPTU na aquisição de imóvel destinado a empreendimento produtivo junto ao PRÓ-DF	Lei nº 2.483/99
Isenção do IPTU para imóveis da FUB	Lei nº 1.167/96
Remissão e isenção do IPTU/ITP para imóveis da União	Lei nº 2.627/2000
Isenção do IPTU/ITP para aposentados/pensionistas	Lei nº 1.362/96 (art. 3º)
Isenção do IPTU/ITP para imóveis TERRACAP	Lei nº 1.362/96 (art. 1º)
Isenção do IPTU/ITP para ex-combatentes e suas viúvas	Lei nº 215/91
Isenção do IPTU/ITP para imóveis IHHAB	Lei nº 1.805/97
Isenção da TLP para instituições de assistência social e clubes de serviços	Lei nº 2.627/00
Isenção da TLP para templos religiosos de qualquer culto	Leis nºs 2.348/99 e 2.627/00
Não incidência do IPVA para veículos roubados, furtados ou simstrados	Lei nº 2.670/2001
Redução base de cálculo do IPVA para deficientes	Lei 7.431/85
Isenção de IPTU para Clubes Sociais	DL nº 82/66 Lei 76/89

Redução base de cálculo do IPVA para taxi	Decreto nº 16.099/94
Redução base de cálculo do IPVA para deficientes	Decreto nº 16.099/94
Isenção do IPVA por tempo de uso do veículo acima de quinze anos	Lei nº 2.500/99
Isenção do IPTU e do IPVA para o Corpo diplom e O1 - Conv. de Viena e Trat. Intern	DL nº 82/66 e Lei nº 2670/01
Isenção do ICMS sobre combustíveis para Missões Diplomáticas e funcionários estrangeiros	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 96)
Isenção do ICMS sobre energia elétrica e telecomunicações para Missões Diplomáticas e funcionários estrangeiros	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 55)
Isenção do ICMS na aquisição de equip. por entidades beneficentes e Adm. Pública Federal e outros	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 37)
Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor por deficiente físico	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 44)
Isenção do ICMS para equip. importados p/ Programa de Modernização Univ. e Hospitais Univ. (MEC)	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 95)
Isenção do ICMS import. de aces. empregados na indust. livros, jornais ou op. Emissora de radiodifusão	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 8)
Isenção do ICMS importação de equip. científicos e informática p/ Administração Pública	Dec. 18.955/97 (Anexo I - Item 67)
Isenção do ISS para Fundações s/ fins lucrativos que promovem desenvolvimento científico/tecnológico	LC nº 328/2000
Remissão e isenção do IPTU/ITP para IIG-DF	Leis 2.570/2000 e 2.858/2001

Da análise e aplicação da legislação antes descrita e dos dados inseridos em processos e nos sistemas informatizados, apurou-se uma renúncia de receita de origem tributária para o exercício de 2001 no montante de R\$ 154,04 milhões, conforme Tabelas II e III, abaixo, e Quadro I, em anexo:

Tabela II
TOTAL APURADO DA RENÚNCIA EM 2001

TRIBUTO	VALORES CORRENTES EM R\$	PARTICIPAÇÃO %
ITCD	6.634.456,95	4,31
ITBI	52.595,81	0,03
IPTU	74.485.613,99	48,35
TLP	5.546.696,32	3,60
IPVA	14.804.225,54	9,61
ICMS	2.071.984,49	1,35
ISS	50.447.669,72	32,25
TOTAL	154.043.242,82	100,00

Fonte: Gerências de Atendimento ao Contribuinte e de Tributação/SUREC/SEFP e SITAF/SERP/PRO.
Elaboração: NUPAC/GERE/DIRAR/SUREC/SEFP

Tabela III
DETALHAMENTO DA RENÚNCIA POR SITUAÇÃO E POR TRIBUTO

Situação	DF - Renúncia de Receita de Origem Tributária em 2001					Total
	Isenção	Remissão	Redução Base de Cálculo	Outros		
Tributo						
ITCD	6.626.666,86	-	-	7.790,09	6.634.456,95	
ITBI	45.293,59	-	-	7.302,22	52.595,81	
IPTU	71.504.946,54	1.989.623,62	-	991.043,83	74.485.613,99	
TLP	5.447.370,50	9.266,31	-	90.059,51	5.546.696,32	
IPVA	7.656.402,66	5.201.363,25	1.255.850,32	690.609,31	14.804.225,54	
ICMS	750.000,00	-	-	1.321.984,49	2.071.984,49	
ISS	40.832.289,90	-	-	9.615.379,82	50.447.669,72	
TOTAL	132.862.970,05	7.200.253,18	1.255.850,32	12.724.169,27	154.043.242,82	

Fonte: Gerências de Atendimento ao Contribuinte e de Tributação/SUREC/SEFP e SITAF/SERP/PRO

Elaboração: NUPAC/GERE/DIRAR/SUREC/SEFP

Com os valores da renúncia de receita para cada um dos itens constantes da Tabela I, calculou-se a relação percentual dos mesmos na arrecadação do respectivo tributo em 2001. Feito isso, multiplicaram-se os percentuais pela arrecadação da respectiva espécie de tributo projetada para 2003, obtendo com isso o valor estimado da renúncia de cada um desses itens para esse exercício.

O montante apurado da renúncia para 2003 referente a esses itens foi de R\$ 171,9 milhões.

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA PARA 2003 COM BASE NOS ITENS SEM REGISTRO DE FRUIÇÃO EM 2001

Com base em informações específicas e hipóteses assumidas sobre a renúncia referente aos itens constantes da tabela IV abaixo, estimou-se a renúncia de receita para o exercício de 2003, cujo montante foi de R\$ 82,9 milhões.

Descrição	Lei nº	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Receitas correntes e passivas		11.474,83	9.686,80	1.082.640,32	104.370,65	21.710,27	11.009.193,24
Função do ITR (IPTU) na aquisição de imóveis destinados a empreendimentos turísticos - plano do PRS II	Lei nº 2.481/90		60.140,46	118.818,89			
Função do ITR na aquisição de imóveis destinados ao PRS - RUP - RITE	Lei nº 2.480/90		365.608,97				
Função do ITR na aquisição de imóveis destinados ao PRODFEON	Lei nº 409/91		64.517,93				
Função do ITR na aquisição de imóveis destinados ao PADES DE	Lei nº 1.115/90		64.517,93				
Função do ITR na aquisição de imóveis destinados a mecânica eletrônica e eletrônica da TERRAPAP	Lei nº 1.135/90		8.247,04				
Função do ITR para Mesas Desplacadas - repartição Interiores e Funcionários estrangeiros	Decreto nº 54.875/93		308.300,00				
Função do ITR na aquisição de imóveis em arrendamento a MP nº 2.220/91	LT nº 4.56/92		1.533.000,00				
Função do IPTU para imóveis da FUR	Lei nº 1.167/90		401.450,91				
Função do IPTU para imóveis da FUR	Lei nº 2.432/2000		2.105.783,02	0.972,75			
Função do IPTU para apartamentos residenciais	Lei nº 1.653/96 (art. 1º)		433.287,22	434.978,55			
Função do IPTU para imóveis TERRAPAP	Lei nº 1.362/96 (art. 1º)		68.869.834,84	5.643.348,32			
Função do IPTU para ex-combustíveis e suas varas	Lei nº 2.130/91		31.117,34	875,55			
Função do IPTU para imóveis IDIAR	Lei nº 1.405/91		4.036.804,17				
Função do IPTU para imóveis TERRAPAP	Projeto de Lei nº 462/99		60.144.326,60	104.157,68			
Função do IPTU para imóveis de alto padrão residenciais	Lei nº 2.348/99			1.184.000,00			
Função do IPTU para imóveis de alto padrão residenciais	Lei nº 2.627/99			35.192,64			
Função do IPTU para imóveis de alto padrão residenciais	Lei nº 2.748/99 e 2.423/99			251,32			
Função do IPTU para imóveis de alto padrão residenciais	Lei nº 2.430/2000			9.033,35			
Função do IPTU para imóveis de alto padrão residenciais	Lei nº 2.670/2001			43.863,82			
Função do IPTU para imóveis de alto padrão residenciais	Lei nº 2.741/95			25.731,84			
Função do IPTU para imóveis de alto padrão residenciais	Lei nº 823/96 (art. 36/99)		1.308.319,98				
Função do IPTU para imóveis de alto padrão residenciais	Decreto nº 19.000/94			1.278.566,53			
Função do IPTU para imóveis de alto padrão residenciais	Decreto nº 16.000/94			343.439,12			
Função do IPTU para imóveis de alto padrão residenciais	Lei nº 2.500/99			6.732.182,21			
Função do IPTU para imóveis de alto padrão residenciais	Lei nº 823/96 e Lei nº 267/90			201.453,53			
Função do ICMS sobre contribuições para Mesas Desplacadas e funcionários estrangeiros	Lei 18.955/97 (Anexo I - Item 96)		1.372.544,33				
Função do ICMS sobre contribuições para Mesas Desplacadas e funcionários estrangeiros	Lei 18.955/97 (Anexo I - Item 97)			9.406.652,50			
Função do ICMS sobre contribuições para Mesas Desplacadas e funcionários estrangeiros	Lei 18.955/97 (Anexo I - Item 97)			1.022.489,15			
Função do ICMS sobre contribuições para Mesas Desplacadas e funcionários estrangeiros	Lei 18.955/97 (Anexo I - Item 97)			3.305.397,63			
Função do ICMS sobre contribuições para Mesas Desplacadas e funcionários estrangeiros	Lei 18.955/97 (Anexo I - Item 97)			15.080,15			
Função do ICMS sobre contribuições para Mesas Desplacadas e funcionários estrangeiros	Lei 18.955/97 (Anexo I - Item 97)			36.468.913,22			
Função do ICMS sobre contribuições para Mesas Desplacadas e funcionários estrangeiros	Lei 18.955/97 (Anexo I - Item 97)			17.607,89			
Função do ICMS sobre contribuições para Mesas Desplacadas e funcionários estrangeiros	Lei 18.955/97 (Anexo I - Item 97)			62.763,86			
Função do ICMS sobre contribuições para Mesas Desplacadas e funcionários estrangeiros	Lei 18.955/97 (Anexo I - Item 97)			56.721,60			
Função do ICMS sobre contribuições para Mesas Desplacadas e funcionários estrangeiros	Lei 18.955/97 (Anexo I - Item 97)			1.632.000,00			
Função do ICMS sobre contribuições para Mesas Desplacadas e funcionários estrangeiros	Lei 18.955/97 (Anexo I - Item 97)						
TOTAL		9.826.133,54	2.454.095,13	141.247.676,67	20.746.911,44	12.490.384,22	63.674.713,43

Elaboração: Núcleo de Análise de Impacto na Arrecadação/GERET/DIRAR/SUREC/SEFP

RELATÓRIO DA ARRECAÇÃO DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - 1999 a 2005

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	ARRECAÇÃO					ESTIMATIVA (L)	
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
RECEITAS CORRENTES DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	1.641.824.930	2.008.577.678	2.287.691.664	2.606.563.199	3.083.234.518	3.179.841.016	3.422.143.570
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.613.019.434	1.984.177.303	2.264.321.090	2.569.170.034	3.032.983.216	3.118.891.016	3.359.109.491
IMPOSTOS	1.578.720.187	1.951.794.088	2.229.539.414	2.530.990.214	2.971.578.000	3.033.433.000	3.265.230.000
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	267.816.888	293.527.744	329.133.643	361.607.271	412.816.000	405.629.000	446.549.000
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	128.843.741	145.327.848	156.511.965	167.642.031	183.603.000	183.920.000	201.804.000
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	96.345.960	103.395.614	128.042.158	152.129.066	176.125.000	175.810.000	194.678.000
IMPOSTO S/ TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	6.469.488	6.926.712	6.494.993	6.563.336	6.567.000	10.726.000	11.838.000
IMPOSTO S/ TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	27.018.302	32.232.527	37.383.400	49.320.368	49.641.000	51.173.000	56.225.000
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	1.111.873.290	1.653.837.244	1.906.457.978	2.149.133.161	2.528.647.400	2.569.804.106	2.720.613.000
IMPOSTO S/ OP. CIRC. MERC. SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	1.114.492.625	1.406.623.492	1.596.928.117	1.791.245.214	2.130.816.000	2.156.984.000	2.283.239.000
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	196.380.674	238.213.752	291.529.861	332.812.952	375.838.400	390.212.000	412.217.000
ICMS/ISS/IMPOSTO S/ OUTROS	12.862.815	18.240.529	22.514.872	22.514.872	21.968.000	22.698.000	23.196.000
TAXAS	15.299.247	32.352.217	34.781.677	38.389.659	41.404.816	42.427.116	45.899.831
PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	588.139	546.672	3.904.400	5.194.542	44.688.845	44.739.875	46.818.700
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	588.139	503.198	445.414	147.567	5.593.000	5.613.000	5.718.000
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DE ÁREA PÚBLICA		30.042	1.272.244	2.509.000	15.059.000	15.215.000	15.718.000
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		6.840	8.833	601.360	6.229	6.500	6.953
TAXA AMBIENTAL		383	401.210	1.158.810	21.895.000	21.926.000	21.955.641
TAXA DE FISCALIZ. DE LOCALIZAÇÃO, INSTAL. E FUNCIONAMENTO			3.614.430	11.273.55	1.311.000	1.313.000	1.313.812
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS			55.206	127.255	36.714.000	40.663.711	43.061.656
PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16.711.199	31.825.546	30.822.226	33.509.097	36.714.000	40.663.711	43.061.656
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	31.903.420	29.164.707	29.907.818	32.991.439	34.436.000	38.552.504	42.217.000
TAXA DE EXPEDIENTE	358.411	1.020.926	690.292	268.514	546.000	546.000	546.000
TAXA DE CEMITÉRIO	2.665.500	1.320.596	1.284	377.310	382.419	706.000	808.805
TAXA DE FISCALIZ. PREV. E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO	316.517	239.856	278.183	358.334	352.512	365.211	373.851
OUTRAS RECEITAS CORRENTES DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	26.905.516	24.400.473	33.280.574	37.393.136	50.291.302	60.680.000	63.043.079
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	13.492.758	12.200.237	16.640.287	18.096.588	20.263.553	23.619.000	23.129.382
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	3.594.516	3.170.061	5.234.503	5.263.607	6.318.693	7.170.000	7.433.431
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	3.441.413	2.715.633	3.363.937	4.743.617	5.581.764	6.004.000	6.213.667
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	1.748.955	1.407.380	1.408.483	1.804.032	1.499.670	1.707.000	1.764.245
MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	81.851	37.816	59.445	58.303	61.285	72.000	74.449
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	287.217	401.884	289.513	330.864	286.962	326.000	337.388
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	4.052.266	3.951.852	3.050.925	5.134.703	5.137.960	6.103.000	6.370.775
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	nd	495.589	551.191	1.559.372	1.335.000	3.185.000	3.229.308
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	16.203.329	23.040.142	19.097.525	16.386.241	30.023.740	37.864.000	39.663.667
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	4.627.876	6.728.902	6.048.000	11.647.940	6.641.000	11.675.000	11.528.000
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	3.908.137	5.368.027	4.490.451	6.981.934	6.941.000	6.284.000	6.284.000
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.979.872	2.178.872	2.325.102	2.325.102	2.325.102	2.325.102	2.325.102
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	1.938.797	3.822.327	1.227.702	2.040.231	2.125.646	2.291.000	2.944.451
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	4.518.422	4.066.155	2.948.476	43.568.071	12.951.000	12.951.000	12.951.000

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental para a receita realizada no período 1999 a 2002

Nota: (1) Estimativas elaboradas pela Subsecretaria da Receita nos moldes das seguintes expectativas:
IPDU
 Considera R\$ 17,98 milhões/ano, em decorrência da adoção de políticas de governo para incremento da receita
OUTRAS TAXAS
 Considera R\$ 11 milhões/ano, em decorrência da adoção de políticas de governo para incremento da receita
OUTRAS TAXAS
 Taxa de Licitação de Obras: Considera R\$ 3,24 milhões/ano, em decorrência da adoção de políticas de governo para incremento da receita
 Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública: Considera R\$ 14,55 milhões/ano, em decorrência da adoção de políticas de governo para incremento da receita
 Taxa de Fiscalização de Localização, Inicial e Funcionamento: Considera R\$ 20,10 milhões/ano, em decorrência da adoção de políticas de governo para incremento da receita
 Taxa de Fiscalização de Anúncio: Considera R\$ 1,26 milhões/ano, em decorrência da adoção de políticas de governo para incremento da receita
ISS
 Considera R\$ 20 milhões/ano, em decorrência da adoção de políticas de governo para incremento da receita
ICMS
 Inclui a previsão de R\$ 160 milhões/ano em função de políticas de expansão da base tributável (ex "Porto Seco" e "PRÓ DF") e de incentivo ao recolhimento espontâneo, bem como de R\$ 50 milhões para a rubrica ICMS Incentivado PADES no exercício de 2003
MULTAS/JUROS
 Considera R\$ 2 milhões/ano, em decorrência da adoção de políticas de governo para incremento da receita
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA
 Considera R\$ 3 milhões/ano, em decorrência da adoção de políticas de governo para incremento da receita

ANEXO DE METAS FISCAIS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003
 (Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101 de 2000)

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - 2003 a 2005

TRIBUTU	2003			2004			2005		
	RECEITA LÍQUIDA (A)	RENÚNCIA ESTIMADA (B)	RECEITA BRUTA ESTIMADA (C) = (A)+(B)	RECEITA LÍQUIDA (A)	RENÚNCIA ESTIMADA (B)	RECEITA BRUTA ESTIMADA (C) = (A)+(B)	RECEITA LÍQUIDA (A)	RENÚNCIA ESTIMADA (B)	RECEITA BRUTA ESTIMADA (C) = (A)+(B)
IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE FUNDIAL E TERRITORIAL (URBANO - IPTU)	185.605.900	141.742.673	327.348.573	185.200.000	80.149.700	265.349.700	201.800.000	88.142.843	289.942.843
IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	138.135.000	12.490.364	150.625.364	233.810.000	35.132.84	268.942.844	228.730.000	32.410.211	261.140.211
IMPOSTO SOBRE TRANS. DE VEÍCULOS DE MOTOR - IPTV	9.563.000	825.134	10.388.134	10.228.000	11.016.326	21.244.326	11.819.000	12.212.000	24.031.000
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISENTOS - ISENTOS	49.641.000	2.874.051	52.515.051	51.173.000	2.628.179	53.801.179	56.227.000	2.375.140	58.602.140
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISENTOS - ISENTOS	2.139.811.000	61.674.313	2.201.485.313	2.156.084.000	64.476.484	2.220.560.484	2.285.258.000	68.283.100	2.353.541.100
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISENTOS - ISENTOS	21.908.000	2.803.180	24.711.180	29.212.000	2.919.217	32.131.217	412.217.000	37.741.100	450.000.100
TAXAS	81.814.816	22.473.211	104.288.027	85.427.511	8.974.036	94.401.547	80.887.000	17.421.788	98.308.788
TOTAL	1.032.081.216	254.924.176	1.287.005.392	1.118.861.011	186.448.722	1.305.309.733	1.156.000.000	206.407.429	1.362.407.429

Nota: Na Receita Líquida, excluem-se os benefícios fiscais e restituições

PROJETO DE LEI Nº _____, PL 482/2003

(Do Sr. Deputado LEONARDO PRUDENTE)

Destina área localizada no bairro de Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, para a construção de um Posto de Saúde.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica destinada área em Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, para construção de um Posto de Saúde.

Art. 2º O Poder Executivo se incumbirá de garantir a definição da referida área.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Bairro de Mestre D'Armas, em Planaltina, vem há anos reivindicando os serviços públicos colocados à disposição de diversas comunidades do Distrito Federal.

Atualmente, com 30 mil habitantes, não possui sequer um posto de saúde. O mais próximo localiza-se em Planaltina que, com 150 mil habitantes, conta apenas com um hospital, três centros, um posto de saúde urbano, e seis postos de saúde rurais, dados fornecidos pela área de estatística da Secretaria de Saúde.

Cabe ressaltar, que a estrutura atual da saúde pública naquela Região Administrativa, além de atender a sua população urbana e rural, presta ainda serviços a toda a comunidade do entorno, tendo em vista a proximidade da cidade de Planaltina - GO, Formosa, Água Fria, Cabeceiras e outros municípios

circunvizinhos, o que faz com que a rede pública de saúde de Planaltina registre uma média de 25 mil atendimentos mensais.

Contudo, nos anos anteriores, vários postos de atendimento do Programa Saúde em Casa, instalados em diversas localidades da região do Bairro Mestre D'Armas e que vinham prestando relevantes serviços àquela comunidade, foram cancelados e com a mudança para o Programa Saúde da Família (PSF), não foram retomados.

Pelo exposto e por entender que essa região comporta um Posto de Saúde que venha prestar atendimento primordial a toda aquela comunidade, solicito o apoio dos nobres pares para a acolhida dessa proposição.

Sala das Sessões, em de de 2003.


LEONARDO PRUDENTE
 Deputado Distrital

PROJETO DE LEI Nº _____, PL 483/2003

(Da Deputada EURIDES BRITO)

Torna obrigatória a permanência de Policiais Militares ou Agentes de Trânsito do DETRAN junto às faixas de pedestres, nas proximidades dos estabelecimentos de ensino e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Torna obrigatória a permanência de Policiais Militares ou Agentes de Trânsito do DETRAN junto às faixas de pedestres, nas proximidades de estabelecimentos de ensino públicos e privados do Distrito Federal.

Art. 2º A permanência de que trata o artigo anterior obedecerá aos seguintes lapsos temporais, nos turnos matutino, vespertino e noturno:

I - trinta minutos antes do horário de entrada, permanecendo por mais quinze minutos;

II - quinze minutos antes do horário de saída, permanecendo por mais quinze minutos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

É notório o intenso congestionamento de veículos nas vias próximas aos estabelecimentos de ensino, trazendo transtorno tanto para o pedestre quanto para os condutores de veículos.

É de se salientar a importância da matéria ora apresentada, sendo a Lei o caminho para adequarmos o fluxo de pessoas ao fluxo de veículos nas proximidades dessas instituições.

O Código de trânsito prevê a possibilidade dos agentes de trânsito e Policiais Militares conduzirem a travessia nas faixas de pedestres, onde o fluxo de pessoas e veículos seja intenso, adequando assim, a realidade do trânsito do Distrito Federal ao que está previsto na Lei.

Desta forma, conclamo os nobres pares para a aprovação da Resolução, diante da importância da matéria.

Sala das Sessões, de abril de 2002.


 Deputada EURIDES BRITO

Projeto de Lei nº PL 484/2003
(Do Dep. Chico Leite)

Dispõe sobre a utilização do Passe Estudantil e a descentralização de sua venda em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. O passe estudantil, fornecido pelas empresas de transporte coletivo do Distrito Federal, poderá ser utilizado em veículos de qualquer empresa e em qualquer linha que atenda ao deslocamento residência-estabelecimento de ensino e vice-versa.

Parágrafo único. A utilização do passe estudantil será efetivada mediante apresentação obrigatória da identidade estudantil, expedida pelas entidades representativas dos estudantes, ao cobrador, quando da entrega do passe.

Art. 2º. As empresas de transporte coletivo do Distrito Federal ficam obrigadas a instalar postos de distribuição e venda do passe estudantil em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

§ 1º. O disposto no *caput* poderá ser operacionalizado por intermédio da entidade representativa das empresas de transporte coletivo.

§ 2º. O passe estudantil será fornecido aos alunos que, no ato de seu recebimento, apresentarem, no guichê da referida empresa, declaração da instituição de ensino com o controle da frequência devidamente carimbado e rubricado pelo funcionário responsável.

Art. 3º. As empresas de transporte coletivo do Distrito Federal terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Lei, para providenciar a instalação dos postos de distribuição em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal ou a operacionalização de que trata o § 1º desta Lei.

§ 1º. O não cumprimento das obrigações estatuidas na presente Lei implicará à empresa a aplicação das seguintes penalidades:

- I – advertência, com fixação de multas por dia de atraso na descentralização dos Postos de distribuição e/ou fornecimento do *Passe Estudantil*;
- II – suspensão do repasse dos recursos orçamentários do Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, enquanto perdurar a omissão;
- III – suspensão da permissão ou concessão;
- IV – cassação da permissão ou concessão.

§ 2º. A fiscalização do cumprimento de que trata esta Lei ficará a cargo da fiscalização de atividades urbanas-especialidade transportes.

§ 3º. Após a cassação da permissão ou concessão da empresa infratora, o Poder Público instaurará imediatamente novo processo licitatório para escolha da nova empresa prestadora do serviço público de transporte coletivo, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º. A suspensão do benefício de que trata esta Lei somente poderá ocorrer mediante processo administrativo, em que se garanta ampla defesa e contraditório aos interessados.

Art. 5º. Fica revogado o art. 4º da Lei nº 2.462, de 19 de outubro de 1999.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Carta Magna prevê expressamente o disciplinamento do acesso à educação, ao estabelecer, *in verbis*:

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência; (...).”

Parte do conteúdo desta proposta já havia sido objeto de proposição apresentada, na Legislatura passada, pelo nobre Deputado Rodrigo Rollemberg e, dada a relevância do tema e o seu aspecto meritório, aliado a reivindicações do movimento estudantil, estamos reapresentando a proposição, com alguns acréscimos e modificações de mérito e de forma.

Com a aprovação do projeto de Lei em comento, a Câmara Legislativa estará tornando mais fácil o acesso de milhares de estudantes às suas instituições de ensino, que, atualmente, enfrentam dificuldades em custear as despesas decorrentes da utilização dos serviços de transporte coletivo do Distrito Federal, um dos mais caros do Brasil.

Assim, conclamo os nobres pares a emprestarem apoio para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 2003.

Deputado CHICO LEITE
PC do B

PROJETO DE LEI N.º PL 485/2003
(Da Bancada do PMDB)

Dispõe sobre normas para avaliação e licitação de glebas onde estão inseridos condomínios e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A regularização de condomínios por meio de alienação mediante licitação pública atenderá ao disposto nesta lei, respeitadas as normas estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º O Poder Executivo alienará a totalidade da gleba corresponde à poligonal do condomínio ou de parte dela, se justificável, devendo abranger, no mínimo, a área correspondente aos lotes objeto de contratos de compra e venda celebrados anteriormente.

Art. 3º Os condomínios regularizados ou em fase de regularização, em áreas com licença ambiental deferida, obterão prioridade nos procedimentos de alienação, ficando as demais fases do processo de regularização a cargo dos condôminos.

Art. 4º A avaliação das áreas que serão licitadas nos termos desta lei deverá atender aos seguintes critérios:

- I – considerar a destinação primitiva da área em que a gleba está inserida e cujo parcelamento não tenha sido promovido pelo Poder Público;
- II – considerar toda a área da gleba, observado o disposto no art. 3º desta lei;
- III – os custos de infra-estrutura somente poderão ser adicionados se promovida pelo Poder Público.

Parágrafo único. Na licitação de que trata esta lei poderão concorrer a própria associação de moradores ou condomínio, que terá direito de preferência em nome dos atuais ocupantes, além de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que satisfaçam as demais exigências das normas licitatórias.

Art. 5º Compete ao empreendedor vencedor da licitação custear as obras de infra-estrutura interna do condomínio.

Art. 6º Aos adquirentes das áreas de que trata esta lei será dado o prazo de cem meses para quitação do valor da proposta, com dez por cento de entrada.

Art. 7º A presente lei aplica-se aos condomínios regularizados e em fase de regularização, com processos em tramitação até a data de publicação desta lei, nos órgãos competentes do Poder Executivo, conforme disposto no art. 81, da Lei Complementar n.º 17, de 28 de janeiro de 1997.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa definir normas para avaliação e alienação mediante licitação pública de áreas pertencentes ao Poder Público, que tenham sido objeto de parcelamento por particulares.

O Poder Executivo anunciou sua decisão de regularizar os condomínios por meio de licitação. No último dia 30 de novembro, ocorreu a primeira dessas licitações, relativa ao Setor Taquari. Verificou-se a necessidade de estabelecer normas para casos específicos, especialmente no tocante àqueles moradores, adquirentes de lotes do parcelador/empreendedor que almejam ver assegurado o direito de permanecer e de ter preferência no processo licitatório.

De outra parte, questiona-se a avaliação procedida que considerou a área já urbanizada, quando esse processo não foi promovido pela TERRACAP, mas por particulares, que seriam assim duplamente onerados, pagando por uma terra por eles mesmos valorizada.

A presente proposta visa alcançar os condomínios já existentes na data de publicação da lei, para evitar um novo surto de surgimento de condomínios, vindo ao encontro de proposta do Executivo que tramita nesta Casa, de penalizar os parcelamentos sem autorização.

O projeto em pauta está amparado no inciso XV do art. 58 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a saber:

"Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, , dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

.....
XV - aquisição, administração, alienação, arrendamento e cessão de bens imóveis do Distrito Federal;"

Fundamenta-se, ainda, no disposto no inciso I, do art. 30 da Constituição Federal que estabelece:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

Face ao exposto, conclamamos os nobres Deputados a apoiarem a presente proposição, em razão do elevado alcance social.

Sala das Sessões, em de junho de 2003

Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB

Deputado LEONARDO PRUDENTE, PMDB
Líder do PMDB

Deputada EURIDES BRITO, PMDB

Deputado GIM ÁRGELLO, PMDB

Deputado OBILON AIRES, PMDB

PROJETO DE LEI Nº PL 485 /2003
(Autor: Deputado CHICO FLORESTA)

Dispõe sobre a fixação da Feira no Setor Central do Gama, RA-II e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica autorizada, na forma desta Lei, a fixação da Feira localizada na Área Especial, Etapa 02, do Setor Central do Gama.

Art. 2º Aos atuais ocupantes, que estejam em exercício de suas atividades, fica garantida a permanência no local em que as exerçam.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem a finalidade de fixar no local mencionado os feirantes que, de há muito, exercem suas atividades naquele local.

A atividade dos feirantes, pela sua atipicidade, demanda tratamento diferenciado por parte do poder público, uma vez que é exercida por microempresários e gera empregos em proporção invejável, se relacionarmos o tamanho do negócio com a quantidade de empregos criados

Os feirantes tem a necessidade e o direito de exercer suas atividades com tranquilidade e, cabe a nós, representantes de toda a população do Distrito Federal, criar as condições para que tal aconteça.

Esta é a intenção, ao apresentarmos a presente proposição. Contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das sessões em, 03 de junho de 2003

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT/DF

PROJETO DE LEI Nº PL 487/2003 DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Altera dispositivos da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992 e da Lei 2.370, de 06 de maio de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.462, de 19 de outubro de 1999, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os artigos 21 e 22 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.462, de 19 de outubro de 1999, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21. (...)

§ 1º - Para habilitar-se à compra de passe com desconto, o estudante ou o seu responsável legal, deverá inscrever-se junto à entidade gestora do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal, mediante a entrega de documentos, de acordo com a legislação vigente, como se segue:

I - documento legal de identificação;

II - duas fotografias 3x4 recentes e de frente;

III - contas de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço residencial do aluno ou de seu representante legal;

IV - Declaração de Escolaridade acompanhada do Cadastro de Passe Estudantil do estabelecimento de ensino em que estiver matriculado, conforme modelos já adotados pela Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Art. 22. O benefício de que trata o inciso II do artigo anterior será efetivado da seguinte forma:

I - (...)

II - pagamento da passagem por meio de passe próprio emitido pela entidade gestora do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal e previamente adquiridos nos postos de vendas mantidos pela mesma, sendo obrigatório, para a sua aquisição, a apresentação do Cadastro de Passe Estudantil mencionado no inciso IV do § 1º do artigo anterior, com controle de frequência mensal, devidamente carimbado e rubricado pelo estabelecimento de ensino.

VI - os passes poderão ter a data de validade impressa na face dos mesmos e poderão ser trocados nos postos de venda da entidade gestora do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal, onde foram adquiridos, exclusivamente pelo aluno, seus pais ou responsáveis, sem a necessidade de complementação, mesmo após a ocorrência de alteração tarifária."

Art. 2º A Lei nº 2.370, de 06 de maio de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.462, 19 de outubro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º (...)

Art. 2º No atestado de frequência mensal referido no artigo anterior deverá constar, além dos dados pessoais do aluno, as informações à sua vida escolar, tais como: curso, série e grau, conforme modelo adotado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º (...)

Art. 4º A entidade gestora do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal efetuará a venda do passe estudantil, em seus postos de venda, aos alunos devidamente habilitados, mediante a apresentação de identificação pessoal, nos dias e horários previstos em portaria expedida pela própria entidade gestora."

Art. 3º Objetivando a implementação das alterações introduzidas por meio desta Lei, a entidade gestora do Sistema de Transporte Público encaminhará as medidas cabíveis com vistas à adequação de seus postos de serviços existentes em todas as cidades do Distrito Federal.

Art. 4º Com vistas à manutenção do serviço prestado pela entidade gestora do Sistema de Transporte Público no gerenciamento e comercialização do passe estudantil, fica consolidado o disposto no art. 16 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Presenciamos dias atrás, por meio da imprensa, a dificuldade que alunos, pais ou seus responsáveis estão encontrando para adquirir o passe estudantil, deixando pairar a suspeita de que as empresas operadoras do Serviço Transporte Público não são simpáticas ao direito concedido, merecidamente, aos alunos do Distrito Federal.

Assim, buscamos com o presente Projeto de Lei facilitar a venda dos passes estudantis, passando para o DMTU a responsabilidade de comercializá-los, mesmo porque, esse órgão possui postos de atendimento em todos os terminais rodoviários do DF, o que facilita, sobremaneira, o acesso da comunidade ao passe estudantil, sem a necessidade de se submeter a constrangimentos e humilhações, como tem ocorrido costumeiramente.

Deve ser acrescentado que a Constituição da República não deixa qualquer dúvida acerca da competência do Distrito Federal para dispor sobre a matéria ora trazida à baila, senão vejamos o que dizem os seus art. 30 e 32, verbis:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

(...)

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;"

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º - Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios."

Por sua vez, a Lei Orgânica é cristalina, nos art. 335 e 336, ao dispor sobre transporte público, inclusive estabelecendo diretrizes inequívocas quanto à sua qualidade e operacionalização; mas vamos ao preconizado em nossa Carta local:

"Art. 335. O Sistema de Transporte do Distrito Federal subordina-se aos princípios de preservação da vida, segurança, conforto das pessoas, defesa do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico e paisagístico.

§ 1º O transporte público coletivo, que tem caráter essencial, nos termos da Constituição Federal, é direito da pessoa e necessidade vital do trabalhador e de sua família. (...)

Art. 336. Compete ao Distrito Federal planejar, organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre mediante licitação, os serviços de transporte coletivo, observada a legislação federal, cabendo à lei dispor sobre:

I - o regime das empresas e prestadores autônomos concessionários e permissionários de serviços de transporte coletivo, observada a legislação federal;

II - os direitos dos usuários; (...)"

Mais adiante, a mesma LODF assegura competência à Câmara Legislativa para tratar do tema, conforme previsto no inciso XI, do art. 58:

"Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

(...)

XI - concessão ou permissão para a exploração de serviços públicos, incluído o de transporte coletivo;"

Como pode ser visto, inexistem óbices de ordem legal que possam obstaculizar o êxito do presente Projeto de Lei, portanto, rogo aos nobres pares o apoio com vistas à sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N PDL 133/2003
(Do Deputado CARLOS XAVIER)

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. PAULO ROBERTO.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor PAULO ROBERTO.

art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo oferecer ao Senhor PAULO ROBERTO o Título de Cidadão Honorário de Brasília.

Paulo Roberto chegou a Brasília, trazido por seus pais, em 1971, aos 4 anos de idade, oriundo da capital mineira.

Sem maiores recursos, seus pais se instalaram no assentamento do IAPI, assentamento este que deu origem à cidade satélite de Ceilândia.

Já na Ceilândia, no início dos anos 70, em que pesê todas as dificuldades de uma cidade populosa em implantação, seja diante da precariedade da infra-estrutura passando pelo alto índice de criminalidade, o garoto Paulo Roberto começou seus estudos.

Inicialmente dentro de casa com sua genitora, de saudosa lembrança, e posteriormente em escolas da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Aos 16 anos interessou-se pela música e passou a tocar e cantar Música Popular Brasileira, Música Gospel e o faz até hoje.

Aos 18 anos entrou no mercado de trabalho com as desvantagens de um filho de pais pobres, negro em uma sociedade preconceituosa, e morador de uma cidade rotulada por sua marginalidade,

usando apenas em seu favor sua inteligência e sua voz em tom elástico. Foi locutor de rádio, vigilante e estagiário do Curso Médio de Administração de Empresas.

Aprovado no concurso Público para admissão ao CBMDF, entrou no Corpo de Bombeiros como soldado em 1988.

No final daquele ano passou em outro concurso público do mesmo CBMDF, desta vez para o Curso de Formação de Oficiais.

Formou-se em 1991 e em 93 retornava a Academia de Bombeiro Militar para ser instrutor do referido Curso de Formação de Oficiais.

Foi aprovado no vestibular para o Curso de Licenciatura em Física pela Universidade de Brasília, onde estudou, vindo lecionar – por contrato temporário – em escola da Fundação Educacional do DF, meio que como uma forma de contribuição pelo ensino lá adquirido.

Conhecedor e sensível às dificuldades pelas quais passam as pessoas mais humildes da sociedade, o Major Paulo Roberto encabeçou através do Corpo de Bombeiros, várias ações civico-sociais no Distrito Federal como, por exemplo, na favela da QNG em Taguatinga, na então Invasão da Estrutural, na invasão do Itapuã, no Paranoá e promoveu várias campanhas de arrecadação de donativos para os flagelados da seca no nordeste para pessoas carentes por ocasião das festividades natalinas.

Da infância pobre na Ceilândia até aqui, Paulo Roberto tem um caráter imutável de pessoa humilde, atenciosa e sensível aos problemas viscerais de uma sociedade em formação.

Entre o vários itens que podemos destacar de seu currículo, estão:

- Oficial Superior do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (Major BM);
- Ex-Professor de Matemática da FEDF;
- Músico;
- Locutor de Rádio e TV;
- Discente do Curso de Relações Públicas das Faculdades JK;
- Especializado em Comunicação Social pela Polícia Militar do Distrito Federal;
- Especializado em Análise de Projeto de Incêndio pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- Comandante da Companhia Regional de Incêndio do Paranoá-DF.

Por tudo isso, rogo aos Nobres pares a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões,

DEPUTADO CARLOS XAVIER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 134/2003
(Do Deputado CARLOS XAVIER)

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. MÁRIO CALIXTO FILHO.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor **MÁRIO CALIXTO FILHO**.

art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo oferecer ao Senhor **MÁRIO CALIXTO FILHO** o Título de Cidadão Honorário de Brasília.

MÁRIO CALIXTO FILHO nasceu em 09 de agosto de 1946 no Estado de Minas Gerais, é casado com a Srª Mary Caculakis Riva Calixto há 30 anos, relacionamento que originou três filhos.

O destinatário da presente honraria é um empresário dinâmico que atua há mais de 25 anos no ramo de Comunicações, sendo o responsável pela implantação, no Distrito Federal, do jornal "TRIBUNA DO BRASIL", periódico que rapidamente alcançou merecido respeito.

O sistema "MÁRIO CALIXTO DE COMUNICAÇÕES", logomarca das empresas, nasceu no estado de Rondônia, gerando mais de 400 empregos diretos, realidade que vem se repetindo nesta Capital, tudo em face do dinamismo e comprometimento do Sr. Mário com a geração de empregos e com a lisura incontestada estampada nas reportagens de seu jornal, realidade que muito beneficia a sociedade do Distrito Federal, promovendo ao povo de Brasília o acesso à informação, à cultura e ao ingresso no mercado de trabalho.

Por tudo isso, rogo aos Nobres pares a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões,

DEPUTADO CARLOS XAVIER

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ... PR 39/2003
(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Dispõe sobre a forma de publicação, no Diário da Câmara Legislativa, do Relatório da Execução Orçamentária.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º O Relatório da Execução Orçamentária deve ser publicado no Diário da Câmara Legislativa, em caracteres legíveis e em fonte tamanho dez, no mínimo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com o Projeto de Resolução em epígrafe, busca-se evitar que a publicação do Relatório da Execução Orçamentária continue a ser feita em caracteres não legíveis, o que impede o acesso, de fato, às informações contidas nesse documento.

A publicação da Execução Orçamentária em letras legíveis é o mínimo a ser feito para que seja garantida a transparência desses dados.

A presente proposição foi-nos sugerida por um servidor desta Casa, que, na condição de cidadão, pediu-nos providências. Em anexo, segue um exemplar do Diário da Câmara, onde consta a publicação do Relatório, completamente ilegível.

Contamos, pois, com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado Chico Leite



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XI Nº 177

Brasília, quinta-feira, 26 de setembro de 2002

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
MESA DIRETORA	
Presidente: Gim Argello (PMDB)	
Vice-Presidente: Edmar Piresius (PTB)	
1º Secretário: Maria José Maranhã (PT)	
Suplente: Paulo Tadeu (PT)	
2º Secretário: Carlos Xavier (PSD)	
Suplente: Antônia Machado (PSDB)	
3º Secretário: João de Deus (PPB)	
Suplente: Alirio Neto (PPS)	
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Jose Rajão (PSDB) (Presidente)	Daniel Marques (PMDB)
Lucia Carvalho (PT) (Vice-Presidente)	Chico Floresta (PT)
Odilon Aires (PMDB)	Edmar Piresius (PTB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	João de Deus (PPB)
Wilson Lima (PSD)	Antônia Machado (PSDB)
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Cesar Lacerta (PTB) (Presidente)	Berício Tavares (PTB)
Maria José Maranhã (PT) (Vice-Presidente)	Paulo Tadeu (PT)
Nyed Zakhour (PMDB)	José Edmar (PMDB)
Eurides Brito (PMDB)	Odilon Aires (PMDB)
João de Deus (PPB)	Rodrigo Rollemberg (PSB)
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Nyed Zakhour (PMDB) (Presidente)	Edmar Piresius (PTB)
Tatiko (PSD) (Vice-Presidente)	José Edmar (PMDB)
Paulo Tadeu (PT)	Wasny de Rouse (PT)
Agrício Braga (PFL)	Daniel Marques (PMDB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	Alirio Neto (PPS)
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Berício Tavares (PTB) (Presidente)	Cesar Lacerta (PTB)
Maria José Maranhã (PT) (Vice-Presidente)	Lucia Carvalho (PT)
Aguinaldo de Jesus (PFL)	Antônia Machado (PSDB)
Alirio Neto (PPS)	Rodrigo Rollemberg (PSB)
Edmar Piresius (PTB)	Eurides Brito (PMDB)
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Wasny de Rouse (PT) (Presidente)	Lucia Carvalho (PT)
Alirio Neto (PPS) (Vice-Presidente)	Rodrigo Rollemberg (PSB)
Agrício Braga (PFL)	Odilon Aires (PMDB)
Carlos Xavier (PSD)	Berício Tavares (PTB)
Eurides Brito (PMDB)	Nyed Zakhour (PMDB)
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
José Edmar (PMDB) (Presidente)	João Rajão (PSDB)
Chico Floresta (PT) (Vice-Presidente)	Wasny de Rouse (PT)
Odilon Aires (PMDB)	Tatiko (PSD)
Antônia Machado (PSDB)	Aguinaldo de Jesus (PFL)
Alirio Neto (PPS)	Rodrigo Rollemberg (PSB)
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	
Titulares	Suplentes
Lucia Carvalho (PT) (Presidente)	Maria José Maranhã (PT)
Alirio Neto (PPS) (Vice-Presidente)	Rodrigo Rollemberg (PSB)
Daniel Marques (PMDB)	Tatiko (PSD)
Wilson Lima (PSD)	Carlos Xavier (PSD)
Antônia Machado (PSDB)	Nyed Zakhour (PMDB)
COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
João de Deus (PPB) (Presidente)	Alirio Neto (PPS)
José Rajão (PSDB) (Vice-Presidente)	Eurides Brito (PMDB)
José Edmar (PMDB)	Odilon Aires (PMDB)
Aguinaldo de Jesus (PFL)	Antônia Machado (PSDB)
Wasny de Rouse (PT)	Chico Floresta (PT)
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Titulares	Suplentes
Chico Floresta (PT) (Presidente)	Maria José Maranhã (PT)
Paulo Tadeu (PT) (Vice-Presidente)	Wasny de Rouse (PT)
Edmar Piresius (PTB)	Eurides Brito (PMDB)
Daniel Marques (PMDB)	Odilon Aires (PMDB)
Berício Tavares (PTB)	Carlos Xavier (PSD)

Sumário

Redação Final	1
Comissões	1
Relatório	2
Convite	4

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 818, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de
Cidadão Honorário
Brasília ao Senhor Heitor
Mtsuaki Kanegae.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Heitor Mtsuaki Kanegae.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2002.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI nº 2997/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERTA e outros, que dá nova redação ao § 3º, do art. 6º da Lei nº 2.661, de 3 de janeiro de 2001.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/09/02
Último Dia: 01/10/02

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ

NOTA: De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Relatório

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Rua Pádua de Sá, 150 - Brasília - DF, CEP: 70000-900
 Telefone: (061) 3212-1000 - Fax: (061) 3212-1001

Relatório Gerencial Bimestral:
 (Mês em Curso)

Atividade do Exercício de 2002
 Janeiro a Agosto de 2002

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRM/1/2002

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Rua Pádua de Sá, 150 - Brasília - DF, CEP: 70000-900
 Telefone: (061) 3212-1000 - Fax: (061) 3212-1001

Relatório Gerencial Bimestral de Execução Orçamentária

MONITORIAÇÃO DE DADOS - REFERENCIAL DE VALORES DOS SISTEMAS MILENIO E COMEAC

APRESENTAÇÃO

A Comissão de Controle Interno tem a honra de apresentar, elaborado pela CLM, este relatório de monitoria de dados, referente ao período de Janeiro a Agosto de 2002, com o objetivo de fornecer informações sobre a execução do orçamento, para subsidiar a atuação da Comissão de Controle Interno, bem como a atuação da Comissão de Planejamento e Gestão.

OBJETIVO DO RELATÓRIO

- Apresentar os dados de execução orçamentária de 2002, para subsidiar a atuação da Comissão de Planejamento e Gestão.
- Apresentar os dados de execução orçamentária de 2002, para subsidiar a atuação da Comissão de Controle Interno.
- Apresentar os dados de execução orçamentária de 2002, para subsidiar a atuação da Comissão de Planejamento e Gestão.
- Apresentar os dados de execução orçamentária de 2002, para subsidiar a atuação da Comissão de Controle Interno.
- Apresentar os dados de execução orçamentária de 2002, para subsidiar a atuação da Comissão de Planejamento e Gestão.
- Apresentar os dados de execução orçamentária de 2002, para subsidiar a atuação da Comissão de Controle Interno.

Atividade do Exercício de 2002
 Janeiro a Agosto de 2002

Relatório de Despesa - Análises por Programa de Trabalho de Exercício

Programa de Trabalho: 0121000000 Administração de Finanças
 0121 - Finanças do CLM

Atividade	Valor	Porcentagem
Atividade 1	1.000.000,00	100,00%
Atividade 2	0,00	0,00%
Atividade 3	0,00	0,00%
Atividade 4	0,00	0,00%
Atividade 5	0,00	0,00%
Atividade 6	0,00	0,00%
Atividade 7	0,00	0,00%
Atividade 8	0,00	0,00%
Atividade 9	0,00	0,00%
Atividade 10	0,00	0,00%
Atividade 11	0,00	0,00%
Atividade 12	0,00	0,00%
Atividade 13	0,00	0,00%
Atividade 14	0,00	0,00%
Atividade 15	0,00	0,00%
Atividade 16	0,00	0,00%
Atividade 17	0,00	0,00%
Atividade 18	0,00	0,00%
Atividade 19	0,00	0,00%
Atividade 20	0,00	0,00%
Atividade 21	0,00	0,00%
Atividade 22	0,00	0,00%
Atividade 23	0,00	0,00%
Atividade 24	0,00	0,00%
Atividade 25	0,00	0,00%
Atividade 26	0,00	0,00%
Atividade 27	0,00	0,00%
Atividade 28	0,00	0,00%
Atividade 29	0,00	0,00%
Atividade 30	0,00	0,00%
Atividade 31	0,00	0,00%
Atividade 32	0,00	0,00%
Atividade 33	0,00	0,00%
Atividade 34	0,00	0,00%
Atividade 35	0,00	0,00%
Atividade 36	0,00	0,00%
Atividade 37	0,00	0,00%
Atividade 38	0,00	0,00%
Atividade 39	0,00	0,00%
Atividade 40	0,00	0,00%
Atividade 41	0,00	0,00%
Atividade 42	0,00	0,00%
Atividade 43	0,00	0,00%
Atividade 44	0,00	0,00%
Atividade 45	0,00	0,00%
Atividade 46	0,00	0,00%
Atividade 47	0,00	0,00%
Atividade 48	0,00	0,00%
Atividade 49	0,00	0,00%
Atividade 50	0,00	0,00%

Relatório de Despesa - Análises por Programa de Trabalho de Exercício

Programa de Trabalho: 0121000000 Administração de Finanças
 0121 - Finanças do CLM

Atividade	Valor	Porcentagem
Atividade 1	1.000.000,00	100,00%
Atividade 2	0,00	0,00%
Atividade 3	0,00	0,00%
Atividade 4	0,00	0,00%
Atividade 5	0,00	0,00%
Atividade 6	0,00	0,00%
Atividade 7	0,00	0,00%
Atividade 8	0,00	0,00%
Atividade 9	0,00	0,00%
Atividade 10	0,00	0,00%
Atividade 11	0,00	0,00%
Atividade 12	0,00	0,00%
Atividade 13	0,00	0,00%
Atividade 14	0,00	0,00%
Atividade 15	0,00	0,00%
Atividade 16	0,00	0,00%
Atividade 17	0,00	0,00%
Atividade 18	0,00	0,00%
Atividade 19	0,00	0,00%
Atividade 20	0,00	0,00%
Atividade 21	0,00	0,00%
Atividade 22	0,00	0,00%
Atividade 23	0,00	0,00%
Atividade 24	0,00	0,00%
Atividade 25	0,00	0,00%
Atividade 26	0,00	0,00%
Atividade 27	0,00	0,00%
Atividade 28	0,00	0,00%
Atividade 29	0,00	0,00%
Atividade 30	0,00	0,00%
Atividade 31	0,00	0,00%
Atividade 32	0,00	0,00%
Atividade 33	0,00	0,00%
Atividade 34	0,00	0,00%
Atividade 35	0,00	0,00%
Atividade 36	0,00	0,00%
Atividade 37	0,00	0,00%
Atividade 38	0,00	0,00%
Atividade 39	0,00	0,00%
Atividade 40	0,00	0,00%
Atividade 41	0,00	0,00%
Atividade 42	0,00	0,00%
Atividade 43	0,00	0,00%
Atividade 44	0,00	0,00%
Atividade 45	0,00	0,00%
Atividade 46	0,00	0,00%
Atividade 47	0,00	0,00%
Atividade 48	0,00	0,00%
Atividade 49	0,00	0,00%
Atividade 50	0,00	0,00%

Relatório de Despesa - Análises por Programa de Trabalho de Exercício

Programa de Trabalho: 0122000000 Administração de Recursos Humanos
 0122 - Recursos Humanos do CLM

Atividade	Valor	Porcentagem
Atividade 1	1.000.000,00	100,00%
Atividade 2	0,00	0,00%
Atividade 3	0,00	0,00%
Atividade 4	0,00	0,00%
Atividade 5	0,00	0,00%
Atividade 6	0,00	0,00%
Atividade 7	0,00	0,00%
Atividade 8	0,00	0,00%
Atividade 9	0,00	0,00%
Atividade 10	0,00	0,00%
Atividade 11	0,00	0,00%
Atividade 12	0,00	0,00%
Atividade 13	0,00	0,00%
Atividade 14	0,00	0,00%
Atividade 15	0,00	0,00%
Atividade 16	0,00	0,00%
Atividade 17	0,00	0,00%
Atividade 18	0,00	0,00%
Atividade 19	0,00	0,00%
Atividade 20	0,00	0,00%
Atividade 21	0,00	0,00%
Atividade 22	0,00	0,00%
Atividade 23	0,00	0,00%
Atividade 24	0,00	0,00%
Atividade 25	0,00	0,00%
Atividade 26	0,00	0,00%
Atividade 27	0,00	0,00%
Atividade 28	0,00	0,00%
Atividade 29	0,00	0,00%
Atividade 30	0,00	0,00%
Atividade 31	0,00	0,00%
Atividade 32	0,00	0,00%
Atividade 33	0,00	0,00%
Atividade 34	0,00	0,00%
Atividade 35	0,00	0,00%
Atividade 36	0,00	0,00%
Atividade 37	0,00	0,00%
Atividade 38	0,00	0,00%
Atividade 39	0,00	0,00%
Atividade 40	0,00	0,00%
Atividade 41	0,00	0,00%
Atividade 42	0,00	0,00%
Atividade 43	0,00	0,00%
Atividade 44	0,00	0,00%
Atividade 45	0,00	0,00%
Atividade 46	0,00	0,00%
Atividade 47	0,00	0,00%
Atividade 48	0,00	0,00%
Atividade 49	0,00	0,00%
Atividade 50	0,00	0,00%

Relatório de Despesa - Análises por Programa de Trabalho de Exercício

Programa de Trabalho: 0123000000 Administração de Materiais
 0123 - Materiais do CLM

Atividade	Valor	Porcentagem
Atividade 1	1.000.000,00	100,00%
Atividade 2	0,00	0,00%
Atividade 3	0,00	0,00%
Atividade 4	0,00	0,00%
Atividade 5	0,00	0,00%
Atividade 6	0,00	0,00%
Atividade 7	0,00	0,00%
Atividade 8	0,00	0,00%
Atividade 9	0,00	0,00%
Atividade 10	0,00	0,00%
Atividade 11	0,00	0,00%
Atividade 12	0,00	0,00%
Atividade 13	0,00	0,00%
Atividade 14	0,00	0,00%
Atividade 15	0,00	0,00%
Atividade 16	0,00	0,00%
Atividade 17	0,00	0,00%
Atividade 18	0,00	0,00%
Atividade 19	0,00	0,00%
Atividade 20	0,00	0,00%
Atividade 21	0,00	0,00%
Atividade 22	0,00	0,00%
Atividade 23	0,00	0,00%
Atividade 24	0,00	0,00%
Atividade 25	0,00	0,00%
Atividade 26	0,00	0,00%
Atividade 27	0,00	0,00%
Atividade 28	0,00	0,00%
Atividade 29	0,00	0,00%
Atividade 30	0,00	0,00%
Atividade 31	0,00	0,00%
Atividade 32	0,00	0,00%
Atividade 33	0,00	0,00%
Atividade 34	0,00	0,00%
Atividade 35	0,00	0,00%
Atividade 36	0,00	0,00%
Atividade 37	0,00	0,00%
Atividade 38	0,00	0,00%
Atividade 39	0,00	0,00%
Atividade 40	0,00	0,00%
Atividade 41	0,00	0,00%
Atividade 42	0,00	0,00%
Atividade 43	0,00	0,00%
Atividade 44	0,00	0,00%
Atividade 45	0,00	0,00%
Atividade 46	0,00	0,00%
Atividade 47	0,00	0,00%
Atividade 48	0,00	0,00%
Atividade 49	0,00	0,00%
Atividade 50	0,00	0,00%

Relatório de Despesa - Análises por Programa de Trabalho de Exercício

Programa de Trabalho: 0124000000 Administração de Serviços Gerais
 0124 - Serviços Gerais do CLM

Atividade	Valor	Porcentagem
Atividade 1	1.000.000,00	100,00%
Atividade 2	0,00	0,00%
Atividade 3	0,00	0,00%
Atividade 4	0,00	0,00%
Atividade 5	0,00	0,00%
Atividade 6	0,00	0,00%
Atividade 7	0,00	0,00%
Atividade 8	0,00	0,00%
Atividade 9	0,00	0,00%
Atividade 10	0,00	0,00%
Atividade 11	0,00	0,00%
Atividade 12	0,00	0,00%
Atividade 13	0,00	0,00%
Atividade 14	0,00	0,00%
Atividade 15	0,00	0,00%
Atividade 16	0,00	0,00%
Atividade 17	0,00	0,00%
Atividade 18	0,00	0,00%
Atividade 19	0,00	0,00%
Atividade 20	0,00	0,00%
Atividade 21	0,00	0,00%
Atividade 22	0,00	0,00%
Atividade 23	0,00	0,00%
Atividade 24	0,00	0,00%
Atividade 25	0,00	0,00%
Atividade 26	0,00	0,00%
Atividade 27	0,00	0,00%
Atividade 28	0,00	0,00%
Atividade 29	0,00	0,00%
Atividade 30	0,00	0,00%
Atividade 31	0,00	0,00%
Atividade 32	0,00	0,00%
Atividade 33	0,00	0,00%
Atividade 34	0,00	0,00%
Atividade 35	0,00	0,00%
Atividade 36	0,00	0,00%
Atividade 37	0,00	0,00%
Atividade 38	0,00	0,00%
Atividade 39	0,00	0,00%
Atividade 40	0,00	0,00%
Atividade 41	0,00	0,00%
Atividade 42	0,00	0,00%
Atividade 43	0,00	0,00%
Atividade 44	0,00	0,00%
Atividade 45	0,00	0,00%
Atividade 46	0,00	0,00%
Atividade 47	0,00	0,00%
Atividade 48	0,00	0,00%
Atividade 49	0,00	0,00%
Atividade 50	0,00	0,00%

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
 Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadora de Editoração e Produção Gráfica da Presidência
 Coordenador: Kandi Mattos Junqueira
 Editora Executiva: Neli Naira Stern - Reg. Prof. 147/02/02 - ATE-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
 Redação: 346-8412 - 346-8965
 SAIS - Parque Rural - 70918-900 - Brasília/DF
 www.clfb.df.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Divisão de Orçamento, Planejamento e Estatística Financeira

Relatório de Despesa Análisis por Programa de Trabalho no Exercício Janeiro e Agosto de 2002

Programa de Trabalho: 1291100035-Ativ. e Manutenção de Func. Basicas Indus. (Atividade de Manutenção)

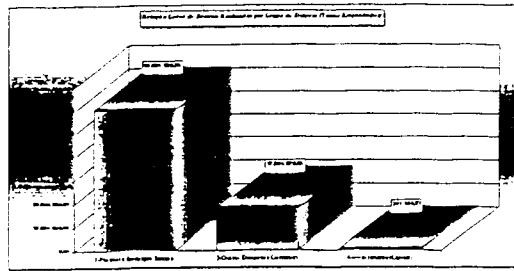
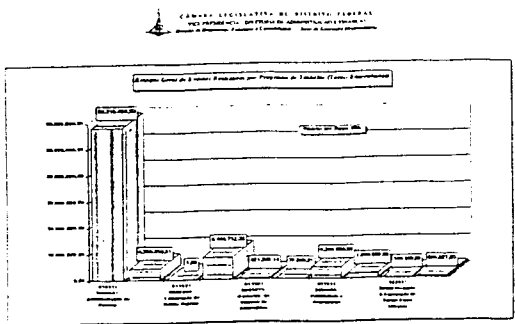
001-Despesa Indireta - 001

Descrição de Despesa	Empenho em Junho	Empenho em Agosto	Total em Junho e Agosto	Empenho em Setembro
Despesa com Pessoal	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
Despesa com Materiais	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
Despesa com Serviços	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
Despesa com Outros	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
Total	4.000,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Divisão de Orçamento, Planejamento e Estatística Financeira

Relatório de Despesa Análisis por Categoria Econômica no Exercício Janeiro e Agosto de 2002

Descrição de Despesa	Empenho em Junho	Empenho em Agosto	Total em Junho e Agosto	Empenho em Setembro
Despesa com Pessoal	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
Despesa com Materiais	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
Despesa com Serviços	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
Despesa com Outros	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
Total	4.000,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00



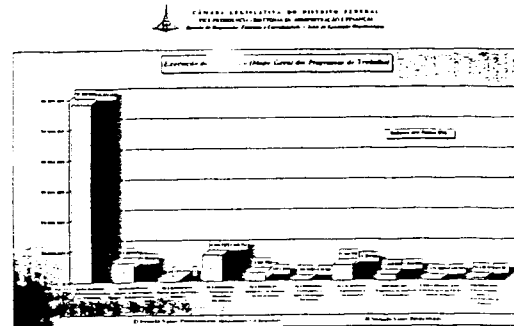
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Divisão de Orçamento, Planejamento e Estatística Financeira

Relatório de Despesa Análisis por Categoria Econômica no Exercício Janeiro e Agosto de 2002

Programa de Trabalho: 1291100035-Ativ. e Manutenção de Func. Basicas Indus. (Atividade de Manutenção)

001-Despesa Indireta - 001

Descrição de Despesa	Empenho em Junho	Empenho em Agosto	Total em Junho e Agosto	Empenho em Setembro
Despesa com Pessoal	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
Despesa com Materiais	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
Despesa com Serviços	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
Despesa com Outros	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
Total	4.000,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Divisão de Orçamento, Planejamento e Estatística Financeira

Relatório de Despesa Análisis por Categoria Econômica no Exercício Janeiro e Agosto de 2002

Programa de Trabalho: 1291100035-Ativ. e Manutenção de Func. Basicas Indus. (Atividade de Manutenção)

001-Despesa Indireta - 001

Descrição de Despesa	Empenho em Junho	Empenho em Agosto	Total em Junho e Agosto	Empenho em Setembro
Despesa com Pessoal	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
Despesa com Materiais	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
Despesa com Serviços	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
Despesa com Outros	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
Total	4.000,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Divisão de Orçamento, Planejamento e Estatística Financeira

Relatório Gerencial Bimestral de Execução Orçamentária

CONCLUSÕES FINAIS

O relatório de execução orçamentária da Câmara Legislativa do Distrito Federal referente ao 2º bimestre de 2002, elaborado pelo Sistema Integrado de Informações Gerenciais (SIG) desenvolvido pelo Departamento de Planejamento e Estatística Financeira, apresenta os seguintes dados:

Em Junho de 2002, o total de empenhos em todas as contas de despesa, a serem executadas no período bimestral, foi de R\$ 21.120.000,00. Até o momento, foram empenhados R\$ 10.000.000,00, o que representa 47,35% do total disponível para o período.

Em Agosto de 2002, o total de empenhos em todas as contas de despesa, a serem executadas no período bimestral, foi de R\$ 21.120.000,00. Até o momento, foram empenhados R\$ 10.000.000,00, o que representa 47,35% do total disponível para o período.

Brasília, 24 de Setembro de 2002.

ágina 4

Diário da Câmara Legislativa

Nº 177, quinta-feira, 26 de setembro de 2002

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Relatório Gerencial Bimestral de Execução Orçamentária
 Execução Orçamentária no Bimestre: JUNHO / AGOSTO de 2002

BRASIL 2002

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Relatório de Despesas Autorizadas por Categoria Econômica no Bimestre: Junho / Agosto de 2002

Programa de Trabalho	Item	Descrição	Valor Autorizado	Valor Empenhado	Valor Pago	Valor Liquidado	Valor Anulado
001 - Câmara Legislativa do Distrito Federal	001.00000000	Despesas com Pessoal	1.100.000,00	1.000.000,00	950.000,00	950.000,00	0,00
	001.00000001	Despesas com Materiais	500.000,00	450.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
	001.00000002	Despesas com Serviços	300.000,00	280.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00
	001.00000003	Despesas com Outros	100.000,00	90.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00

Convite

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - CPL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 015/2002 - Repetição

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o resultado do julgamento da habilitação da licitação em epígrafe processo nº 001-00431/02 - 2, que tem por objeto a aquisição de cronômetro, relógios analógicos e digital, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão. A sessão de abertura das propostas de preço esta prevista para ocorrer em: 15/10/2002, às 15 horas, na sala de reuniões da CPL. Maiores informações no local (Ed. Sede do CLDF, sala A-03), ou pelo telefone 348 8650 ou fax 348 8651, no horário das 9h30 as 12h e das 14h30 as 17h.

Brasília-DF, 24 de setembro de 2002

Denize Castro Flaesclien
Presidente da CPL

Você deseja divulgar os trabalhos desenvolvidos em sua unidade?
 Basta enviar à Seção de Editoração as informações que você deseja ver publicadas no DCL.

Coordenadora de Editoração e Produção Gráfica
 Seção de Editoração
 Ramais: 8959 / 8961 / 8962 e 8963

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Relatório de Despesas Autorizadas por Programa de Trabalho no Bimestre: Junho / Agosto de 2002

Programa de Trabalho	Item	Descrição	Valor Autorizado	Valor Empenhado	Valor Pago	Valor Liquidado	Valor Anulado
001 - Câmara Legislativa do Distrito Federal	001.00000000	Despesas com Pessoal	1.100.000,00	1.000.000,00	950.000,00	950.000,00	0,00
	001.00000001	Despesas com Materiais	500.000,00	450.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
	001.00000002	Despesas com Serviços	300.000,00	280.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00
	001.00000003	Despesas com Outros	100.000,00	90.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Relatório de Despesas Autorizadas por Programa de Trabalho no Bimestre: Junho / Agosto de 2002

Programa de Trabalho	Item	Descrição	Valor Autorizado	Valor Empenhado	Valor Pago	Valor Liquidado	Valor Anulado
001 - Câmara Legislativa do Distrito Federal	001.00000000	Despesas com Pessoal	1.100.000,00	1.000.000,00	950.000,00	950.000,00	0,00
	001.00000001	Despesas com Materiais	500.000,00	450.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
	001.00000002	Despesas com Serviços	300.000,00	280.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00
	001.00000003	Despesas com Outros	100.000,00	90.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Relatório de Despesas Autorizadas por Programa de Trabalho no Bimestre: Junho / Agosto de 2002

Programa de Trabalho	Item	Descrição	Valor Autorizado	Valor Empenhado	Valor Pago	Valor Liquidado	Valor Anulado
001 - Câmara Legislativa do Distrito Federal	001.00000000	Despesas com Pessoal	1.100.000,00	1.000.000,00	950.000,00	950.000,00	0,00
	001.00000001	Despesas com Materiais	500.000,00	450.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
	001.00000002	Despesas com Serviços	300.000,00	280.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00
	001.00000003	Despesas com Outros	100.000,00	90.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00

PR 41/2003

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2003
(Da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente)

Altera Dispositivos no artigo 69-B da Resolução nº 181, de 11 de Março de 2002.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º - O Inciso IX, incluído ao art. 58, aprovado pela Resolução nº 167/2000, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo".

A Subseção XI:

"Da Comissão de

Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo".

"Art. 69 - B, da Resolução nº 181, de 11 de Março de 2002, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Compete a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O turismo tem ganhado, nos últimos tempos, o devido relevo e importância no contexto do Estado. Tanto é assim, que legislações em nível constitucional e infraconstitucionais tem tratado do tema de forma mais objetiva e até como solução para problemas que se mostram de difícil solução, como é o desemprego.

Os estados membros, com destaque aos situados no litoral brasileiro, têm investido grandes somas de seus orçamentos no incentivo ao turismo e na capacitação do pessoal especializado nessa área. Não é sem razão que, diuturnamente, constata-se em notícias pela imprensa que este ou aquele estado da federação já tem a sua economia sustentada, em grande parte, pelo turismo. Isto para não dizer das modalidades que a cada dia surge em termos de turismo como o ecoturismo e daí por diante.

Em Brasília e praticamente em todo o Distrito Federal, o turismo já considerado como ponto forte de arrecadação de divisas e de movimentação nos hotéis e pousadas, principalmente se levarmos em consideração a diferente concepção arquitetônica da cidade em relação as demais cidades do Brasil, que tem sido objeto de grande curiosidade nacional e internacional.


Não se pode olvidar a importância do turismo no contexto da sociedade, onde se verifica, meridianamente, a plena ascendência dos cursos de turismo oferecidos pelas conceituadas faculdades nas cidades brasileiras, formando profissionais no ramo que se mostra cada dia mais exigente.

O legislador distrital reconhecendo a importância deste ramo profissional e de investimento, inseriu no contexto da Lei Orgânica do Distrito Federal, a competência de legislar sobre a matéria, e, na mesma linha, assim também dispõe o Regimento da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Em 11 de março de 2002, a Câmara Legislativa editou norma interna - Resolução nº 181, que acrescentou o artigo 69-B ao Regimento Interno, criando a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, asseverando em sua alínea "h", entre outras assuntos, que é de sua competência analisar assuntos nas áreas de turismo, desporto e lazer.

Pela importância que se reveste o assunto, seria de todo prudente o acréscimo proposto, passando a referida comissão a denominar-se Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo. Por todo o exposto, conclamo os meus nobres para aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2003


RÔNEY NEMER
DEPUTADO DISTRITAL
Presidente da CDESCTMA





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO Nº 181, DE 11 DE MARÇO DE 2002

(Autoria: Vários Deputados)

Inclui e altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 42, INCISO II, ALÍNEA E, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica incluído no art. 58 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, o seguinte inciso:

"IX - Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente."

Art. 2º O art. 60, inciso III, § 4º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal somente poderá integrar Comissão Temporária de Representação, referida no art. 70, inciso III."

Art. 3º Fica acrescentado o art. 69-B ao Regimento Interno, correspondente à Subseção XI, com a seguinte redação:

"Subseção XI

"Da Comissão de

Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

"Art. 69-B. Compete a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

"I - analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

a) política industrial;

b) política de incentivo à agropecuária e às microempresas;

c) política de interação com a Região Integrada do Desenvolvimento Econômico do Entorno;

d) política econômica, planos e programas regionais e setoriais de desenvolvimento integrado do Distrito Federal;

e) planos e programas de natureza econômica;

f) estudos, pesquisas e programas de desenvolvimento da ciência e tecnologia;

g) produção, consumo, e comércio, inclusive o ambulante;

h) turismo, desporto e lazer;

i) energia, telecomunicações e informática;

"j) cerrado, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

"k) desenvolvimento econômico sustentável."

Art. 4º Aplica-se à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente as mesmas disposições do art. 10 e do anexo IV da Resolução nº 168, de 21 de novembro de 2000.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário; em especial o art. 64, inciso II, alíneas "j" e "r", e o art. 68, inciso I, alínea "j" do Regimento Interno.

Publicada no DCL de 11.03.2002

Moção Nº **MOÇ 184/2003**
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Manifesta congratulações à secretária de Turismo – Lúcia Flecha de Lima, por incluir Brasília na pauta do turismo de negócios e eventos do mundo.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho o encaminhamento de Moção que manifesta congratulações à secretária de Turismo – Lúcia Flecha de Lima, por incluir Brasília na pauta do turismo de negócios e eventos do mundo.

JUSTIFICAÇÃO

A secretária de Turismo do Distrito Federal, Lúcia Flecha de Lima, tem uma missão muito importante a de divulgar Brasília, a capital de todos os brasileiros, para o Brasil e para o mundo. Desenvolver Brasília para o turismo, que, sem dúvida, é uma das vocações da cidade, tem sido um grande desafio para a nossa embaixadora do turismo.

Incluir Brasília no roteiro turístico internacional é o grande objetivo pautado pela Secretaria na qual Lúcia Flecha de Lima está à frente desde o início do ano.

Na última semana, a secretária esteve em importantes feiras de turismo a de Milão, na Itália, e a de Genebra, na Suíça. Em Genebra, acompanhou uma das maiores feiras de captação de eventos, turismo de negócios, a European Incentiv e Business Travel e Meeting Exhibition (EIBTM).

A secretária levou à EIBTM informações das mais diversas mostrando Brasília como a cidade no país que tem a maior vocação para o turismo de negócios.

Com isso, Lúcia Flecha de Lima, busca o prestígio, e o espaço de Brasília como capital que abriga eventos, feiras e negócios.

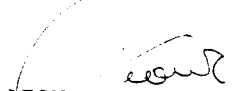
São iniciativas como esta que farão com que Brasília cresça e vença a crise no setor hoteleiro que vem preocupando este importante segmento.

Cerca de 43% dos turistas que visitam Brasília hoje são motivados por trabalho ou negócios. Outros 11% vem à cidade para participar de eventos, ou seja, 54% dos turistas estão em Brasília por trabalho. Assim, os empregos diretos que a cadeia produtiva do turismo no DF gera é de 26 mil empregos.

Desde que assumiu a pasta do turismo a embaixatriz Lúcia Flecha de Lima aposta na ideia de que a cidade poderá criar mais empregos e diminuir o déficit de hóspedes nos hotéis investindo em turismo de eventos, negócios e incentivos.

Por isso, parabenizamos, e entendemos justa e oportuna a presente Moção, solicitando o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2003.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital
Líder PMDB

MOÇÃO Nº **MOÇ 185/2003**
(Da Deputada EURIDES BRITO)

E I B C
Em 04/06/03
Assessoria de Plenário

Manifesta solidariedade à Direção do Centro Educacional GISNO, cujos membros, mesmo sindicalizados, vêm sofrendo retaliações por parte do Sindicato dos Professores, quanto ao processo seletivo de mérito, que resultou na nomeação da Diretoria daquela instituição.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Com base no art. 144, do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares apresentar votos de solidariedade a Direção do Centro Educacional GISNO, cujos membros, ALDA JACY DIAS, Diretora; MARIA LÚCIA DESENA LIMA, Vice-Diretora; JORGETE ALESSANDRA CASERTA DE AGUIAR, RUBENS MOREIRA DA SILVA e JOSÉ CORREIA DA SILVA, Assistentes, mesmo sindicalizados, vêm sofrendo retaliações por parte do Sindicato dos Professores, quanto ao processo seletivo de mérito, que resultou na nomeação da diretoria daquela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

Nos meses de dezembro de 2002 e janeiro de 2003 foi realizado o processo seletivo de Diretores das Escolas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. A nomeação foi precedida de prova escrita e análise de currículo. Quanto aos Vice-Diretores, Assistentes e Secretários o processo de escolha passou pela análise de currículos, buscando sobre tudo a legitimidade, com base na Lei 3086, de 05 de dezembro de 2002 e no Decreto 23440, de 10 de dezembro de 2002.

Conseqüentemente, não há qualquer reparo a fazer à indicação de diretoria de qualquer Escola da Rede Pública, a não ser através dos procedimentos previstos na própria Lei. A direção do GISNO não fugiu à regra.

A escolha da direção é feita nos termos legais e é um processo de mérito, afastando assim qualquer intervenção política às nomeações. A lisura do processo é assegurada pela aferição da prova escrita e dos dados curriculares, através de uma comissão seria e transparente.

Dessa forma não podemos nos calar e aceitar a campanha sistemática que vem sendo feita pelo Sindicato contra a direção do GISNO, sem apresentar nossa solidariedade àqueles nobres trabalhadores em educação.

Sala das Sessões, em de junho de 2003.


Deputada EURIDES BRITO

MOÇÃO N.º **MOÇ 186/2003**
(Do Deputado Carlos Xavier)

"Apresenta Votos de Louvor ao Senhor Governador do Distrito Federal, Joaquim Domingos Roriz, pelo prêmio recebido em Pittsburg, Estados Unidos, em homenagem a Ponte JK"

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, proponho aos nobres pares a apresentação de Votos de Louvor ao Senhor Governador do Distrito Federal, Joaquim Domingos Roriz, pelo prêmio recebido em Pittsburg, Estados Unidos, em homenagem a Ponte JK"

JUSTIFICATIVA

Projeto inaugurado em 15/12/2002, em Brasília, a Ponte Juscelino Kubitschek. O projeto audacioso impressiona pela funcionalidade e pela arquitetura monumental que transformam o empreendimento em uma execução impar da engenharia brasileira. Iniciando pela arquitetura, com três arcos inspirados pelo movimento de uma pedra quicando sobre o espelho d'água, a obra se integra ao conceito de Brasília, aliando beleza e inovação. A forma estrutural adotada conta com três arcos que sustentam, por meio de estais de aço, três tabuleiros com vão de 240 metros cada um, sendo um desafio imposto pela arquitetura e vencido pelo engenheiro, responsável pela obra, Via Dragados, José Celso Contigo. O Turismo brasileiro ganha mais força com novo monumento, que reforça a Capital Federal Brasileira como ícone mundial da arquitetura moderna. A ponte JK se assenta em um ponto muito privilegiado do Lago Paranoá.

O fato dos arcos de sustentação da Ponte JK se encaixarem diagonalmente nos pilares de sustentação produziu esforços tridimensionais na fundação, para isto a fundação teve que alcançar solo estável, o qual só foi encontrado em grande profundidade. As diferenças de propriedades nas várias camadas de solo que caracterizam a região de Brasília, forçou o aumento da fundação a fim de vencer a não-homogeneidade vertical e horizontal das camadas.

São três tipos de iluminação. Na pista foram colocados 41 postes com luminárias de vapor de mercúrio e 400 watts. Para manter a segurança de pedestre e ciclistas, 162 postes com lâmpadas de 150 watts foram colocados na ponte e para realçar os arcos há 164 refletores em 400, 1.500 e 150 watts.

Podemos citar como curiosidades na construção da Ponte:

- A quantidade de aço aplicada na Terceira Ponte é duas vezes maior que a utilizada na construção da Torre Eiffel, em Paris (França)
- O volume de concreto submerso (debaixo d'água) é suficiente para construir três superquadras inteiras, com 2 mil apartamentos
- As máquinas de perfuração são do mesmo tipo que as utilizadas na construção da Ponte Rio - Niterói (Rio de Janeiro)
- A ponte JK está localizada sobre uma falha geológica - retirados por onde corria o Rio Gama. O local conta com 13 diferentes tipos de solo e rochas
- Estacas de 60 metros de comprimentos foram colocadas debaixo d'água com ajuda de 12 mergulhadores profissionais, que desceram 48 metros de profundidade.

Por tudo isto, justamente a Ponte Juscelino Kubitschek recebeu o título da ponte com o maior valor estético e ambiental do mundo. O prêmio é concedido, todos os anos, pela Sociedade dos Engenheiros da Pensilvânia Ocidental (EUA). A premiação foi dia 9 de junho, durante a 20ª Conferência Internacional sobre Pontes, em Pittsburgh, Estados Unidos. A Ponte JK concorreu com outras construções de diversos países, entre os quais Inglaterra e Tailândia. A construção brasileira foi agraciada com a medalha Gustav Lindenthal.

É a primeira vez que uma ponte sul-americana recebe o título e com certeza, com ousadia e perseverança, o Governador Joaquim Roriz não se deixou abalar em nenhum momento e fez de uma obra na sua gestão, um orgulho a todos os brasileiros.

Sala das Sessões,

DEPUTADO XAVIER

Requerimento nº **400/2003**
(Da Deputada Erika Kokay)

Requer a realização de Sessão Solene no próximo dia 30 de junho, às 10:00 horas, no Plenário desta Casa, em homenagem ao dia do Orgulho Gay.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo nos arts. 99, IV e 124 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a realização de sessão solene, no Plenário desta Casa, no próximo dia 30 de junho, às 10:00 horas, em homenagem ao dia do Orgulho Gay.

Justificação

Em 28 de junho de 1969 a polícia de Nova Iorque fez mais uma das rotineiras batidas nos bares da cidade, justificadas como sendo contra a venda ilegal de bebidas mas que, amparados por essa desculpa, davam vazão a uma forte homofobia (aversão aos homossexuais) contra clientes de determinados estabelecimentos. Dessa vez, no entanto, houve resistência ferrenha dos frequentadores do Stonewall Inn, um bar frequentado por gays, lésbicas e travestis, que durou toda a noite e parte do dia seguinte.

Pela primeira vez de forma marcante, gays, lésbicas e travestis reagiram contra a intolerância dirigida a eles. Nos anos seguintes essa data foi lembrada em várias cidades norte-americanas com paradas nas ruas e celebrações como um dia de resistência homossexual contra a homofobia. Com o passar dos anos esse movimento espalhou-se pelo mundo e o dia 28 de junho ficou conhecido internacionalmente como o Dia do Orgulho Gay.

No Brasil a data tem sido reconhecida há aproximadamente uma década, promovida por grupos de defesa/apoio aos homossexuais, com paradas públicas e festas.

Esse movimento de conquista de cidadania tem sido feito a partir de indivíduos e Organizações Não Governamentais, que lutam por seus semelhantes. Porém, uma das tarefas fundamentais de um Estado verdadeiramente democrático é a busca contínua por uma igualdade cada vez maior entre os seus cidadãos. E, no Brasil, essa tarefa passa, necessariamente, pela solução da questão da discriminação e das desigualdades de gênero, orientação sexual, raciais etc aqui existentes, problema este que afeta, decisivamente, as condições de vida de milhões de brasileiros.

A proposta da Sessão Solene em homenagem ao Dia do Orgulho Gay vem caracterizar o reconhecimento por parte dos membros dessa Casa da inclusão de todos os cidadãos na sociedade, independentemente das suas muitas diferenças.

Sala das Sessões, 28 de março de 2003.

Erika Kokay
ERIKA KOKAY

DEPUTADA DISTRITAL - PT/DF

ANILCEIA MACHADO
ANILCEIA MACHADO

ANILCEIA MACHADO

REQUERIMENTO Nº **401/2003**

(Da Sra. Deputada Anilceia Machado)

Requer ao Governo do Distrito Federal através da Secretaria de Segurança Pública informações sobre o andamento e desenvolvimento dos Programas : "Picasso não Pichava" e "Esporte à Meia Noite"

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

De acordo com os artigos 145 do Regimento Interno, requero ao Governo do Distrito Federal através da Secretaria de Segurança Pública informações sobre o andamento e desenvolvimento dos Programas : Picasso não Pichava e Esporte à Meia Noite.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo obter do Governo do Distrito Federal através da Secretaria de Segurança Pública informações sobre o andamento e desenvolvimento dos Programas : Picasso não Pichava (coordenado pelo sr. Carlos Vogado) e Esporte à Meia Noite, vez que, os mesmo estão em atividade somente em algumas cidades satélites carecendo ser iniciada em todo o Distrito Federal.

Devidamente informada, esta d. Casa poderá contribuir com debates que visem encontrar a melhor solução para que estes programas possam ser ampliados para todo o Distrito Federal.

Sala das sessões, em

ANILCEIA MACHADO
ANILCEIA MACHADO
Deputada Distrital

REQUERIMENTO Nº 402/2003 DE 2003.
(Do Sr. Deputado João de Deus)

Requer a retirada da proposição que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do DF.

Com Fulcro no Art. 42 inciso I letra h número 08 do Regimento Interno desta Casa, requero a Vossa Excelência, a retirada do Projeto de Lei nº 366 de 2003, de minha autoria em tramitação.

JUSTIFICAÇÃO

O Presente requerimento tem por finalidade a retirada da Proposição supracitada por já haver proposição em tramitação tratando do mesmo assunto.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2003.

JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital - PP

REQUERIMENTO Nº 403/2003 E 2003

(Do Deputado AUGUSTO CARVALHO e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigação da atuação da TERRACAP nos últimos dez anos.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Em conformidade com o art. 72 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, solicitamos a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigação da atuação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP nos últimos dez anos.

JUSTIFICAÇÃO

As suspeitas de irregularidades em transações comerciais da Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap) são antigas e alvo de investigações por diversos órgãos federais. Recentemente, por exemplo, os ministros do Tribunal de Contas da União (TCU), órgão responsável por fiscalizar a aplicação de recursos federais e zelar pelo patrimônio da União, aprovaram a realização de uma ampla auditoria naquela empresa estatal. Técnicos do TCU foram incumbidos de apurar, entre outras denúncias, desapropriações de terrenos com preços superfaturados e favorecimento a interesses particulares e de grileiros.

O TCU é o terceiro órgão de fiscalização da União a promover uma devassa na Terracap em menos de um ano. No ano passado, a Corregedoria Geral da União, criada para apurar denúncias de corrupção no governo federal, passou cinco meses investigando a companhia. O relatório final do trabalho apontou "indícios veementes" de danos ao patrimônio público e acionou três ministérios para prosseguir com a apuração. A Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados também analisou denúncias contra a Terracap e sugeriu a instalação de uma CPI na Câmara sobre o assunto.

A participação do TCU no processo de investigação sobre suspeitas de irregularidades na Terracap foi aprovada pelos ministros do Tribunal a pedido da própria Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados e do Ministério Público. O procurador-geral do Ministério Público junto ao TCU solicitou a realização de auditoria na companhia imobiliária, citando em seu relatório indícios de irregularidades que devem ser investigados.

Entre as denúncias já formuladas contra a Terracap, está a desapropriação de 336 hectares da Fazenda Santa Prisca, feita em 1994, para construir a expansão de Santa Maria. Na época, o GDF pagou R\$ 6,5 milhões à proprietária da área, empresa Vale do Simental Agropecuária, o dobro do valor de mercado da região.

As suspeitas de irregularidades referem-se também ao alto valor da indenização que a Terracap teria pago por terras desapropriadas. Na área da fazenda Santa Prisca, por exemplo, em 1991 a empresa Agropecuária Vale do Cimental comprou um módulo por R\$ 61 mil (valores atualizados). Em 1994, ela foi desapropriada por R\$ 6 milhões 556 mil, uma valorização de mais de 100 vezes o valor real.

O valor da indenização do lote 5 do Setor de Postos e Motéis da Ceilândia também estaria superfaturado. Em 1994 a Terracap teria dado o lote como parte do pagamento de indenização por R\$ 409 mil. Em 1999, a companhia retomou o lote e pagou pela desapropriação R\$ 3 milhões 600 mil.

Também a Corregedoria-Geral da União, órgão ligado à Presidência, concluiu que há "indícios veementes" de irregularidades em desapropriações realizadas pelo governo do Distrito Federal e anunciou providências para investigar as supostas fraudes. A partir de denúncias de deputados distritais, a corregedoria constatou "fatos irregulares" que indicam a existência de prejuízo ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap), empresa controlada pelo governo do DF e da qual a União é dona de 49%.

A corregedora-geral determinou a apuração de desapropriações realizadas desde 1991. Ela quer garantir a reparação dos prejuízos sofridos pela União e a responsabilização administrativa, civil e penal dos envolvidos em acusações, como a de que a Terracap teria pago, em 1994, valor 50 vezes maior do que o de mercado em desapropriação de terras.

É inconcebível que suspeitas como o recebimento de propina no valor de R\$ 7.000.000 (sete milhões) em desapropriação superfaturada na Terracap não sejam apuradas. Existem conversas telefônicas entre um desembargador de justiça e um Deputado desta casa relativas ao referido pagamento de propina, fato esse amplamente divulgado pela imprensa nacional, sem que nada tenha sido até hoje apurado. Também pairam dúvidas sobre o ocorrido em relação à desapropriação de área pertencente ao Sr. Salazar na região de Águas Emendadas.

A Corregedoria ainda desconhece o valor do prejuízo sofrido pela Terracap. Por isso, solicitou ao Ministério da Fazenda que acione a Secretaria do Tesouro Nacional e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, órgãos federais que mantêm representantes no conselho fiscal e nas assembleias-gerais da Terracap.

Os fatos apontados acima são uma prova mais do que cabal de que existem problemas, e sérios, na administração da Terracap, e que podem estar trazendo prejuízos irreparáveis ao erário público, e à própria sociedade do Distrito Federal. Para isso se faz necessária a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito nessa Casa para que sejam apuradas as denúncias existentes contra a Terracap. Se irregularidades forem comprovadas, atos administrativos que resultaram em prejuízo para a União podem ser anulados, bem como se pode determinar o ressarcimento de eventuais prejuízos aos cofres públicos, além de aplicação de multa e proibição dos responsáveis pelas irregularidades de ocupar cargos comissionados em órgãos públicos.

Trata-se de acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Distrito Federal, e por isso solicitamos a aprovação do presente requerimento de constituição da CPI.

Sala das Sessões, em

Deputado AUGUSTO CARVALHO

Deputado

Deputado

Deputado

Assinatura

Assinatura Paulo Toledo

Assinatura Daniel Pacheco

Deputado *Chico Leite*
 Deputado *Antônio Sávio*
 Deputado *Chico Leite*
 Deputado *Antônio Sávio*
 Deputado *Antônio Sávio*
 Deputado *Antônio Sávio*

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF
 site:www.augustocarvalho.com augusto@augustocarvalho.com

INDICAÇÃO Nº 743/2003 FEDERAL
 (Dos Srs. Deputados Chico Leite e Érika Kokay)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute medidas tendentes a providenciar, com a maior brevidade possível, a revitalização da área pública situada na QNN 20, Guariroba, Ceilândia-DF, com a construção de área de lazer e esportiva na Praça Da Vinci.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute medidas tendentes a providenciar, com a maior brevidade possível, a revitalização da Praça Da Vinci, em área situada na QNN 20, Guariroba, Ceilândia-DF.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada visa atender ao Projeto Comunitário da população de Ceilândia-DF, em especial dos moradores da Guariroba, que reivindicam, com urgência, a revitalização da Praça Da Vinci, situada na Quadra - QNN 20, Guariroba, com a construção e instalação na mencionada Praça de:

- Pista para Cooper, com extensão de 2 mts.;
- Área para Vôlei de areia;
- Playground;
- Ciclovias;
- Área destinada aos praticantes de skates e patins;
- Área para Jardim;
- Área para o exercício de ginástica em geral;
- Área para telefones públicos;
- Área para campo de futebol;
- Posto policial, com estacionamento;
- Iluminação adequada;
- Área para capoeira e dança.

O projeto comunitário destina-se a propiciar aos moradores de Ceilândia espaço de lazer e prática desportiva. A Cidade de Ceilândia, pela importância no cenário do Distrito Federal, é merecedora, com urgência, de um espaço destinado ao convívio sadio de sua população.

Ressalte-se que a mencionada área, atualmente, em estado de puro abandono pelas autoridades competentes, apresenta em toda sua extensão buracos e matagais, servindo como verdadeiro local propício ao acúmulo de entulhos e à proliferação de doenças; serve, também, para desocupados e marginais que cometem os mais variados crimes, como tráfico e consumo de drogas, crimes contra a liberdade sexual, prostituição e outros crimes.

A cidade de Ceilândia apresenta a maior população do Distrito Federal e não dispõe de local destinado ao esportes e ao lazer, privando os seus honrados moradores do bem-estar, com a melhoria da qualidade de vida e ocupação ordenada do solo urbano.

A Lei Orgânica do Distrito Federal prevê que o Governo do Distrito Federal implementará políticas de desenvolvimento urbano, com objetivo de ordenar "o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantido o bem-estar social de seus habitantes".

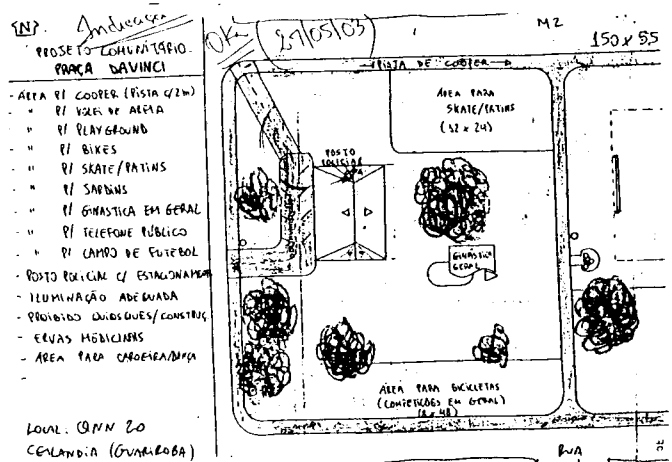
Ceilândia, por sua dimensão geográfica, populacional e importância no cenário do Distrito Federal, é merecedora dessa obra de revitalização, cujo objetivo é oferecer aos seus moradores um local de lazer, esporte e atividades outras, nos moldes de algumas Regiões Administrativas.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute medidas tendentes a providenciar, com a maior brevidade possível, a revitalização da área pública situada na QNN 20, Guariroba, Ceilândia-DF, com a construção de área de lazer e esportiva na Praça Da Vinci.

Sala das Sessões, em

Deputado **CHICO LEITE**

Deputada **ÉRIKA KOKAY**



INDICAÇÃO Nº 744/2003
 (Do Sr. Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute medidas tendentes a providenciar, com a brevidade que o caso requer, a construção da via de ligação entre Samambaia e o Recanto das Emas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute medidas tendentes a providenciar, com a brevidade que o caso requer, a construção da via de ligação entre Samambaia e o Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

A Região Administrativa de Ceilândia, que apresenta a maior população do Distrito Federal, não dispõe de ligação direta com a Região Administrativa de Samambaia, que, por sua vez, não tem ligação com a Região Administrativa do Recanto das Emas. Portanto, a presente proposição pretende seja realizada a ligação entre Samambaia e o Recantos das Emas, eis que já existe uma estrada de terra, sem pavimento asfáltico, mas que a população utiliza para locomover-se entre as duas últimas mencionadas Regiões Administrativas.

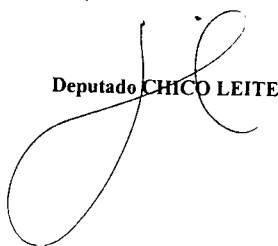
A referida estrada de terra que liga as cidades e que ora se pretende a pavimentação asfáltica, facilitando desse modo o intercâmbio cultural, comercial e, o mais importante, unindo as pessoas daquelas regiões, tem início na Quadra 511 de Samambaia, defronte à empresa PHD Transportes, na BR-060, ao lado do Posto da Polícia Militar do Recanto das Emas.

A pavimentação, com o conseqüente planejamento estrutural dessa via, indubitavelmente, irá interligar as cidades de Ceilândia, Samambaia e Recanto das Emas, diminuindo, com isso, o percurso e o tempo das pessoas que necessitam deslocar-se entre as mencionadas cidades ou que desejarem dirigir-se as outras cidades goianas, em especial Anápolis e Goiânia. Tal pavimentação resultaria em evitar a indesejada necessidade das pessoas dirigirem-se até o balão do Riacho Fundo II, com dispêndio de tempo e economia.

Além da comodidade para a população dessas regiões, poderiam ser criadas novas linhas de transportes coletivos, com a possibilidade de geração de mais empregos no Distrito Federal, pois, certamente, as concessionárias de transporte público criariam linhas de ônibus, saindo do Plano Piloto, passando por Ceilândia, indo até o Recanto das Emas ou mesmo ligando o Metrô ao Recanto, sem a necessidade de dirigir-se até o balão rodoviário do Riacho Fundo II.

Portanto, Sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute medidas tendentes a providenciar, com a brevidade que o caso requer, a construção da via de ligação em complementação de Ceilândia, Samambaia e o Recanto das Emas.

Sala das Sessões, em


Deputado **CHICO LEITE**

IND 745/2003

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Reivindica junto ao Poder Executivo do Distrito Federal providências para estudo e análise da energia elétrica que atende o Bairro de Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, reivindica junto ao Poder Executivo do Distrito Federal providências para estudo e análise da energia elétrica que atende o Bairro de Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

O chamado Bairro de Mestre D'Armas em Planaltina, já possui aproximadamente 30 mil moradores, com inúmeros condomínios em processo de regularização e classificados pelo Governo como de interesse social, por terem sido considerados de baixa renda. Não obstante, ainda são escassos os serviços públicos colocados à disposição daquela comunidade.

Com o aumento da população, nos últimos anos, a região tem sofrido quedas constantes de energia, principalmente, no "horário de pico", das 17h às 21 h.

É reivindicação da Associação dos Moradores Comunidade Unida do Mestre D'Armas, por meio do representante, o Senhor Aparecido B. de Santana, endereço : casa 25, módulo 6, telefone: 488 5530, o aumento da capacidade de energia para aquele bairro. Com as freqüentes quedas de energia, a segurança do local diminui provocando maior risco à população que evita sair às ruas à noite, nos horários mencionados, mesmo assim, muitos adolescentes vão para os colégios, com as ruas escuras, deixando, suas famílias intranqüilas. Além disso, há muitas queixas de prejuízo material, pois os equipamentos elétricos sofrem com a freqüente oscilação de energia.

Pelo exposto e por entender que é uma reivindicação justa, solicito o apoio dos nobres pares para a acolhida dessa proposição.

Sala das Sessões, em de de 2003.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

IND 746/2003
INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de um Posto Policial para atender aos moradores do Bairro de Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de um Posto Policial para atender aos moradores do Bairro de Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a construção de um Posto Policial para atender a um dos assentamentos mais antigos de Planaltina, o Bairro de Mestre D'Armas.

Trata-se de uma comunidade extremamente carente de infraestrutura básica. Com aproximadamente 30 mil habitantes e com graves problemas no que tange à segurança pública, a população, vem, há anos reivindicando policiamento permanente para o local. Com o crescimento populacional, a crise econômica, a carência de iluminação pública, a comunidade tem ficado à mercê da própria sorte.

Sem os recursos necessários para manter segurança privada, as famílias, o comércio em geral, muitas vezes, se sentem ameaçados, inseguros, por não contar com um posto policial que possa atender às necessidades no que diz respeito à segurança.

A construção de um Posto Policial naquela região se faz importante, pois assegurará a melhoria da qualidade de vida daquela população.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2003.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

IND 747/2003
INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Carlos Xavier)

Solicita ao Governo do Distrito Federal, através da Agência de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, o Reinício das Obras da DF 190.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento interno, solicita ao Governo do Distrito

Federal, através da Agência de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, o Reinício das Obras da DF 190, que liga a cidade de Ceilândia até as proximidades de Santo Antônio do Descoberto.

JUSTIFICATIVA

A presente reivindicação tem por objetivo atender a um antigo anseio dos moradores das cidades que a DF 190 alcança, diminuindo a distância e o tempo percorrido, melhorando a qualidade de vida dos usuários, moradores e reduzindo os altos índices de acidentes ocorridos nesse trecho.

Não obstante, a DF 190 irá homenagear, à pedido da comunidade local, o Sr. "Vasco Ervilha", que tanto contribui para o desenvolvimento do Distrito Federal e que terá o seu nome registrado para a posteridade na rodovia em questão, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

DEPUTADO CARLOS XAVIER

INDICAÇÃO Nº ^{IND 748/2003}
(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

Sugere à Secretaria de Infra – Estrutura e Obras providências para promover a construção da cobertura do galpão da Feira dos Importados de Taguatinga na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo junto à Secretaria de Infra – Estrutura e Obras providências para promover a construção da cobertura do galpão da Feira dos Importados de Taguatinga na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A construção da cobertura do galpão da feira em questão é uma reivindicação não só dos permissionários como também do público que visita a feira. A atual cobertura da feira não está em condições de oferecer segurança e nem de permitir boas condições de trabalho e visitas.

Hoje em dia todos os permissionários reclamam da qualidade em que se encontra o galpão, da pouca ventilação e de outros problemas que fazem com que o público acabe se afastando e assim aumente o prejuízo dos feirantes.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que, com certeza, será de grande importância para a comunidade de Taguatinga.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Fábio Barcellos
Deputado Distrital
PL

INDICAÇÃO Nº ^{IND 749/2003}
(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

Sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN providências para a colocação de um semáforo no cruzamento final do Setor Militar Urbano.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN providências para a colocação de um semáforo no cruzamento final do Setor Militar Urbano.

JUSTIFICAÇÃO

A colocação do semáforo na referida área é uma das maiores reivindicações dos moradores da região, devido ao grande número de acidentes que ocorrem no local.

Tal medida contribuiria em muito para a segurança não só dos pedestres como também dos motoristas que trafegam pela região, além de diminuir o número de acidentes que ocorrem no local.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Fábio Barcellos
Deputado Distrital
PL

2 – PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 – COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO PEDRO PASSOS, em nome do PTB.

- Aborda a regularização dos condomínios e a atuação da Terracap.
- Julga necessária a realização de sessão, não secreta, como requerida pelos parlamentares da Casa, mas pública, a fim de se discutir a questão fundiária do DF.
- Menciona que é chegada a hora de averiguar quais terras constam dos arquivos da Terracap e quais as razões para que os títulos de propriedade não constem dos registros imobiliários.
- Afirma que o cerne do problema fundiário do DF está na forma como a instituição tem administrado as terras públicas: não se conhecem essas terras e não se sabe como ingressaram no patrimônio público.
- Considera que as suspeitas que pairam sobre a presidência daquele órgão devem ser rigorosamente apuradas e que a verdade deve ser esclarecida à população.
- Demonstra sua determinação em contribuir com a moralidade pública e com o fim da corrupção na Terracap.

DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO, em nome do Bloco Independente.

- Manifesta seu apoio ao projeto de lei relativo aos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- Reporta-se ao discurso do Deputado Pedro Passos e questiona o fato de não serem apuradas as denúncias do parlamentar em relação à Terracap.

- Ressalta que a Casa não deve permanecer indiferente às denúncias e solicita que a audiência destinada a apurar as irregularidades do setor fundiário deve ser marcada imediatamente.
- Informa estar entregando à Mesa da Casa solicitação no sentido de ser formada CPI destinada a averiguar as irregularidades denunciadas e pede que os pares apoiem a iniciativa.

DEPUTADA EURIDES BRITO, líder do Governo.

- Relata que hoje, dia 4, durante a realização da CPI dos combustíveis, o Deputado Federal Severiano Alves (PDT/BA),

membro suplente da Comissão de Combustíveis e membro titular da Comissão de Ética da Câmara dos Deputados, esteve no plenário desta Casa, com a comitiva do Sr. Carlos Rech, presidente do Sinpetro-DF e, sem dirigir-se à Comissão ou cumprimentar quaisquer de seus membros, prestou declarações à imprensa, afirmando ser essa Comissão amadora na forma de conduzir a CPI.

- Acrescenta que o depoente, Carlos Rech, afirmou ao Relator, Deputado Chico Vigilante, que Severiano Alves era seu convidado.

- Anuncia que encaminhou ofício comunicando o fato ao Presidente da Câmara dos Deputados e solicitando a investigação do comportamento do congressista.

- Registra seu apreço e solidariedade ao Deputado Benício Tavares, Presidente da Casa.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO, em nome da bancada do PT.

- Refere-se à agenda apresentada pelo bloco de oposição apoiando a candidatura do Deputado Paulo Tadeu à presidência da CLDF no início dos trabalhos legislativos.

- Cita nota do Partido dos Trabalhadores esclarecendo que o partido só se pronunciará no episódio envolvendo a presidência da Casa depois do julgamento definitivo do parecer.

- Considera que um dos problemas mais graves de Brasília é a existência de grupo político que considera os recursos e o patrimônio público da cidade propriedade particular.

- Solicita a inclusão, nos Anais da Casa, de artigo publicado na *Revista Época* do dia 2/6, na qual o Ministério Público enquadra o Governo do Distrito Federal na Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à aquisição de medicamentos.

- Responde ao pronunciamento feito pelo Deputado Pedro Passos, declarando que o Partido dos Trabalhadores aceita qualquer tipo de sessão destinada a discutir os problemas da Terracap.

- Assegura que a vontade do PT é resgatar a imagem da CLDF e de Brasília.

- Informa ter apresentado requerimento propondo a realização de comissão geral visando a debater a criação do Estado do Planalto Central.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS, em nome do Bloco da Justiça Social.

- Declara seu voto favorável ao Projeto de Lei nº 219/2003, de interesse dos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Informa que, no Fórum Nacional de Segurança, realizado em São Luiz, a maioria dos deputados presentes foi favorável à unificação e à desmilitarização das polícias.

- Defende a proposta do Ministro da Justiça relativa à integração das polícias.

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Benício Tavares):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

(153N)

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 2959/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que estabelece normas para a instalação de torres destinadas a antenas de transmissão de sinais de telefonia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/06/03
Último Dia: 04/08/03

- **PROJETO DE LEI nº 013/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que dispõe sobre a informação das placas de veículos de propriedades de policiais civis e militares e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- **PROJETO DE LEI nº 017/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que dispõe sobre a autorização à Polícia Civil do Distrito Federal para terceirizar a frota de veículos automotores.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- **PROJETO DE LEI nº 019/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que dispõe sobre o atendimento de requisições da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/06/03
Último Dia: 04/08/03

- **PROJETO DE LEI nº 026/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que institui a Política de Reciclagem de entulhos de construção civil e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/06/03
Último Dia: 23/06/03

- **PROJETO DE LEI nº 030/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que altera a Lei nº 613, de 09 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/06/03
Último Dia: 04/08/03

- **PROJETO DE LEI nº 036/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que dispõe sobre a remição de pena de condenado do Sistema Penitenciário do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/06/03
Último Dia: 04/08/03

- **PROJETO DE LEI nº 037/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que institui Programa Permanente de Qualidade Total para os órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- **PROJETO DE LEI nº 042/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do Diário Oficial do Distrito Federal na Rede Mundial de Computadores - INTERNET, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 05/06/03
Último Dia: 18/06/03

- PROJETO DE LEI nº 058/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS. que estabelece atendimento especial à mulheres vítimas de estupro no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 05/06/03
Último Dia: 18/06/03

- PROJETO DE LEI nº 064/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS. que declara de utilidade pública a Liga de Futebol Amador do Cruzeiro – LIFAC.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 05/06/03
Último Dia: 18/06/03

- PROJETO DE LEI nº 066/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS. que torna obrigatória a inclusão de livros de conhecimentos gerais, literatura, história do Brasil ou poesia nas cestas de alimentos do Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda, promovido pelo Governo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 05/06/03
Último Dia: 18/06/03

- PROJETO DE LEI nº 067/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS. que declara de utilidade pública a Liga Unida de Futebol Amador de Samambaia – LUFAS.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 05/06/03
Último Dia: 18/06/03

- PROJETO DE LEI nº 077/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS. que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 09/06/03
Último Dia: 23/06/03

- PROJETO DE LEI nº 083/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ARLETE SAMPAIO. que dispõe sobre a coleta e o destino de pilhas e baterias no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 09/06/03
Último Dia: 23/06/03

- PROJETO DE LEI nº 099/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA. que acrescenta alíneas ao art. 2º da Lei nº 247, de 31 de março de 1992, que "dispõe sobre a seleção, coleta e destino dos resíduos gerados por estabelecimentos de serviços de saúde".

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 05/06/03
Último Dia: 18/06/03

- PROJETO DE LEI nº 107/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS. que dispõe sobre a afiação de obras de arte nas estações do Metrô do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 05/06/03
Último Dia: 18/06/03

- PROJETO DE LEI nº 111/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA. que assegura ao corpo discente e docente da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, o Serviço de Fonoaudiologia Preventiva e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 05/06/03
Último Dia: 18/06/03

- PROJETO DE LEI nº 120/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE. que institui o Dia do Consumidor, no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 05/06/03
Último Dia: 18/06/03

- PROJETO DE LEI nº 172/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI. que dispõe sobre a coleta, destinação final e reutilização de embalagens, garrafas plásticas e pneumáticos.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 09/06/03
Último Dia: 23/06/03

- PROJETO DE LEI nº 173/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELO. que proíbe o uso da substância denominada ascarel no território do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 09/06/03
Último Dia: 23/06/03

- PROJETO DE LEI nº 208/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA. que dá a denominação de Ponte Senador Lauro Campos à Ponte Costa e Silva e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 05/06/03
Último Dia: 18/06/03

- PROJETO DE LEI nº 217/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI. que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a festividade que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 05/06/03
Último Dia: 18/06/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 909/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELO. que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Desembargador LUCIANO TOLENTINO AMARAL.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 17/06/03
Último Dia: 01/08/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 084/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELO. que concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor ANTONIO PAES DE ANDRADE.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 13/06/03
Último Dia: 27/06/03

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 042/03, de autoria da MESA DIRETORA. que cria a Consultoria Legislativa e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 18/06/03
Último Dia: 04/08/03

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 018/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS. que dispõe sobre a isenção da cobrança tarifária de todas as ligações para os telefones de utilidade pública que menciona, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 112/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO. que altera a redação do art. 4º da Lei nº 1.799, de 23 de dezembro de 1997, que "dispõe sobre a posse e o exercício em cargos públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 05/06/03
Último Dia: 18/06/03

- PROJETO DE LEI nº 153/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS. que dispõe sobre a instalação de aparelho, equipamento ou qualquer outro meio tecnológico de controle de velocidade de veículos automotores nas vias do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 18/06/03
Último Dia: 04/08/03

- PROJETO DE LEI nº 160/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO. que dispõe sobre a transferência da taxa iluminação pública das vias dos parcelamentos de solo urbano no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 05/06/03
Último Dia: 18/06/03

- PROJETO DE LEI nº 163/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FABIO BARCELOS, que altera o art. 9º da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995 que "dispõe sobre alienação de lotes ou parcelas de terras públicas no território do Distrito Federal e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 18/06/03
Último Dia: 04/08/03

- PROJETO DE LEI nº 180/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que isenta o pagamento das taxas e tarifas pelo fornecimento de água e energia elétrica, a Sociedade Civil Memorial Juscelino Kubitschek – Memorial JK.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 05/06/03
Último Dia: 18/06/03

- PROJETO DE LEI nº 186/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FABIO BARCELOS, que altera a Lei nº 2.496, de 1º de dezembro de 1999, que regulamenta e serviço de transporte individual de passageiros ou bens, disciplinando a permissão para sua exploração, determina o recadastramento das permissões concedidas para o serviço de táxi e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 05/06/03
Último Dia: 18/06/03

- PROJETO DE LEI nº 191/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ERIKA KOKAY, que estabelece normas gerais de esclarecimento à população sobre a situação dos Condomínios ou loteamentos irregulares no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 18/06/03
Último Dia: 04/08/03

- PROJETO DE LEI nº 194/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Distrito Federal, os desempregados e pessoas com renda familiar de até dois salários mínimos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 05/06/03
Último Dia: 18/06/03

- PROJETO DE LEI nº 196/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que dispõe sobre a isenção de pagamento da taxa de renovação da Carteira Nacional de Habilitação aos servidores que menciona, quando no exercício comprovado da função de motorista do serviço público do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 05/06/03
Último Dia: 18/06/03

- PROJETO DE LEI nº 200/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que cria o programa de prevenção precoce da fibrose cística do pâncreas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 05/06/03
Último Dia: 18/06/03

- PROJETO DE LEI nº 253/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que dispõe sobre as condições para a cobrança, pelo Poder Público, de multas provenientes de aparelhos eletrônicos sobre infrações cometidas por motoristas condutores de veículos automotores e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 11/06/03
Último Dia: 25/06/03

- PROJETO DE LEI nº 255/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que dispõe sobre obrigatoriedade de inclusão dos procedimentos de auxílio, orientação e proteção a crianças e adolescentes que tenham sofrido violência, no conteúdo programático dos cursos de formação de Professores, Diretores, Orientadores e Administradores Escolares da Rede Pública e Privada do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 05/06/03
Último Dia: 18/06/03

- PROJETO DE LEI nº 281/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que institui o Programa de Assistência Médica a Encarcerados, nas Delegacias de Polícia do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 05/06/03
Último Dia: 18/06/03

- PROJETO DE LEI nº 300/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre a composição de equipe multidisciplinar de que trata o artigo 15 da Lei 41, de 13 de setembro de 1989, que "Dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 11/06/03
Último Dia: 25/06/03

- PROJETO DE LEI nº 304/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que estabelece normas para a elaboração do Zoneamento Ecológico – Econômico do Distrito Federal, em consonância com os arts. 279, II, e 26 (Ato das Disposições Transitórias) da Lei Orgânica do DF.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 18/06/03
Último Dia: 04/08/03

- PROJETO DE LEI nº 353/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que altera a Lei nº 3038, de 29 de julho de 2002, que "Proíbe a criação de novas áreas comerciais, a instalação de trailers, quiosques e similares em áreas públicas e o funcionamento de comércio em residências no Lago Sul – RA XVI".

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 11/06/03
Último Dia: 25/06/03

- PROJETO DE LEI nº 371/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, que dispõe sobre a liberação de recursos do orçamento do Distrito Federal a entidades esportivas e atletas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 11/06/03
Último Dia: 25/06/03

- PROJETO DE LEI nº 452/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que revoga o § 2º do art. 1º da lei nº 2.693/01, que "dispõe sobre a fixação de ambulantes na Estação Rodoviária de Brasília e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 453/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que altera a lei nº 2.510, de 29 de novembro de 1999, que institui o Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal – SIMPLES CANDANGO, alterado pela lei 2.855, de 27 de dezembro de 2001.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 456/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a concessão de até 50% de desconto no pagamento de impostos devidos ao GDF, através de troca de notas fiscais emitidas pelo comércio local.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 480/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELO, que dispõe sobre a redução do ISS que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 481/03, de autoria do EXECUTIVO LOCAL. que altera e acrescenta demonstrativos ao Anexo de Metas Fiscais para o exercício financeiro de 2003.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 12/06/03
Último Dia: 26/06/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 018/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER. que dispõe sobre a redução de multas de que trata a Lei Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000 e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 09/06/03
Último Dia: 23/06/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 033/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES. que dispõe sobre a utilização de até cinquenta por cento do valor de precatórios e passivos trabalhistas transitados em julgado para pagamento de dívidas contraídas por servidores do Governo do Distrito Federal junto ao Banco de Brasília (BRB).

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 035/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO. que dispõe sobre a utilização de créditos líquidos e certos, de natureza trabalhista, decorrentes de condenações judiciais, devidos pela Fazenda Pública do Distrito Federal, suas autarquias e fundações, a oportunidade de transacionar com o Distrito Federal a destinação de no máximo 60% (sessenta por cento), do valor do seu crédito, para programas governamentais de desenvolvimento social.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 037/03, de autoria do EXECUTIVO LOCAL. que institui no âmbito do Distrito Federal a Dívida Ativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal/DETRAN-DF. e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 12/06/03
Último Dia: 26/06/03**COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

- PROJETO DE LEI nº 084/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI. que cria o Programa Habitacional para o Servidor Militar da União, residente no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 461/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO. que dispõe sobre a permissão para a CAESB administrar o abastecimento d'água e esgotamento sanitário dos parcelamentos de solo – denominados condomínios horizontais.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 463/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES. que dispõe sobre revitalização dos espaços intersticiais aos blocos A, B, C e D do Cruzeiro Center, Comércio Local do SER/S, RA – XI, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 477/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE. que altera o artigo 33 da Lei Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 11/06/03
Último Dia: 25/06/03

- PROJETO DE LEI nº 482/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE. que destina área localizada no bairro de Mestre D'armas, Região Administrativa de Planaltina – RA VI, para a construção de um Posto de Saúde.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 11/06/03
Último Dia: 25/06/03

- PROJETO DE LEI nº 485/03, de autoria da Bancada do PMDB. que dispõe sobre normas para avaliação e licitação de glebas onde estão inseridos condomínios e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 11/06/03
Último Dia: 25/06/03

- PROJETO DE LEI nº 486/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA. que dispõe sobre a fixação da Feira no Setor Central do Gama, RA II e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 11/06/03
Último Dia: 25/06/03

- PROJETO DE LEI nº 498/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO VIGILANTE. que altera o parágrafo único do art. 109 e o anexo I, da Lei 2.105 de 08 de outubro de 1998, que "dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 17/06/03
Último Dia: 01/08/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 012/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que reserva a área que especifica para implantação do programa habitacional da Associação de Moradores do Projeto Lúcio Costa, no Guará.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

- PROJETO DE LEI nº 231/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE. que cria carteira de doador de órgãos e institui atendimento preferencial na Rede Hospitalar Pública do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 05/06/03
Último Dia: 18/06/03

- PROJETO DE LEI nº 451/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE. que dispõe sobre a implantação do Programa de Aperfeiçoamento Ocupacional BOLSA TRABALHO ESTÁGIO e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 454/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA e CARLOS XAVIER. que dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de, no mínimo, 5% (cinco por cento) de empregados com mais de quarenta anos pelas empresas públicas, inclusive na contratação de serviços para fornecimento de mão-de-obra.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 11/06/03
Último Dia: 25/06/03

- PROJETO DE LEI nº 455/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a instalação de caixas especiais, nos supermercados do Distrito Federal, para atendimento de gestantes, pessoas portadoras de deficiências físicas, e idosos, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 457/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELO, que fixa o monumento em Homenagem aos Militares Pioneiros de Brasília no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 462/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que cria o Programa Escola de Arte e Artesanato para a Terceira Idade do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 465/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a denominação do Pólo de Modas do Guará.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 466/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que proíbe a instalação de catracas eletrônicas nos veículos integrantes da frota do serviço de transporte público coletivo e alternativo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 470/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que altera os Artigos 1º, 3º, 4º, 5º, e os parágrafos 3º, 4º e 5º do art. 5º, da Lei nº 3.000, de 04 de julho de 2002, que Criou o Serviço de Transporte Público Alternativo de Condomínio – STPAC.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 472/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre ocupação de área pública pelas empresas que operam o Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 473/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que institui o Serviço de transporte Público Alternativo por Fretamento – STPAF/DF para atendimento dos condomínios horizontais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 474/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que cria linhas de transporte alternativo para atender a "Cidade Estrutural" e a "Cidade do Automóvel" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 475/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que cria a Delegacia de Atendimento ao Idoso no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 484/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre a utilização do Passe Estudantil e a descentralização de sua venda em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/06/03
Último Dia: 25/06/03

- PROJETO DE LEI nº 487/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que altera dispositivo da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992 e da Lei 2.370, de 06 de maio de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.462, de 19 de outubro de 1999, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/06/03
Último Dia: 25/06/03

- PROJETO DE LEI nº 488/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que cria lavanderias comunitárias e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/06/03
Último Dia: 25/06/03

- PROJETO DE LEI nº 489/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que cria Centros Integrados de Artesanato, em Planaltina, Ceilândia, Gama, Santa Maria, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Paranoá, Guará, Taguatinga, Sambaíba, Recanto das Emas, São Sebastião e Brazlândia.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/06/03
Último Dia: 25/06/03

- PROJETO DE LEI nº 493/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que dispõe sobre a obrigatoriedade de equipar os veículos coletores de lixo urbano no Distrito Federal com módulos de transporte que garantam a segurança e o conforto dos trabalhadores.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/03
Último Dia: 01/08/03

- PROJETO DE LEI nº 495/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que altera dispositivos da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992 e da Lei nº 2.462, de 19 de outubro de 1999, que dispõem sobre a aquisição de passe estudantil no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/03
Último Dia: 01/08/03

- PROJETO DE LEI nº 496/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que torna obrigatória a existência de sala de teatro nos shoppings centers que venham a ser construídos ou ampliados no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/03
Último Dia: 01/08/03

- PROJETO DE LEI nº 497/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que declara de utilidade pública a Fundação de Peritos em Criminalística "Ilaraine Acácio Arce".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/03
Último Dia: 01/08/03

- PROJETO DE LEI nº 503/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que dispõe sobre a obrigatoriedade do aproveitamento de trabalhadores terceirizados pelas empresas

prestadoras de serviço no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/06/03
Último Dia: 01/08/03

- PROJETO DE LEI nº 504/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que institui o Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/06/03
Último Dia: 04/08/03

- PROJETO DE LEI nº 510/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que altera a Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/06/03
Último Dia: 04/08/03

- PROJETO DE LEI nº 511/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que institui o Dia do Movimento Hip-Hop no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/06/03
Último Dia: 04/08/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 034/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que institui o Programa de Apoio às Entidades de Assistência Social do Distrito Federal – PRO-DOAR disposto sobre a doação voluntária de recursos financeiros para instituições filantrópicas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 038/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/06/03
Último Dia: 01/08/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 117/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que concede o Título de Cidadão Honorário do Distrito Federal ao Reverendo JOHN WILLIAM GARRISON.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 118/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor Reinhard Adolfo Fuck.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 119/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que outorga o Título de Cidadão Honorário de Brasília à senhora Anaildes Maria de Sacramento Porcidônio.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 120/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que outorga o Título de Cidadão Honorário de Brasília à senhora Juraci Tremendani Santos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 121/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que outorga o Título de Cidadão Honorário de Brasília à senhora Lizeti Dias Reis.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 122/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que outorga o Título de Cidadão Honorário de Brasília à senhora Ivonne de Araújo Eduardo.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 123/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que outorga o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Jorge André.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 124/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que outorga o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor André Tolentino da Gama.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 125/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que outorga o Título de Cidadão Honorário de Brasília à senhora Anna dos Santos Oliveira.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 126/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que outorga o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Hamilton Cardoso da Silva.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 127/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que outorga o Título de Cidadão Honorário de Brasília à senhora Guiomar Muniz da Costa.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 128/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que outorga o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Joaquim Gonzaga da Silva.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 129/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Eduardo Sabo Paes.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 130/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que concede o Título de Cidadão Honorário do Distrito Federal ao Presbítero HAMILTON CAIRO.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 131/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI. *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor SILAS SOARES DE SOUSA.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 132/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS. *que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Rossana Carneiro Gómez.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 133/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CARLOS XAVIER. *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. PAULO ROBERTO.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/06/03
Último Dia: 25/06/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 134/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CARLOS XAVIER. *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. MÁRIO CALIXTO FILHO.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/06/03
Último Dia: 25/06/03

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 135/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS. *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Braz Henriques de Oliveira.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/03
Último Dia: 01/08/03

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- PROJETO DE LEI nº 116/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE. *que veda a cobrança de débitos anteriores, não lançados nas faturas telefônicas no prazo que especifica, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/03
Último Dia: 18/06/03

- PROJETO DE LEI nº 448/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE. *que dispõe sobre normas para estacionamentos de universidades e faculdades no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 449/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE. *que dispõe sobre o instituto das matrículas nos estabelecimentos privados de ensino médio e superior, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 459/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ARLETE SAMPAIO. *que dispõe sobre a divulgação de número telefônico pelos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 494/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA. *que autoriza o Distrito Federal a ampliar a rede de pontos de comercialização de passes estudantis.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/03
Último Dia: 01/08/03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- PROJETO DE LEI nº 447/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE. *que assegura aos estudantes universitários a contagem, como jornada de atividade em estágio, das horas-aula ministradas em curso pré-vestibular popular, comunitário ou similar, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 450/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE. *que dispõe sobre a criação da Bolsa Auxílio Capacitação Profissional para os cursos técnicos na Rede Pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 468/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ARLETE SAMPAIO. *que dispõe sobre a descentralização de recursos financeiros para as escolas públicas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- PROJETO DE LEI nº 502/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES. *que dispõe sobre o estágio de estudantes nos órgãos e entidades do Poder Público do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/03
Último Dia: 01/08/03

- PROJETO DE LEI nº 512/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS. *que dispõe sobre a realização de teste de HIV no pré-natal na âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/06/03
Último Dia: 04/08/03

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- PROJETO DE LEI nº 031/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA. *que altera dispositivos da Lei nº 832, de 27 de dezembro de 1994, que "Cria a Delegacia Especial do Meio Ambiente, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/06/03
Último Dia: 26/06/03

- PROJETO DE LEI nº 483/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO. *que torna obrigatória a permanência de Policiais Militares ou Agentes de Trânsito do DETRAN junto às faixas de pedestres, nas proximidades dos estabelecimentos de ensino e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/06/03
Último Dia: 25/06/03

- PROJETO DE LEI nº 499/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR. *que cria a obrigatoriedade de comunicação ao DETRAN, pelas empresas seguradoras, quando considerada perda total de veículo e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/03
Último Dia: 01/08/03

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

- **PROJETO DE LEI nº 1133/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA. *que dispõe sobre a utilização de recursos hídricos superficiais e subterrâneos em locais não servidos por rede de abastecimento público, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- **PROJETO DE LEI nº 190/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA. *que dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de Plano de Gerenciamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/03
Último Dia: 18/06/03

- **PROJETO DE LEI nº 460/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA. *que define e penaliza o desperdício de água e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- **PROJETO DE LEI nº 464/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON ARES. *que institui o Programa Complexo Olímpico Comunitário do Cruzeiro, na Região Administrativa do Cruzeiro, RA XI, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- **PROJETO DE LEI nº 467/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR. *que permite a utilização de poços artesianos no abastecimento de água para clubes esportivos / recreativos.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- **PROJETO DE LEI nº 469/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA. *que define sanções a serem aplicadas pela prática de maus tratos a animais e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- **PROJETO DE LEI nº 471/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES. *que obriga as empresas operadoras de serviços de telefonia celular do Distrito Federal a divulgar os índices de poluição eletromagnética emitida pelas torres de antenas.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/06/03
Último Dia: 24/06/03

- **PROJETO DE LEI nº 479/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURÍDEIS BRITO. *que proíbe a comercialização de pneus usados importados, no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/06/03
Último Dia: 04/08/03

- **PROJETO DE LEI nº 501/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA. *que acrescenta alínea ao inciso III e suprime o inciso V do art. 2º da Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996, que "Dispõe sobre o alvará de funcionamento para estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/06/03
Último Dia: 04/08/03

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 036/03**, de autoria do EXECUTIVO LOCAL. *que estabelece critérios de localização e procedimentos para a implantação e funcionamento de infra-estrutura de telecomunicações no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/06/03
Último Dia: 26/06/03

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**

- **PROJETO DE LEI nº 507/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA. *que estabelece regras para a publicação, em jornais e revistas, de anúncios que contenham apelo sexual e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/06/03
Último Dia: 04/08/03

MESA DIRETORA

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 043/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS. *que cria o Certificado de Responsabilidade Social e o Troféu Destaque de Responsabilidade Social, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/06/03
Último Dia: 04/08/03

NOTA

De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente, Deputado Brunelli, no uso de suas atribuições regimentais, convocamos os Senhores Deputados Membros para a 16ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça, que será realizada no dia 23 de junho de 2003, segunda-feira, às 10:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões.

De igual modo, solicitamos aos Senhores Deputados que, na impossibilidade de seu comparecimento, seja providenciada a presença de seu suplente.

Brasília, 17 de junho de 2003

Beatriz B. Gomes
Coordenadora



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA

PAUTA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 23/06/2003.

I - LEITURA DA ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16/06/03.

II - COMUNICADOS: SE HOVER

III - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1. PELO 001/2003.

Acrescenta Parágrafo único ao art. 76 da Lei Orgânica do Distrito Federal
 AUTOR: Dep. Eliana Pedrosa
 RELATOR: Dep. Chico Leite

2. PELO 53/2001

acrescenta Inciso ao art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que dispõe sobre Administração Pública.
 AUTOR: Dep. Benício Tavares
 RELATOR: Dep. Roney Nemer

3. PL 334/1999

Institui o desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA na condição que menciona
 AUTOR: Dep. José Edmar
 RELATOR: Dep. Brunelli

4. PL 1619/2000

Dispõe sobre os anistia de débitos tributários ao Clube Primavera e dá outras providências.
 AUTOR: Dep. Gim Argello
 RELATOR: Dep. Chico Vigilante

5. PL 1682/2000

Dispõe sobre a obrigatoriedade das lojas de conveniência disporem de banheiros públicos e dá outras providências.
 AUTOR: Dep. José Edmar
 RELATOR: Dep. Brunelli

6. PL 2396/2001

Altera o art. 4º e acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 8. da Lei nº 2640, de 13 de dezembro de 2000 e dá outras providências
 AUTOR: Poder Executivo
 RELATOR: Dep. Brunelli

7. PL 3189/2002

Dispõe sobre redução do ISS que especifica e dá outras providências.
 AUTOR: Dep. Gim Argello
 RELATOR: Dep. Brunelli

8. PL 61/2003

Institui o Programa de apoio à inclusão e promoção social e dá outras providências.
 AUTOR: Dep. Izalci Lucas
 RELATOR: Dep. Roney Nemer

9. PL 95/2003

Dispõe sobre a disposição de vagas para vigilante feminino nos novos editais de licitação do Distrito Federal
 AUTOR: Dep. Pedro Passos
 RELATOR: Roney Nemer

10. PL 443/2003

Institui Regime Simplificado de Tributação no fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares e dá outras providências.
 AUTOR: Poder Executivo
 RELATOR: Dep. Chico Vigilante

11. PLC 1926/2002

Altera o art. 63 do código Tributário do Distrito Federal - Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994.
 AUTOR: Poder Executivo
 RELATOR: Dep. Brunelli

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇAS

COMUNICADO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Odilon Aires, comunico que fica **cancelada a 10ª Reunião Extraordinária**, marcada para o dia 18 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala de Reuniões das Comissões, para discussão e votação do Parecer Final do Relatório Geral do PLDO - PL nº 432/2003 - que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004".

Brasília, 17 de junho de 2003

Edson Matos Nery
 PL EDSON MATOS NERY
 Coordenador da CEOF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇAS

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Odilon Aires, ficam convocados os Membros desta Comissão para a **10ª Reunião Extraordinária**, que será realizada no dia 23 de junho, segunda-feira, às 10h, na Sala de Reuniões das Comissões, para discussão e votação da Pauta que se encontra a seguir.

Brasília, 17 de junho de 2003

Edson Matos Nery
 PL EDSON MATOS NERY
 Coordenador da CEOF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PAUTA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEOF

A REALIZAR-SE EM 23 DE JUNHO DE 2003

- I - COMUNICADOS
 II - ASSUNTOS GERAIS
 III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES A SEGUIR:

1 - PROJETO DE LEI Nº 432/2003 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004", de Autoria do Poder Executivo, para deliberação do Parecer Final do Relatório Geral do PLDO.

2 - PROJETO DE LEI Nº 182/2003 que "Concede remissão e isenção de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU - relativo a imóvel que menciona, e dá outras providências".
 Autor: Poder Executivo
 Distribuição: CEOF e CCJ
 Relator: Deputado Paulo Tadeu

3 - PROJETO DE LEI Nº 241/2003 que "Dispõe sobre os depósitos dos créditos e movimentações dos recursos do Distrito Federal e dá outras providências".
 Autor: Poder Executivo
 Distribuição: CEOF e CCJ
 Relator: Deputado Odilon Aires

4 - PROJETO DE LEI Nº 442/2003 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 6.665.055,00 (seis milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e oitenta e nove reais)".
 Autor: Poder Executivo
 Distribuição: CEOF
 Relator: Deputado Pedro Passos
 Parecer: FAVORÁVEL à proposição

5 - PROJETO DE LEI Nº 421/2003 (Regime de Urgência) que "Dispõe sobre a criação dos Núcleos de Assistência Jurídica de Santa Maria, do Guarã, do Nucleo Bandeirante, de Execução Criminal, e de Defesa do Consumidor, e dá outras providências".
 Autor: Poder Executivo
 Distribuição: CAS, CEOF e CCJ
 (obs: na CAS foi aprovado com o Parecer Favorável - Reunião Extraordinária de 29/05/03).
 Relator: Deputado Odilon Aires
 Parecer: FAVORÁVEL à proposição

Brasília, 17 de junho de 2003

Edson Matos Nery
 PL EDSON MATOS NERY
 Coordenador da CEOF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 COMISSÃO DE SEGURANÇA

RESULTADO DE PAUTA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2003, TERÇA-FEIRA, ÀS 09:00 HS. NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES.

ITEM I - Comunicados

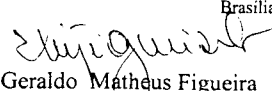
ITEM II - Leitura e aprovação da Ata da 5ª e 6ª Reunião Ordinária realizadas em 20/05/2003 e 05/06/2003
 Resultado: Adiado para a próxima reunião.

ITEM III – Proposições para discussão e votação:

- 01) PL 2835/2002
Obriga a instalação de sistema de vigilância com Câmara de Vídeo nos caixas eletrônicos e dá outras providências.
Autor: Dep. Chico Floresta
Relator: Dep. Chico Vigilante
Parecer: Pela prejudicialidade, conforme art 176 I do RI
Resultado: Aprovado
- 02) PL 19/2003
Dispõe sobre o atendimento de requisições da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências
Autor: Dep. Fábio Barcellos
Relator: Dep. Carlos Xavier
Parecer: Favorável
Resultado: Aprovado
- 03) PL 153/2003
Dispõe sobre a instalação de aparelho, equipamento ou qualquer outro meio tecnológico de controle de velocidade de veículos automotores nas vias do DF
Autor: Dep. Fábio Barcellos
Relator: Dep. Carlos Xavier
Parecer: Favorável com as emendas apresentadas
Resultado: Aprovado
- 04) PL 162/2003
Altera o art 3º da Lei 812, de 20 de dezembro de 1994
Autor: Dep. Fábio Barcellos
Relator: Dep. Carlos Xavier
Parecer: Favorável
Resultado: Concedido vista ao Dep. Gim Argello
- 05) PL 223/2003
Obriga a colocação de equipamentos de proteção contra acidentes nas piscinas residenciais e dá outras providências.
Autor: Dep. Paulo Tadeu
Relator: Dep. Chico Vigilante
Parecer: Favorável com emenda ora apresentada
Resultado: Adiado
- 06) IND 1688/2002
Sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN – DF providências no sentido de propiciar infra-estrutura adequada aos usuários nos locais de exames práticos de direção.
Autor: Dep. Leonardo Prudente
Resultado: Aprovado
- 07) IND 1741/2002
Sugere a Secretaria de Segurança Pública o cumprimento da resolução nº4 de 20 de fevereiro de 2002 do Conselho Nacional de Segurança Pública.
Autor: Dep. Leonardo Prudente
Resultado: Aprovado
- 08) IND 1779/2002
Sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN – DF, a instalação de radares eletrônicos tipo pardal, na QI 07, avenida da Skol, no Setor industrial da Região Administrativa do Gama – RA II.
Autor: Dep. Leonardo Prudente
Resultado: Aprovado
- 09) IND 1784/2002
Sugere a Secretaria de Segurança Pública a implantação de ronda ostensiva permanente no Sítio do Gama, RA II
Autor: Dep. Leonardo Prudente
Resultado: Aprovado
- 10) IND 1892/2002
Sugere ao Poder Executivo providências no sentido de promover a criação e implantação da unidade de coordenadora de polícia especializada II na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.
Autor: Dep. Leonardo Prudente
Resultado: Aprovado
- 11) IND 2125/2002
Sugere ao Departamento de Estradas e Rodagem – DER/DF – a instalação de duas barreiras eletrônicas na avenida principal do Setor P-Norte, na Região Administrativa da Ceilândia.
Autor: Dep. Gim Argello
Resultado: Aprovado
- 12) IND 072/2003
Sugere ao Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal a adoção das providências necessárias visando a imediata recuperação da Delegacia de Polícia, localizada em Buritis IV, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.
Autor: Dep. Érica Kokay
Resultado: Aprovado
- 13) IND 082/2003
Sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN, providência no sentido de inverter a mão de direção na via que passa em frente à entrada e saída da garagem do Condomínio do Edifício Residencial Via Araguaia, na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII.
Autor: Dep. Fábio Barcellos
Resultado: Aprovado
- 14) IND 091/2003
Sugere ao DETRAN que promova ações educativas de trânsito para os condutores de veículos de tração animal que coletam lixo residencial.
Autor: Dep. Eliana Pedrosa
Resultado: Aprovado
- 15) IND 118/2003
Sugere a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social providências no sentido de reformar a 17ª Delegacia de Polícia, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.
Autor: Dep. Fábio Barcellos
Resultado: Aprovado
- 16) IND 128/2003
Propõe ao Poder Executivo, através de DETRAN/DF, a elaboração de estudos com vistas ao disciplinamento do trânsito entre pedestres e ciclistas nas vias de circulação da Ponte JK.
Autor: Dep. Eliana Pedrosa
Resultado: Aprovado
- 17) IND 138/2003
Sugere ao Senhor Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, o reforço do policiamento do Setor "P Norte", na Cidade de Ceilândia – RA IX.
Autor: Dep. Júnior Brunelli
Resultado: Aprovado
- 18) IND 140/2003
Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, a liberação de mais viaturas para o 8º Batalhão de Polícia Militar, na Cidade de Ceilândia – RA IX.
Autor: Dep. Júnior Brunelli
Resultado: Aprovado
- 19) IND 143/2003
Sugere ao Excelentíssimo Sr. Governador Joaquim Roriz que não aceite a eventual transferência do traficante Luiz Fernando da Costa, mais conhecido como Fernandinho Beira-Mar, para o Distrito Federal.
Autor: Dep. Érica Kokay
Resultado: Aprovado
- 20) IND 145/2003
Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Segurança Pública, a adoção de medidas com vistas ao controle do trânsito nas vias do UniCeub, nos horários do início e encerramento das aulas noturnas.
Autor: Dep. Eliana Pedrosa
Resultado: Aprovado
- 21) IND 180/2003
Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a instalação de uma Delegacia de Polícia no Setor "M" Norte – na cidade de Taguatinga, RA III.
Autor: Dep. Júnior Brunelli
Resultado: Aprovado
- 22) IND 199/2003
Sugere ao Senhor Diretor da Polícia Civil do DF, a implantação de um posto de identificação na 19ª DP do Setor P norte – na cidade de Ceilândia, RA IX.
Autor: Dep. Júnior Brunelli
Resultado: Aprovado
- 23) IND 215/2003
Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, que por intermédio da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais, que passe a exigir para a construção das centrais de gás liquefeito de petróleo (GLP) destinadas aos estabelecimentos comerciais do Plano Piloto, a realização de um projeto arquitetônico padrão a ser elaborado pelo órgão técnico da Administração Regional.
Autor: Dep. Eliana Pedrosa
Resultado: Aprovado
- 24) IND 230/2003
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a criação de uma companhia de Polícia Militar Independente – CPMIND, para a Região Administrativa do Lago Norte, RA XVIII.
Autor: Dep. Odilon Aires
Resultado: Aprovado
- 25) IND 237/2003
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública o retorno do policiamento no calçadão do pistão norte de Taguatinga.
Autor: Dep. Augusto Carvalho
Resultado: Aprovado
- 26) IND 238/2003
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública o reforço de policiamento nos setores QND e QNG de Taguatinga.
Autor: Dep. Augusto Carvalho
Resultado: Aprovado
- 27) IND 247/2003
Sugere ao Senhor Presidente do Banco de Brasília - BRB, alteração do sistema de informática a fim de que as multas de trânsito sejam baixadas imediatamente.
Autor: Dep. Júnior Brunelli
Resultado: Aprovado
- 28) IND 273/2003
Sugere à Secretaria de Segurança Pública providências para o aumento do efetivo policial na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.
Autor: Dep. Fábio Barcellos
Resultado: Aprovado
- 29) IND 295/2003
Sugere à Secretaria de Segurança Pública providências para intensificar o policiamento na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.
Autor: Dep. Fábio Barcellos
Resultado: Aprovado
- 30) IND 298/2003
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de Delegacia de Polícia na QNQ, em Ceilândia – RA IX
Autor: Dep. Izalci Lucas
Resultado: Aprovado
- 31) IND 359/2003
Sugere ao Senhor Secretário de Infra-estrutura e obras do DF, a colocação dos meios fios nas quadras 7, 8 e 9 do Riacho Fundo II da Região Administrativa do Riacho Fundo, RA XVII.
Autor: Dep. Júnior Brunelli
Resultado: Aprovado
- 32) IND 360/2003
Sugere ao Poder Executivo a celebração de convênios entre o Corpo de Bombeiros do DF, DETRAN e DER, objetivando emplacamento e seguro de viaturas.
Autor: Dep. Júnior Brunelli
Resultado: Aprovado

- 33) IND 390/2003
Sugere à Secretaria de Segurança Pública providência para o aumento do efetivo policial no posto policial da EQNL 28/30 na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.
Autor: Dep. Fabio Barcellos
Resultado: Aprovado
- 34) IND 393/2003
Sugere ao Senhor Diretor do Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal - DER, a duplicação da DF – 087 que liga a via Estrutural à via EPTG.
Autor: Dep. Gim Argello
Resultado: Aprovado
- 35) IND 396/2003
Sugere ao Poder Executivo do DF por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras, a implantação da terceira faixa do Pistão Sul - DF 001.
Autor: Dep. Eliana Pedrosa
Resultado: Aprovado
- 36) IND 399/2003
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal a criação e instalação do Batalhão de Polícia Militar na Região Administrativa do Lago Norte – DF.
Autor: Dep. Chico Leite
Resultado: Aprovado
- 37) IND 412/2003
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal a criação e a instalação de uma Companhia Independente da Polícia Militar em Ceilândia Norte – DF e o aumento do efetivo do 8º BATALHÃO de Polícia Militar de Ceilândia – DF.
Autor: Dep. Chico Leite
Resultado: Aprovado
- 38) IND 442/2003
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança pública do Distrito Federal construção de uma Delegacia de Polícia no Setor Sul da Região Administrativa do Gama RA II
Autor: Dep. Izalci Lucas
Resultado: Aprovado
- 39) IND 443/2003
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal a construção de uma Delegacia de Polícia no Itamaracá, no Setor Leste da Região Administrativa do Gama RA II
Autor: Dep. Izalci Lucas
Resultado: Aprovado
- 40) IND 453/2003
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a implantação de uma Companhia de Polícia Militar independente - CPMIND, no Setor de Indústria da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.
Autor: Dep. Izalci Lucas
Resultado: Aprovado
- 41) IND 463/2003
Sugere à Secretaria de Segurança Pública providências para o aumento do efetivo policial no Condomínio Residencial Santos Dumont antigo Sítio do Gama na R A de Santa Maria – RA XIII.
Autor: Dep. Fabio Barcellos
Resultado: Aprovado
- 42) IND 484/2003
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de 01 passarela na DF-001 na quadra 101, Rodovia que separa a Cidade do Recanto das Emas RA-XV e a cidade do Riacho Fundo II.
Autor: Dep. Roney Nemer
Resultado: Aprovado
- 43) IND 496/2003
Sugere à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF providências para a reativação do Posto Policial situado na localidade conhecida como Divineia na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante.
Autor: Dep. Fabio Barcellos
Resultado: Aprovado
- 44) IND 499/2003
Sugere ao Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal o aumento do efetivo policial para a Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII
Autor: Dep. Fabio Barcellos
Resultado: Aprovado
- 45) IND 505/2003
Sugere ao Poder executivo por intermédio da Secretaria de Obras, a construção da segunda ponte de acesso a Sobradinho II altura da quadra 05, Região Administrativa RA V
Autor: Dep. Anilceia Machado
Resultado: Aprovado
- 46) IND 506/2003
Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Obras, a implantação de uma passarela na BR 20, próximo ao Posto Policial, para atendimento ao Setor Habitacional Taquari Região na Região Administrativa XVIII
Autor: Dep. Anilceia Machado
Resultado: Aprovado
- 47) IND 512/2003
Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Obras, a implantação de uma passarela na BR 20, próximo ao Posto Policial, para atendimento ao Setor Habitacional Taquari Região na Região Administrativa XVIII.
Autor: Dep. Anilceia Machado
Resultado: Retirado de tramitação a pedido da autora.
- 48) IND 523/2003
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança o reforço do policiamento no Setor QNL, QNJ, e nova QNL.
Autor: Dep. Augusto Carvalho
Resultado: Aprovado
- 49) IND 526/2003
Sugere à Secretaria de Infra-estrutura e Obras providências no sentido de construir um viaduto entre a HCE 1 e a EPIG na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal – RA XXIV
Autor: Dep. Fabio Barcellos
Resultado: Aprovado
- 50) IND 530/2003
Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, a criação de uma segunda Delegacia Policial na Região Administrativa de Samambaia.
Autor: Dep. Carlos Xavier
Resultado: Aprovado
- 51) IND 535/2003
Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a intensificação de rondas e policiamento ostensivo no bairro Arapoanga – Planaltina – RAVI.
Autor: Dep. Peniel Pacheco
Resultado: Aprovado
- 52) IND 540/2003
Sugere à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a instalação de Posto policial no Núcleo Estância IV, de Planaltina.
Autor: Dep. Jose Edmar
Resultado: Aprovado
- 53) IND 546/2003
Sugere ao Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN que torne obrigatória a visitação aos Centros de Politraumatizados ou similares dos Hospitais Públicos pelos candidatos à obtenção a Carteira Nacional de Habilitação.
Autor: Dep. Eurides Brito
Resultado: Aprovado
- 54) IND 550/2003
Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Obras, providências para a construção de uma passarela para atendimento aos moradores do Setor de Expansão Econômica e Vila DNOCS na cidade de Sobradinho – RA V.
Autor: Dep. Anilceia Machado
Resultado: Aprovado
- 55) IND 565/2003
Sugere ao Senhor Diretor do DETRAN-DF a restauração e sinalização com iluminação especial das faixas de pedestre do Setor Sudoeste, Região Administrativa de Brasília – RA I
Autor: Dep. Junior Brunelli
Resultado: Aprovado
- 56) IND 566/2003
Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Social do Distrito Federal a urgente criação de um Posto Policial na Arniqueira, Região Administrativa de Taguatinga RA III
Autor: Dep. Junior Brunelli
Resultado: Aprovado
- 57) IND 567/2003
Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal reforçar as rondas ostensivas nas praças, ruas internas, postos de gasolina e comércio em geral na Região Administrativa de Taguatinga Sul RA III
Autor: Dep. Junior Brunelli
Resultado: Aprovado
- 58) IND 584/2003
Sugere ao Poder Executivo o encaminhamento de mensagem à Câmara Legislativa do Distrito Federal, propondo a criação de programa de estímulo ao cidadão não cometer infrações de trânsito
Autor: Dep. Fabio Barcellos
Resultado: Aprovado
- 59) REQ Nº 003/2003
Autor: Dep. João de Deus
Requer a convocação do Senhor Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, Tenente-Coronel Chaves, para prestar esclarecimentos pertinentes às denúncias do Sargento Graciano Cavalcante da Silva, proferidas na Tribuna do Plenário, pelo signatário.
Resultado: Adiado

Brasília, 17 de junho de 2003.


Luiz Geraldo Mathêus Figueira
Coordenador da Comissão de Segurança

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputado Jorge Cauhy, nos termos do Art. 78, inciso VI do Regimento Interno, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos Membros desta Comissão para profírem parecer *no prazo de 18/06/03 a 02/07/03.*

1. PROJETO DE LEI Nº 1119/2000

“Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991 e dá outras providências.”

Autor (a): Dep. João de Deus
Relator (a): Dep. Anilceia Machado

2. PROJETO DE LEI Nº 426/200

“Declara de utilidade pública a associação de defesa e preservação da Rodoviária e Rodoferroviária - ADPR.”

Autor (a): Dep. Gim Argello
Relator (a): Dep. Anilceia Machado

3. PROJETO DE LEI Nº 428/2003

"Institui a gratuidade do serviço convencional de transporte público em dias de eleições no Distrito Federal e dá outras providências."

Autor (a): Dep. Odilon Aires
Relator(a): Dep. Anilceia Machado

4. PROJETO DE LEI Nº 429/2003

"Torna obrigatório o fornecimento gratuito de 'Carrinho de Bebê' pelas administrações dos centros de compras."

Autor (a): Dep. Eurides Brito
Relator(a): Dep. Anilceia Machado

5. PROJETO DE LEI Nº 441/2003

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de informações técnicas nas placas de obras ou serviços de engenharia contratados pela administração pública do Distrito Federal, e dá outras providências."

Autor (a): Dep. Odilon Aires
Relator(a): Dep. Anilceia Machado

6. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/2003

"Concede o Título de cidadão honorário de Brasília ao Senhor Dennis Luiz Albuquerque de Seixas."

Autor (a): Dep. Leonardo Prudente
Relator(a): Dep. Anilceia Machado

7. PROJETO DE LEI Nº 3197/2002

"Dispõe sobre a inclusão da Via Sacra de Taguatinga no calendário oficial de eventos do Distrito Federal."

Autor (a): Dep. Maria José e Chico Floresta
Relator(a): Dep. Erika Kokay

8. PROJETO DE LEI Nº 43/2003

"Dispõe sobre a criação do programa terceira juventude destinado a assegurar a participação do idoso em atividades educativas e laboriosas, e dá outras providências."

Autor (a): Dep. Izalci Lucas
Relator(a): Dep. Erika Kokay

9. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114/2003

"Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Joaquim Benedito Barbosa Gomes."

Autor (a): Dep. Paulo Tadeu
Relator(a): Dep. Erika Kokay

10. PROJETO DE LEI Nº 3165/2002

"Dispõe sobre a destinação de dez por cento (10%) das vagas para treinamento, proveniente dos recursos do FAT, para portadores de necessidades especiais, e dá outras providências."

Autor (a): Dep. Benício Tavares
Relator(a): Dep. Fábio Barcellos

11. PROJETO DE LEI Nº 3194/2002

"Dispõe sobre a instalação que especifica e dá outras providências."

Autor (a): Dep. João de Deus
Relator(a): Dep. Fábio Barcellos

12. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 900/2002

"Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Raimundo de Souza Magalhães."

Autor (a): Dep. Anilceia Machado
Relator(a): Dep. Fábio Barcellos

13. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 901/2002

"Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Clemliton de Oliveira Vieira"

Autor (a): Dep. Anilceia Machado
Relator(a): Dep. Fábio Barcellos

14. PROJETO DE LEI Nº 3177/2002

"Inclui a feira de amostras do Gama - FAGAMA, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal."

Autor (a): Dep. Eurides Brito
Relator(a): Dep. Jorge Cauhy

15. PROJETO DE LEI Nº 411/2003

"Obriga Supermercados, Hóteis e similares, a colocarem à disposição de sua clientela deficiente visual, tabela de preços, ficha de estadia, demais serviços e normas existentes dentro do estabelecimento, leitura do método braile."

Autor (a): Dep. Junior Brunelli
Relator(a): Dep. Jorge Cauhy

16. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 907/2002

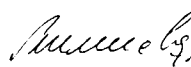
"Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Aprício Gonçalves Pereira".

Autor (a): Dep. Anilceia Machado
Relator(a): Dep. Paulo Tadeu

17. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/2003

"Outorga o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Carlos Fino."

Autor (a): Dep. Clico Floresta
Relator(a): Dep. Paulo Tadeu


Vinício Monteiro de Castro Melo
Coordenador da Comissão de Assuntos Sociais

ERRATA

Errata do Projeto de Lei nº 3005/2002, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 12 de março de 2003.

ONDE SE LÊ: Relator: Dep. Fábio Barcellos
LEIA-SE: Relator: Dep. Anilceia Machado

Brasília/DF, 16 de junho de 2003.


Vinício Monteiro de C. Melo
Coordenador da Comissão de Assuntos Sociais

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

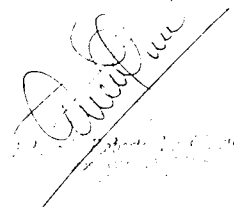
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - CDESCTMA, Excelentíssimo Senhor Deputado Rôney Nemer, no uso das atribuições regimentais, CONVOCA os Senhores Deputados Membros titulares e suplentes desta Comissão, para a 3ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 24 de junho de 2003, terça-feira, às 09:00 horas, na sala de Reunião das Comissões.

Informo que esta Reunião terá a seguinte pauta em anexo

Brasília, 17 de junho de 2003.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

**PAUTA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO
AMBIENTE - CDESCTMA**

Pauta da 3ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal a ser realizada no próximo dia 24 de junho de 2003, terça-feira, às 09:00 horas, na sala de Reunião das Comissões.

- I. Abertura dos Trabalhos;
- II. Comunicados;
- III. Leitura e aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária;
- IV. Matérias para discussão e votação

1. Projeto de Lei nº 256/2003

Ementa: "Dá nova redação à Lei 347, de 04 de novembro de 1992, que autoriza constituir a fundação de apoio à pesquisa do DF e dá outras providências."

Autor: Deputada Eliana Pedrosa
Relator: Deputado Rôney Nemer

2. Projeto de Lei nº 78/2003

Ementa: "Dispõe sobre a utilização de programas de computador pelo Distrito Federal e dá outras providências"

Autor: Deputado Izalci Lucas
Relator: Deputado João de Deus

3. Projeto de Lei nº 248/2003

Ementa: "Dispõe sobre o reuso de água não potável no Distrito Federal e dá outras providências."

Autor: Deputado Chico Floresta.
Relator: Deputado João de Deus.

4. Projeto de Lei nº 282/2003.

Ementa: "Dispõe sobre o uso econômico e cultural das áreas dos pontos de ônibus no Distrito Federal, e dá outras providências."

Autor: Deputado Odilon Aires.
Relator: Deputado Augusto Carvalho.

5. Projeto de Lei nº 283/2003

Ementa: "Isenta de pagamento de taxa que especifica as entidades religiosas, dá outras providências."

Autor: Deputado Odilon Aires.
Relator: Deputado Augusto Carvalho

6. Projeto de Lei nº 418/2003.

Ementa: "Dispõe sobre o licenciamento ambiental de locais destinados à disposição de resíduos minerais, de que trata a Lei n.º 41, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a política ambiental do Distrito Federal e dá outras providências."

Autor: Deputado Odilon Aires.
Relator: Deputado Roney Nemer.

7. Projeto de Lei nº 3069/2003

Ementa: "Dispõe sobre a responsabilidade da destinação de lâmpadas usadas e dá outras providências."

Autor: Deputado Chico Floresta.
Relator: Deputado José Edmar.

8. Projeto de Lei Complementar nº 8/2003

Ementa: "Dispõe sobre a regulamentação da atividade das empresas que prestam serviços de lotação e movimentação de containeres destinados a retirada de resíduos sólidos e entulhos no Distrito Federal."

Autor: Deputado Gim Argello
Relator: Deputado Chico Floresta

9. REQ. 411/2003

Ementa: "Cria a Subcomissão de Turismo na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente."

Autor: Deputado Leonardo Prudente

10. IND. 542/2003

Ementa: "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Esporte e Lazer do Distrito Federal a reforma do centro recreativo Bernardo Sayão e a sua transformação em centro cultural e desportivo, localizado na EQNM 36/38, setor "M" Norte, na região administrativa de Taguatinga – RA III."

Autor: Deputado Izalci Lucas

11. IND. 553/2003

Ementa: "Sugere ao Poder Executivo por intermédio da secretaria de Obras, o fechamento da avenida contorno, compreendido entre o trecho sodeso ao SESI, para fins de lazer da população, aos domingos e feriados, com feira de arte e artesanato."

Autora: Deputada Anilcéia Machado.

12. IND. 593/2003

Ementa: "Sugere ao poder executivo local a instalação de boxes destinados às atividades de comércio e prestações de serviços nas passagens subterrâneas ao longo do eixo rodoviário do Plano Piloto."

Autora: Deputada Eliana Pedrosa.

13. IND. 598/2003

Ementa: "Sugere ao Governo do Distrito Federal a revitalização do Parque Urbano e Vivencial do Gama."

Autor: Deputado Leonardo Prudente

14. IND. 651/2003

Ementa: "Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras providências no sentido de promover a implantação de uma praça pública dotada de Quadra Poliesportiva na QNM 12 – Região Administrativa de Ceilândia – RA IX."

Autor: Deputado Fábio Barcellos

15. IND. 663/2003

Ementa: "Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Obras, a urbanização com implantação de Play Ground, no Beco do Conjunto 'A' da Quadra 17, na Cidade de Sobradinho – RA V."

Autora: Deputada Anilcéia Machado

16. IND. 673/2003

Ementa: "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Esporte e Lazer do Distrito Federal a construção de um Ginásio Desportivo coberto na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII."

Autor: Deputado Izalci Lucas

17. IND. 676/2003

Ementa: "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Esporte e Lazer do Distrito Federal a construção do Estádio de Futebol de Santa Maria – RA XIII."

Autor: Deputado Izalci Lucas

18. IND. 677/2003

Ementa: "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de um Shopping Popular na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII."

Autor: Deputado Izalci Lucas

19. IND. 685/2003

Ementa: "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de uma pista para caminhadas, às margens da Avenida Alagado, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII."

Autor: Deputado Izalci Lucas

20. IND. 687/2003

Ementa: "Sugere à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal a suspensão da concessão de 'Licenças de Operação para empreendimento de Postos de Abastecimento de Combustíveis, Lavagens e Lubrificações no Distrito Federal à Rede Gasol, até a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de inquérito dos combustíveis, instalada nesta Casa."
Autora: Deputada Eliana Pedrosa

21. IND. 695/2003

Ementa: "Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Governo do Distrito Federal a execução das obras de reforma da Quadra de Esportes da EQNM 22/24, Região Administrativa de Ceilândia RA IX."
Autor: Deputado Benício Tavares

22. IND. 698/2003

Ementa: "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a revitalização da Avenida Comercial do Setor M Norte, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III."
Autor: Deputado Izalci Lucas

23. IND. 707/2003

Ementa: "Sugere ao excelentíssimo senhor secretário de Infra- Estrutura e Obras do Distrito federal a construção de um calçadão destinado a prática de Cooper na orla do setor M Norte, na região administrativa de Taguatinga – RA III."
Autor: Deputado Izalci Lucas.

24. IND. 714/2003

Ementa: "Sugere ao poder executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra- Estrutura e Obras e da Administração Regional do Paranoá - RA VII, promover a construção de pista de Cooper às margens da DF-15."
Autor: Deputado Pedro Passos.

25. IND. 715/2003

Ementa: "Sugere ao poder executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de infra- Estrutura e Obras e da Administração Regional do Paranoá - RA VII, promover a conclusão da pista de Cooper às margens da DF-001."
Autor: Deputado Pedro Passos.

26. IND. 719/2003

Ementa: "Sugere ao Secretário de Esporte e Lazer do Distrito Federal, Agrício Braga Filho, que adote as providências necessárias no sentido de realizar melhorias no complexo poliesportivo de Planaltina – DF, situado atrás do Estádio Adonir Guimarães, na região administrativa de mesmo nome."
Autora: Deputada Erica Kokay.

27. IND. 722/2003

Ementa: "Sugere ao excelentíssimo senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de pista destinada à prática de Cooper na região administrativa de São Sebastião - RA XIV."
Autor: Deputado Izalci Lucas.

28. IND. 738/2003

Ementa: "Sugere ao poder executivo do Distrito Federal, por intermédio do Detran a reativação do programa denominado 'operação fumaça', que realiza vistorias preventivas da fumaça expedida por veículos automotores - principalmente a Diesel - para medir a qualidade do ar no Distrito federal."
Autor: Deputado Peniel Pacheco.

29. IND. 739/2003

Ementa: "Sugere ao Senhor Secretário do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal a urgente aquisição de decibelímetros, para utilização nas ações de fiscalização das atividades causadoras de poluição sonora."
Autor: Deputado Chico Floresta

30. IND. 750/2003

Ementa: "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a complementação e conclusão das obras de infra-estrutura do Pró-DF na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII."
Autor: Deputado Pedro Passos

31. IND. 752/2003

Ementa: "Sugere a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras a reforma da Quadra Poliesportiva localizada na QNP 10/14 em Ceilândia, RA IX."
Autora: Deputada Eliana Pedrosa

32. IND. 763/2003

Ementa: "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e obras do Distrito Federal a construção de uma quadra poliesportiva ao lado da BR-070, em frente ao condomínio Privê, na região Administrativa de Ceilândia – RA IX."
Autor: Deputado Izalci Lucas

33. IND. 765/2003

Ementa: "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e obras do Distrito Federal a conclusão das obras do Complexo Desportivo, localizado na Avenida principal da Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI."
Autor: Deputado Izalci Lucas

34. IND. 768/2003

Ementa: "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção de quadras poliesportivas na Região Administrativa de Santa Maria."
Autor: Deputado Peniel Pacheco

35. IND. 770/2003

Ementa: "Sugere à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras a reforma do calçamento da pista de Cooper da Região Administrativa do Guarã – RA X."
Autor: Deputado Jorge Cauhy

36. IND. 775/2003

Ementa: "Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, a construção da quadra Poliesportiva da QNO 20 em Ceilândia, RA-X."
Autor: Deputado Benício Tavares

37. IND. 776/2003

Ementa: "Sugere ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Esporte e Lazer, a construção do Ginásio de Esportes, na entrequadra 404/604 no Recanto das Emas – RA XV."
Autor: Deputado Benício Tavares

38. IND. 778/2003

Ementa: "Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a assinatura de convênio com a Confederação Brasileira de Vôlei-CBV para implantação do 'Programa Viva Vôlei' nas escolas públicas do Distrito Federal."
Autor: Deputado Benício Tavares

39. IND. 779/2003

Ementa: "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da Administração Regional do Recanto das Emas, a construção de dos Campos de Futebol na entrequadra 404/604, no Recanto das Emas – RA XV."
Autor: Deputado Benício Tavares

40. IND. 780/2003

Ementa: "Sugere à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Governo do Distrito Federal a doação de material esportivo para desenvolvimento do 'Projeto Amigos da Gente', no Recanto das Emas – RA XV."
Autor: Deputado Benício Tavares

41. IND. 781/2003

Ementa: "Sugere ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Obras Públicas, a construção da quadra poliesportiva na QNM 20, em Ceilândia-RA IX."

Autor: Deputado Benício Tavares

42. IND. 789/2003

Ementa: "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de uma quadra poliesportiva na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII."

Autor: Deputado Pedro Passos

43. IND. 793/2003

Ementa: "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de uma quadra poliesportiva na Colônia Agrícola Vicente Pires, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III."

Autor: Deputado Pedro Passos

Eduardo Roberto das Chagas
Coordenador CDE/CTMA
MAT.15.862-14



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Educação e Saúde, Deputada Arlete Sampaio, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os senhores deputados membros desta Comissão para a 6ª Reunião Extraordinária, nesta Sessão Legislativa, a se realizar 2ª feira, 23 de junho de 2003, a partir das 14:30 hs, na Sala de Reuniões das Comissões.

Solicita ainda a Senhora Presidente que, na impossibilidade do comparecimento do (a) Deputado (a) titular, seja providenciada a presença do (a) respectivo (a) suplente.

Brasília, 16 de junho de 2003.

Atenciosamente,

Dalva Aparecida de Mendonça Fajardo
DALVA APARECIDA DE MENDONÇA FAJARDO
COORDENADORA DA CES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PAUTA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – 23/06/2003.

I – ATA DA 7ª E 8ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CES, REALIZADAS EM 02/06/2003 E 16/06/2003, E AS ATAS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS EM 09/05/2003 E 19/05/2003.

II – COMUNICADOS

III – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1. Requerimento nº 009/2003

Ementa: "Requer a realização de Audiência Pública para tratar sobre a Gestão do Sistema Único de Saúde no Distrito Federal."
Autora: Dep. Arlete Sampaio.

2. PL Nº 25/2003.

Ementa: "Dispõe sobre curso preparatório nas instituições públicas de ensino médio para ingresso no ensino superior."

Autor (a): Deputada Eliana Pedrosa.
Relator (a): Deputada Arlete Sampaio (Advogado).
PARECER (sobre emenda modificativa): CONTRÁRIO

3. PL 288/2003.

Ementa: "Dispõe sobre a educação, prevenção e contenção do uso do fumo, álcool e outras drogas, para servidores e funcionários públicos e privados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Peniel Pacheco.
Relatora (a): Deputada Eliana Pedrosa.
PARECER: FAVORÁVEL

4. PL 257/2003.

Ementa: "Dispõe sobre o uniforme dos alunos matriculados em instituições privadas de ensino e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Paulo Tadeu.
Relatora (a): Deputada Arlete Sampaio (Advogado).
PARECER: FAVORÁVEL

5. PL.1052/2000.

Ementa: "Dispõe sobre a instituição de Comissão Técnica de Apoio ao Portador de "Lábio Leporino" no âmbito da Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal."

Autor (a): Deputado Gim Argello.
Relatora (a): Deputada Eurides Brito.
PARECER: FAVORÁVEL

6. PL 1069/2000.

Ementa: "Dispõe sobre a implantação de Ambulatórios e internação para atendimento aos pacientes toxicômanos e alcoólatras na Rede Hospitalar do Distrito Federal."

Autor (a): Dep. Gim Argello.
Relatora (a): Dep. Eurides Brito.
PARECER: FAVORÁVEL

7. PL 1049/2000.

Ementa: "Dispõe sobre a certificação voluntária de Produto Geneticamente Autêntico-PGA para fins de comercialização e exportação de produtos agrícolas, alimentares e derivados, e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Chico Floresta.
Relatora (a): Deputada Arlete Sampaio (Advogado).
PARECER: FAVORÁVEL AO PL COM AS EMENDAS Nº 1, 3 E 4 DA CCI;
CONTRÁRIO A EMENDA Nº 2 DA CCI.

8. PL 3062/2002.

Ementa: "Dispõe sobre a manutenção de desfibriladores em shoppings centers, estádios de futebol, ginásios de esportes, supermercados e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Chico Floresta.
Relatora (a): Deputada Eurides Brito.
PARECER: FAVORÁVEL

9. PL Nº 55/2003.

Ementa: Institui o Programa Escola Digital Integrada no Âmbito do Distrito Federal.

Autor (a): Deputado Izalci Lucas.
Relator (a): Deputada Arlete Sampaio (Advogado).
PARECER: FAVORÁVEL NA FORMA DE SUBSTITUTIVO.

10. PL 3066/2002.

Ementa: "Dispõe sobre a distribuição de cartilha contendo noções básicas sobre economia e orçamento familiar, e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Chico Floresta.
Relatora (a): Deputada Eurides Brito.
PARECER: FAVORÁVEL

11. PL 305/2003.

Ementa: "Institui e oficializa a "Semana de Conscientização da Importância do Consumo do Ácido Fólico na Prevenção da Mielomeningocele", no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."

Autor (a): Deputado Benício Tavares.
Relatora (a): Deputada Eliana Pedrosa.
PARECER: FAVORÁVEL

12. PL 357/99

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de cursos na rede hospitalar à mulher gestante sobre atendimentos emergenciais à crianças de 0 à 6 anos."

Autor(a): Deputada Anilceia Machado.
Relator(a): Deputada Eurides Brito.
PARECER: FAVORÁVEL

13. PL 2840/2002.

Ementa: "Institui o Auxílio-Estupro, no âmbito do DF, e dá outras providências."

Autor(a): Dep. Jorge Cauhy.
Relator(a): Dep. Arlete Sampaio (Advogado).
PARECER: CONTRÁRIO

14. PL 2384/2001

Ementa: "Dispõe sobre prestação de informação pelos agentes de saúde dos Hospitais Públicos e Privados do Distrito Federal, e dá outras providências."

Autor (a): Deputado(a) Anilceia Machado.
Relatora (a): Deputado Izalci Lucas.
PARECER: CONTRÁRIO

15. PL 272/2003 (Apensado o PL 348/2003).

Ementa: "Garante a manutenção do Programa de Alimentação Escolar no período de férias escolares e dá outras providências."

Autor(a): Deputada Eliana Pedrosa.
Relator(a): Deputado Izalci Lucas.
PARECER: FAVORÁVEL NA FORMA DE SUBSTITUTIVO

16. PL 1911/2001

Ementa: "Disciplina o uso de técnicas de Reprodução Humana Assistida como um dos componentes auxiliares no processo de procriação, em serviços de Saúde do Distrito Federal, estabelece penalidades e dá outras providências, em acordo com a Constituição Federal e Lei Orgânica da Saúde."

Autor(a): Deputadas: Anilcéia Machado, Lúcia Carvalho e Maninha.
Relator(a): Deputada Arlete Sampaio (Advogado).
PARECER: FAVORÁVEL

17. IND 291/2003

Ementa: Sugere à Secretaria de Educação do Distrito Federal a instalação de nova escola de 1º e 2º graus no Condomínio Araponga, em Planaltina.
Autor (a): Dep. José Edmar.

18. IND 292/2003

Ementa: Sugere à Secretaria de Saúde do Distrito Federal a instalação de posto de saúde no Condomínio Araponga, em Planaltina.
Autor (a): Dep. José Edmar.

19. IND 293/2003

Ementa: Sugere à Secretaria de Educação providências para a destinação da área localizada na EQNL 09/11, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.
Autor (a): Dep. Fábio Barcellos.

20. IND 315/2003

Ementa: Sugere à Secretaria de Saúde que incentive as prefeituras do Entorno, obrigadas pela rde a desenvolverem sistemas de saúde que atendam as demandas dirigidas ao Distrito Federal, exceto os casos mais graves e, em contrapartida, o GDF realizará mutirões periódicos, para atendimento em finais de semana, nos municípios conveniados.
Autor (a): Dep. Leonardo Prudente.

21. IND 325/2003

Ementa: Sugere à Secretaria de Estado de Saúde do DF, a transformação do atual posto de Saúde da Família em posto de Saúde do Engenho das Lajes, na área rural do DF.
Autor (a): Dep. Eurides Brito

22. IND 330/2003

Ementa: Sugere ao Poder Executivo a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a realização de gestãoes junto ao Ministério da Saúde, com vistas à criação do cartão do Sistema Único de Saúde – SUS, com validade nacional.
Autoria: Dep. Eurides Brito

23. IND 331/2003

Ementa: Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma da Escola Classe Cerâmicas Reunidas Dom Bosco, situada na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.
Autoria: Dep. Eurides Brito

24. IND 332/2003

Ementa: Sugere à Secretaria de Estado de Educação do DF, a reforma e a ampliação da Escola Classe Sobradinho dos Meios, situada na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.
Autoria: Dep. Eurides Brito.

25. IND 333/2003

Ementa: Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma e a ampliação da Escola Classe 04, situada na Região Administrativa do Paranoá – RA-VII.
Autoria: Dep. Eurides Brito.

26. IND 334/2003

Ementa: Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Anísio Teixeira, situado na Região Administrativa de Ceilândia – RA –IX.
Autoria: Dep. Eurides Brito.

Brasília, 17 de junho de 2003.

Daiva Aparecida de Mendonça Fajardo
 Daiva Aparecida de Mendonça Fajardo
 Coordenadora da Comissão de Educação e Saúde

**EMENDAS AO ANEXO
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0500 - CERRADO NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
novo	Projeto de preservação de flores e frutos do cerrado	und	1	Projeto apoiado	99	21101

Dados do Autor

Nome: Dep. Leonardo Prudente
 Assinatura: *[assinatura]*
 Local: Brasília
 Data: 15/06/03

Dados do responsável pelo recebimento de emenda na CEOF

Nome: _____
 Data: _____
 Hora: _____

Assinatura: _____
 Matrícula: _____
 Observações: _____

**EMENDAS AO ANEXO
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 1600 - GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA						
novo	Aproveitamento profissional de jovens nas instituições filantrópicas	pessoa	2500	Pessoa atendida	99	25101

Dados do Autor

Nome: Dep. Leonardo Prudente
 Assinatura: *[assinatura]*
 Local: Brasília
 Data: 15/06/03

Dados do responsável pelo recebimento de emenda na CEOF

Nome: _____
 Data: _____
 Hora: _____

Assinatura: _____
 Matrícula: _____
 Observações: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

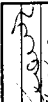
Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 3900 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						
novos	Viabilizar a captação do turismo de eventos e turismo cívico	und	1	Projeto apoiado	99	20101

Dados do Autor
Nome: Dep. Leonardo Pimenta
Assinatura: 
Data: 18/06/03
UF: Brasília

Dados do responsável pelo recebimento da emenda NA CEDF
Nome: _____
Data: _____
UF: _____
Assinatura: _____
Data: _____
UF: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2400 - RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA						
novos	Oficinas culturais e de prevenção às drogas	Pessoa	2000	Pessoa atendida	99	11902

Dados do Autor
Nome: Dep. Leonardo Pimenta
Assinatura: 
Data: 18/06/03
UF: Brasília

Dados do responsável pelo recebimento da emenda NA CEDF
Nome: _____
Data: _____
UF: _____
Assinatura: _____
Data: _____
UF: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)


Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 3900 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL						
novos	Programa cinturão do emprego	und	2000	Pessoa assistida	99	20101

Dados do Autor
Nome: Dep. Leonardo Pimenta
Assinatura: 
Data: 18/06/03
UF: Brasília

Dados do responsável pelo recebimento da emenda NA CEDF
Nome: _____
Data: _____
UF: _____
Assinatura: _____
Data: _____
UF: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0196 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
novos	Modernização e Co-gestão terceiriza da no sistema prisional	Pessoa	1400	Pessoa assistida	99	24101

Dados do Autor
Nome: Dep. Leonardo Pimenta
Assinatura: 
Data: 18/06/03
UF: Brasília

Dados do responsável pelo recebimento da emenda NA CEDF
Nome: _____
Data: _____
UF: _____
Assinatura: _____
Data: _____
UF: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0214 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF						
NOVO	Implantação de centro de excelência de fisioterapia e obstetrícia no Hospital Regional do Parangaba	und	1	Centro de excelência instalado	99	23901

Dados do Autor
Nome: Dep. Leonardo Figueiredo
Assinatura: *[assinatura]*
Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda Na CE/DF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Identificação: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0106 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
NOVO	Incentivo e fomento para associação de ensino não acadêmica para acompanhamento de presidiários	pessoa	50	Pessoa assistida	99	24101

Dados do Autor
Nome: Dep. Leonardo Figueiredo
Assinatura: *[assinatura]*
Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda Na CE/DF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Identificação: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0138 - APOIO AO EDUCANDO						
NOVO	Projeto de construção de bibliotecas comunitárias	und	10	Projeto elaborado	99	18101

Dados do Autor
Nome: Dep. Leonardo Figueiredo
Assinatura: *[assinatura]*
Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda Na CE/DF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Identificação: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 1100 - DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS						
NOVO	Implantação de infra-estrutura no polo de agronegócios	und	1	Polo de agronegócios instalado	99	14101

Dados do Autor
Nome: Dep. Leonardo Figueiredo
Assinatura: *[assinatura]*
Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda Na CE/DF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Identificação: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODEF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						
novos	Brasília capital cultural	und	10	evento promovido	99	16101

Dados do Autor
Nome: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]
Local: Brasília
Data: 18/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda Na CEOP
Nome: _____
Cargo: _____
Local: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Descrição: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODEF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						
novos	Ajuda do 3º milênio, ação cultural desenvolvimento tecnológico e alfabetização continuada	und	1	Projeto apoiado	99	16101

Dados do Autor
Nome: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]
Local: Brasília
Data: 18/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda Na CEOP
Nome: _____
Cargo: _____
Local: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Descrição: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODEF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 1600 - GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA						
novos	Programas qualificando e capacitando o conhecimento do trabalhador	und	1	Programa apoiado	99	25101

Dados do Autor
Nome: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]
Local: Brasília
Data: 18/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda Na CEOP
Nome: _____
Cargo: _____
Local: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Descrição: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODEF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO						
novos	Implantação de creches para atendimento aos filhos das servidoras da PMDF, CBMDF e SSP	und	5	Creche implantada	99	24101

Dados do Autor
Nome: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]
Local: Brasília
Data: 18/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda Na CEOP
Nome: _____
Cargo: _____
Local: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Descrição: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
0084	Implantação de quadras de esportes nas RAS	und	10	quadra de esporte construída	99	22101

Dados do Autor
Nome: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]
UF: [Assinatura]

Dados do responsável pelo recebimento de emenda no CEOF
Nome: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]
UF: [Assinatura]

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 1900 - JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO						
1900	Programa de incentivo à participação de atletas em competições nacionais e internacionais	pessoa	50	atleta assistido	99	34101

Dados do Autor
Nome: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]
UF: [Assinatura]

Dados do responsável pelo recebimento de emenda no CEOF
Nome: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]
UF: [Assinatura]

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 3900 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						
3900	Programa de gerenciamento costeiro do Lago Paranoá	und	1	programa apoiado	99	20101

Dados do Autor
Nome: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]
UF: [Assinatura]

Dados do responsável pelo recebimento de emenda no CEOF
Nome: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]
UF: [Assinatura]

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 1200 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ENDEREÇO CERTO						
1200	Estudo urbano para implantação dos setores habitacionais para o segmento de profissionais de limpeza e segurança privada	und	1	estudo realizado	99	28101

Dados do Autor
Nome: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]
UF: [Assinatura]

Dados do responsável pelo recebimento de emenda no CEOF
Nome: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]
UF: [Assinatura]

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0400 - ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
NOVO	Programa de saúde para deficientes auditivos de baixa renda	pessoa	500	pessoa atendida	99	23901

Dados do Autor
Nome: Dep. LEONARDO PRUDENTE
Partido: Brasília
Assinatura: [assinatura]
Data: 05/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						
NOVO	Festival de música gospel	und	4	evento realizado	99	16101

Dados do Autor
Nome: Dep. Leonardo Prudente
Partido: Brasília
Assinatura: [assinatura]
Data: 05/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0142 - EDUCANDO SEMPRE						
NOVO	Programa colônia de férias Kublitschek	aluno	3000	aluno atendido	99	16101

Dados do Autor
Nome: Dep. LEONARDO PRUDENTE
Partido: Brasília
Assinatura: [assinatura]
Data: 05/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2300 - PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DF						
NOVO	Criação do Centro Cultural Márcia Kublitschek	und	1	Centro cultural criado	99	16101

Dados do Autor
Nome: Dep. LEONARDO PRUDENTE
Partido: Brasília
Assinatura: [assinatura]
Data: 05/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	und	1	Projeto apoiado	99	18101
NOVO	criação do Memorial dos Primitivos da constituição civil de Brasília					

Dados do Autor: Dep. LEONARDO PRUDENTE
Nome: Leonar...
Assinatura: [Assinatura]
Data: 18/06/03

Dados do responsável pelo recolhimento da emenda na CE/DF
Nome: [Nome]
Data: [Data]
Assinatura: [Assinatura]
Data: [Data]

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0208 - PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	0208 - PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	und	1	Programa apoiado	99	18101
NOVO	Programa de apoio às mães solteiras					

Dados do Autor: Dep. LEONARDO PRUDENTE
Nome: Leonar...
Assinatura: [Assinatura]
Data: 18/06/03

Dados do responsável pelo recolhimento da emenda na CE/DF
Nome: [Nome]
Data: [Data]
Assinatura: [Assinatura]
Data: [Data]

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0139 - APOIO AO EDUCANDO	0139 - APOIO AO EDUCANDO	und	1	Programa apoiado	99	18101
NOVO	Programa educacional para o crescimento profissional					

Dados do Autor: Dep. LEONARDO PRUDENTE
Nome: Leonar...
Assinatura: [Assinatura]
Data: 18/06/03

Dados do responsável pelo recolhimento da emenda na CE/DF
Nome: [Nome]
Data: [Data]
Assinatura: [Assinatura]
Data: [Data]

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0208 - PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	0208 - PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	und	1	Programa apoiado	99	17101
NOVO	Programa de apoio às mães solteiras					

Dados do Autor: Dep. LEONARDO PRUDENTE
Nome: Leonar...
Assinatura: [Assinatura]
Data: 18/06/03

Dados do responsável pelo recolhimento da emenda na CE/DF
Nome: [Nome]
Data: [Data]
Assinatura: [Assinatura]
Data: [Data]

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						
novos	Apoio ao Festival de inverno de Brasília	und	1	Programa apoiado	99	16101

Dados do Autor
Nome: Dep. LEONARDO PRUDENTE
Assinatura: 
Data: 15/06/03
Local: Brasília

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOP
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Local: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Local: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0214 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇ.						
novos	Criação do Hospital do servidor	und	1	projeto apoiado	99	23901

Dados do Autor
Nome: Dep. LEONARDO PRUDENTE
Assinatura: 
Data: 15/06/03
Local: Brasília

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOP
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Local: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Local: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0138 - APOIO AO EDUCANDO						
novos	Programa de educação financeira nas escolas da rede pública	und	1	Programa apoiado	99	18101

Dados do Autor
Nome: Dep. LEONARDO PRUDENTE
Assinatura: 
Data: 15/06/03
Local: Brasília

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOP
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Local: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Local: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0098 - INFRA-ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO						
novos	Criação do complexo administrativo do GDF	und	1	complexo criado	99	22101

Dados do Autor
Nome: Dep. LEONARDO PRUDENTE
Assinatura: 
Data: 15/06/03
Local: Brasília

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOP
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Local: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Local: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0500 - CERRADO NOSSO MEIO AMBI						
NOVO	Reabilitação do parque urbano vivend- ciat do Gama	und	1	Parque revitalizado	99	21101

Dados do Autor
Nome: DR. LEONARDO FREIRE
Cargo: BRASILEIRO
Assinatura: *[assinatura]*
Data: 18/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
NOVO	Duplicação da rodovia EPVL entre EPTO/ESTRUTURAL	m2	5000	obra realizada	99	22101

Dados do Autor
Nome: DR. LEONARDO FREIRE
Cargo: BRASILEIRO
Assinatura: *[assinatura]*
Data: 18/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
NOVO	Urbanização de praças	und	2	praça urbanizada	99	22101

Dados do Autor
Nome: DR. LEONARDO FREIRE
Cargo: BRASILEIRO
Assinatura: *[assinatura]*
Data: 18/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0142 - EDUCANDO SEMPRE						
NOVO	Implantação de Centro Interescolar de Lutas em SANTA MARIA	und	1	Centro implantado	99	18101

Dados do Autor
Nome: DR. LEONARDO FREIRE
Cargo: BRASILEIRO
Assinatura: *[assinatura]*
Data: 18/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0208 - PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVIDUO						
NOVO	Construção de centros comunitários	und	2	centros construído	99	17101

Dados do Autor
Nome: DR. LEONARDO FRIEDRICHTE
Cargo: BRASILEIRO
Data: 17/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda Na CEF:
Nome: _____
Cargo: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 1317 CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL						
3748	Constituição da Nova Rodoviária de Brasília	Unidade	1	Projeto Elaborado	RA I	22101

Dados do Autor
Nome: ANES SAMPAYO
Cargo: BRASILEIRO
Data: 18/06/03

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - Urbanização						
3679	Implantação de Via na SOSW 301 - Setor 3679 Subsetor	m ²	2259	Pavimentação Asfáltica Executada	RA XI	22101

Dados do Autor
Nome: ANES SAMPAYO
Cargo: BRASILEIRO
Data: 18/06/03

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0208 - PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVIDUO						
NOVO	Construção de creches	und	2	creche construída	99	17101

Dados do Autor
Nome: DR. LEONARDO FRIEDRICHTE
Cargo: BRASILEIRO
Data: 17/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda Na CEF:
Nome: _____
Cargo: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 1000 ESPORTE PARA TODOS						
5803	Implantação de Quadra de Esporte Coberta em Taguatinga	m ²	1200	Quadra de RAIII		22101

Dados do Autor
Nome: ANES SAMPAYO
Cargo: BRASILEIRO
Data: 18/06/03

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 1318 REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA						
3945	Revitalização V3 Sulnorte	Unidade	1	Projeto Implantado	RA I	22101

Dados do Autor
Nome: ANES SAMPAYO
Cargo: BRASILEIRO
Data: 18/06/03

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 4400 - CIDADE DOS PARQUES	Realização do Levantamento Topográfico para Realização do Parque Recreativo de Taguatinga	Unidade	1	Levantam	RAIII	22101
2972						

Dados do Autor
 Nome: Andre Sampaio
 Assinatura: 
 CPF: 00000000000
 Data: 18/06/2003

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 3300 - MAOS A OBRA	Projeto Oita do Gama - Corregio Crispim	Unidade	1	Projeto Implantado	RAII	38104
3480						

Dados do Autor
 Nome: Andre Sampaio
 Assinatura: 
 CPF: 00000000000
 Data: 18/06/2003

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0098 INFRA ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO	Urbanização da ADE de Águas Claras- Conjunto 01 a 21	m2	567050	Área Urbanizada	RAIII	22101
3965						

Dados do Autor
 Nome: Andre Sampaio
 Assinatura: 
 CPF: 00000000000
 Data: 18/06/2003

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - Urbanização	Programa de Revitalização da Oita 5854 do Citizem Novo, Velho e SMU	Unidade	1	Projeto Implantado	RA XI	22101

Dados do Autor
 Nome: Andre Sampaio
 Assinatura: 
 CPF: 00000000000
 Data: 18/06/2003

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 4400 - CIDADE DOS PARQUES	Cercamento do Parque Recreativo de Taguatinga	m	4000	Cerca Construida	RAIII	38104
3709						

Dados do Autor
 Nome: Andre Sampaio
 Assinatura: 
 CPF: 00000000000
 Data: 18/06/2003

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 3300 - MAOS A OBRA	Construção do Terminal Rodoviário Interestadual	m2	800	Terminal Construido	RAII	38104
3776						

Dados do Autor
 Nome: Andre Sampaio
 Assinatura: 
 CPF: 00000000000
 Data: 18/06/2003

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0700 - CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL						
3481	Revisitação e Manutenção do Parque Ecológico Pratinha	Unidade	1	Parque Mantido	RAII	38104

Dados do Autor
Nome: Aires Sampaio
Assinatura: 
Data: 18/06/2003
Local: Brasília DF

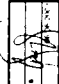
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 3300 MAOS A OBRA						
3677	Retorna da Feira Permanente do Recanto das Emas	m2	2000	Feira Reformada	RAXV	22101

Dados do Autor
Nome: Aires Sampaio
Assinatura: 
Data: 18/06/2003
Local: Brasília DF

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 4000 ESPORTE MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO						
5724	Construção de Quadras de Areia	Unidade	1	Campo de Futebol de Areia Construído	RAXV	38117

Dados do Autor
Nome: Aires Sampaio
Assinatura: 
Data: 18/06/2003
Local: Brasília DF

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 7600 - SEGURANÇA EM AÇÃO						
5734	Constituição de Delegacia no Salar Leste	M2	250	Delegacia Constituída	RAII	24105

Dados do Autor
Nome: Aires Sampaio
Assinatura: 
Data: 18/06/2003
Local: Brasília DF

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 3300 MAOS A OBRA						
3729	Constituição do Terminal Rodoviário no Recanto das Emas	m2	2000	Terminal Constituído	RAXV	22101

Dados do Autor
Nome: Aires Sampaio
Assinatura: 
Data: 18/06/2003
Local: Brasília DF

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 4400 - CIDADE DOS PARQUES						
5653	Implantação do Parque Urbano do Gama	Unidade	1	Parque Implantado	RAII	38104

Dados do Autor
Nome: Aires Sampaio
Assinatura: 
Data: 18/06/2003
Local: Brasília DF

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAM 4400 CIDADE DOS PARQUES						
3714	Cercamento do Parque Rio Descoberto	m	9000	Cerca Construída	RAIX	22101

Dados do Autor
Nome: Aline Sampaio
Assinatura: [Assinatura]
Local: Brasília DF
Data: 18/06/2003

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAM 4400 CIDADE DOS PARQUES						
3964	Urbanização da ADE Centro Norte de Ceilândia	m	59390	Área Urbanizada	RA IX	22101

Dados do Autor
Nome: Aline Sampaio
Assinatura: [Assinatura]
Local: Brasília DF
Data: 18/06/2003

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0500 - Cercado - Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável						
3871	Recuperação e Revitalizar o Parque Saburo Onoyama	Unidade	1	Projeto implantado	RAIII	21101

Dados do Autor
Nome: Aline Sampaio
Assinatura: [Assinatura]
Local: Brasília DF
Data: 18/06/2003

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAM 0084 URBANIZAÇÃO						
3967	Urbanização da ADE Riacho Fundo II - 2A - OC 01 a 06	m2	320160	Área Urbanizada	RA XVII	22101

Dados do Autor
Nome: Aline Sampaio
Assinatura: [Assinatura]
Local: Brasília DF
Data: 18/06/2003

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAM 4400 CIDADE DOS PARQUES						
3668	Cercamento do Parque Pequizeiro	m	14000	Cerca Construída	RA VI	22101

Dados do Autor
Nome: Aline Sampaio
Assinatura: [Assinatura]
Local: Brasília DF
Data: 18/06/2003

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 4400 CIDADE DOS PARQUES						
2970	Realização do Levantamento Topográfico para Poligonal do Parque Jequitibas	Unidade	1	Levantamento topográfico realizado	RA V	22101

Dados do Autor
Nome: Aline Sampaio
Assinatura: [Assinatura]
Local: Brasília DF
Data: 18/06/2003

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA 1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	2484 Apoio e incentivo à Realização de Filmes	Unidade	1	Filme Apoiado	DF	16101

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Data: _____
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Data: _____

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA 1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	2029 Apoio à Arte e à Cultura	Unidade	100	Evento Apoiado	DF	16903

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Data: _____
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Data: _____

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA 1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	5978 Revitalização de Espaços Culturais Degradados - Setor de Diversões Sul	Unidade	1	Projeto Implantado	RAI	16101

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Data: _____
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Data: _____

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA 0500 - Carrado: Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável	5882 Realizar o Zoneamento Ambiental da APA do Lago Noite	Unidade	1	Projeto Implantado	RAXXVIII	21101

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Data: _____
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Data: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA 0328 - VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	2655 Capacitação de Recursos Humanos	Pessoa	12500	Servidor Treinado	DF	18101

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Data: _____
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Data: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA 2400 RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA	2475 Programa de Educação de Jovens e Adultos Fase I e II	Unidade	20	Programa Realizado	DF	18902

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Data: _____
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Data: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2800- TRANSPORTE SEGURO						
6024	Manutenção do Transporte Escolar para os Portadores de Necessidades Especiais	Pessoa	2400	Aluno Atendido	DF	18101

Dados do Autor
Nome: Afetele Sampaio
Assinatura: [Assinatura]
CPF: 04060000
Data: 06/06/2003

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0138 - APOIO AO EDUCANDO						
2957	Bolita Auditivo Normalista	Pessoa	15000	Pessoa Atendida	DF	18101

Dados do Autor
Nome: Afetele Sampaio
Assinatura: [Assinatura]
CPF: 04060000
Data: 06/06/2003

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0184 - ESCOLA DE TODOS NÓS						
5883	Reforma da Escola Classe 29 do Gama	M2	250	Escola Reformada	RAIL	18101

Dados do Autor
Nome: Afetele Sampaio
Assinatura: [Assinatura]
CPF: 04060000
Data: 06/06/2003

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2100 MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO						
2387	Descentralização de Recursos Financeiros para as Escolas do DF	Unidade	613	Escola Assistida	DF	18101

Dados do Autor
Nome: Afetele Sampaio
Assinatura: [Assinatura]
CPF: 04060000
Data: 06/06/2003

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2400 RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA						
3531	Alfabetização de Jovens e Adultos	Unidade	1	Ação Realizada	DF	18101

Dados do Autor
Nome: Afetele Sampaio
Assinatura: [Assinatura]
CPF: 04060000
Data: 06/06/2003

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0184 - ESCOLA DE TODOS NÓS						
5888	Constituição do Centro de Ensino na OE 39 do Guará II	M2	300	Pessoa Atendida	RA, X	18101

Dados do Autor
Nome: Afetele Sampaio
Assinatura: [Assinatura]
CPF: 04060000
Data: 06/06/2003

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 1700 - HEMOTECNOLOGIA						
1141	Expansão e Melhoramento das Instalações Fisicas da Fundação Hemocentro	m2	1.450	Prédio reformado	DF	23901

Dados do Autor
Nome: Arlete Sampaio
Cargo: Branca DF
Assinatura: [Assinatura]
Data: 18/06/2003

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2509 - SAÚDE EM FAMÍLIA						
5880	Aquisição de Consultórios Odontológicos Móveis	Unidade	7	Unidade Adquirida	DF	23901

Dados do Autor
Nome: Arlete Sampaio
Cargo: Branca DF
Assinatura: [Assinatura]
Data: 18/06/2003

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2404 - PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DO TRABALHADOR						
6015	Desenvolvimento de ações de Apoio à Saúde do Trabalhador	unidade	1	Projeto Implantado	DF	23901

Dados do Autor
Nome: Arlete Sampaio
Cargo: Branca DF
Assinatura: [Assinatura]
Data: 18/06/2003

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0138 - APOIO AO EDUCANDO						
2015	Bolsa Auxílio Enfermagem	Pessoa	1600	Pessoa Atendida	DF	18101

Dados do Autor
Nome: Arlete Sampaio
Cargo: Branca DF
Assinatura: [Assinatura]
Data: 18/06/2003

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2409 - APOIO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA						
6016	Fornecimento de Órteses e Próteses	Pessoa	660	Pessoa Atendida	DF	23901

Dados do Autor
Nome: Arlete Sampaio
Cargo: Branca DF
Assinatura: [Assinatura]
Data: 18/06/2003

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0231 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA						
5881	Capacitação Técnica dos Conselheiros de Saúde	Pessoa	200	Pessoa Atendida	DF	23901

Dados do Autor
Nome: Arlete Sampaio
Cargo: Branca DF
Assinatura: [Assinatura]
Data: 18/06/2003

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade de	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2418 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL 5930	Constituição de Unidade de Atendimento em Tegualtagua	m2	450	Prédio Construído	RAIII	23901

Dados do Autor
 Nome: Almeida Sampaio
 Assinatura: [Assinatura]
 Brasília, DF, em 18/06/2003
 Local: _____

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade de	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0214 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS 5936	Constituição de Unidade Mista de Saúde	m2	1000	Prédio Construído	RA XIII	23901

Dados do Autor
 Nome: Almeida Sampaio
 Assinatura: [Assinatura]
 Brasília, DF, em 18/06/2003
 Local: _____

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade de	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0231 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA 3696	Implantação do Centro Nacional de Saúde	Pessoa	300000	Pessoa Assistida	DF	23901

Dados do Autor
 Nome: Almeida Sampaio
 Assinatura: [Assinatura]
 Brasília, DF, em 18/06/2003
 Local: _____

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade de	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2418 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL 5932	Constituição de Centro de Assistência Psicossocial CAPS em Sobradinho	m2	450	Prédio Construído	RAV	23901

Dados do Autor
 Nome: Almeida Sampaio
 Assinatura: [Assinatura]
 Brasília, DF, em 18/06/2003
 Local: _____

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade de	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0214 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS 5960	Constituição de Centro de Saúde no Riacho Fundo II	m2	6000	Centro de Saúde Construído	RA XVII	23901

Dados do Autor
 Nome: Almeida Sampaio
 Assinatura: [Assinatura]
 Brasília, DF, em 18/06/2003
 Local: _____

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade de	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0214 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS 5965	Constituição de Unidade Mista de Saúde	m2	10000	Prédio Construído	RA XV	23901

Dados do Autor
 Nome: Almeida Sampaio
 Assinatura: [Assinatura]
 Brasília, DF, em 18/06/2003
 Local: _____

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0211 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 3680	Aquisição e Distribuição de Medicamentos	Unidade	1	Ação Realizada	DF	23901

Dados do Autor
Nome: ANNE SAMPÃO
CPF: BRASIA DF
Assinatura: [Assinatura]
Data: 18/06/2003

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 4400 CIDADE DOS PARQUES 3713	Cercamento do Parque Riacho Fundo	m2	4000	Cerca Construída	XVII	22101

Dados do Autor
Nome: ANNE SAMPÃO
CPF: BRASIA DF
Assinatura: [Assinatura]
Data: 18/06/2003

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0138 - APOIO AO EDUCANDO 5864	IMPLANT. DO PROGRAMA "ONE NÃO TIRA O outro" FERRAS	PESSOA	301.000	ALUNO ATENDIDO	DF	18101

Dados do Autor
Nome: DEPUTADA ELIANA FERREIRA
CPF: BRASIA
Assinatura: [Assinatura]
Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Data: _____

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2500 - SAÚDE EM FAMÍLIA 2335	Saúde em Família	Unidade	3000000	Família Assistida	DF	23901

Dados do Autor
Nome: ANNE SAMPÃO
CPF: BRASIA DF
Assinatura: [Assinatura]
Data: 18/06/2003

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 084 - URBANIZAÇÃO 3567	Implantação de Rede Água Pluvial no Riacho Fundo N2	m2	1250	Rede de águas pluviais construída	BRXVII	24105

Dados do Autor
Nome: ANNE SAMPÃO
CPF: BRASIA DF
Assinatura: [Assinatura]
Data: 18/06/2003

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 1200 - DESENV. HABITACIONAL - END. CERTO 5857	IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO NAS RAS	unidade	10	PROJETO IMPLANTADO	DF	28101

Dados do Autor
Nome: DEPUTADA ELIANA FERREIRA
CPF: BRASIA
Assinatura: [Assinatura]
Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 3900	DESENV. CIENTIFICO E TECNOL. PROG. DE PESQUISA EMPOLITICAS PUBL	UNIDADE	20	PESQUISA REALIZADA	DF	19203

Dados do Autor
 Nome: DEPUTADA ELIANA FERREIRA
 UF: BRASÍLIA
 Data: 5/3/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: _____
 UF: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Caracterização: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 6026	DESENV. CIENTIFICO E TECNOL. EXEC DE ATIV. DE FOMENTO AO DESENV. CIENT E TECNOLÓGICO	UNIDADE	100	PROJETO APOIADO	DF	19203

Dados do Autor
 Nome: DEPUTADA ELIANA FERREIRA
 UF: BRASÍLIA
 Data: 5/3/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: _____
 UF: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Caracterização: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5966	EDUCANDO SEMPRE. CURSO PRÉ-VESTIBULAR PÚBLICO	PESSOA	1000	ALUNO ATENDIDO	DF	18103

Dados do Autor
 Nome: DEPUTADA ELIANA FERREIRA
 UF: BRASÍLIA
 Data: 5/3/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: _____
 UF: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Caracterização: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5958	ENCONTRO DE FOLHA DE REIS. ENCONTRO APOIADO	UNIDADE	1	EVENTO APOIADO	DF	14103

Dados do Autor
 Nome: DEPUTADA ELIANA FERREIRA
 UF: BRASÍLIA
 Data: 5/3/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: _____
 UF: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Caracterização: _____

**EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5907	0084 Urbanização Acréscimo de faixa no Pista Sul (DF001) e retorno construção	m2	50.000	Pavimentação asfáltica executada	RA III	22101

Dados do Autor

Nome: DEPUTADO BRUNELLI
Cargo: CLDF
Assinatura: [assinatura]
Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF

Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Matrícula: _____

**EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5905	0084 Urbanização Pavimentação asfáltica em diversos setores da Ceilândia	m2	30.000	Pavimentação asfáltica executada	RA IX	22101

Dados do Autor

Nome: DEPUTADO BRUNELLI
Cargo: CLDF
Assinatura: [assinatura]
Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF

Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Matrícula: _____

**EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5928	0084 Urbanização Alargamento da Pista localizada entre as QSP's 12, 14, 16 e O Parque Ecológico Boca da Mata	m2	10.000	Pavimentação asfáltica executada	RA III	22101

Dados do Autor

Nome: DEPUTADO BRUNELLI
Cargo: CLDF
Assinatura: [assinatura]
Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF

Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Matrícula: _____

**EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 6014	2400 Resgate Social com desenvolvimento e fundação comunitária Clínicas populares de recuperação de dependentes químicos	Unidade	2.500	Dependente assistido	DF	11902

Dados do Autor

Nome: DEPUTADO BRUNELLI
Cargo: CLDF
Assinatura: [assinatura]
Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF

Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Matrícula: _____

*OBS: No PPA há um erro de grafia, onde se lê: QSP's, leia-se QSF's

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
5904	0184 Escola de todos nós Constituição de unidade de Ensino Médio no Areal - Águas Claras	m2	12.000	Escola construída	RA XX	18101

Dados do Autor

Nome: DEPUTADO BRUNELLI
Local: CLDF
Assinatura: _____
Data: 11/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF

Nome: _____
Local: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Matrícula: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
5895	1300 Difusão e promoção Cultural Apoio à realização da Grande Festa da Criançada - Lei 3017/2002.	Unidade	1	Evento promovido	RA III	16101

Dados do Autor

Nome: DEPUTADO BRUNELLI
Local: CLDF
Assinatura: _____
Data: 11/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF

Nome: _____
Local: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Matrícula: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
5924	0184 Escola de todos nós Constituição de unidade de Ensino Fundamental no Areal - Águas Claras	m2	1000	Escola construída	RA XX	18101

Dados do Autor

Nome: DEPUTADO BRUNELLI
Local: CLDF
Assinatura: _____
Data: 11/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF

Nome: _____
Local: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Matrícula: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
5859	1300 Difusão e promoção Cultural Apoio a Convenção Mundial da ITELJ - Lei 3017/2002.	Unidade	1	Evento promovido	RA III	16101

Dados do Autor


Nome: DEPUTADO BRUNELLI
Local: CLDF
Assinatura: _____
Data: 11/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF

Nome: _____
Local: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Matrícula: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDDF)


Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO						
3951	STAND DE TIROS E DO PAVILHAO ESIM2		4 (616)	PREDIO CONSTRUÍDO	RA - I	24.105

Dados do Autor
Nome: **FABIO BARCELLOS**
CPF: **Brasília (DF)**
Assinatura: 
Data: **13.06.2003**

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEF
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Número: _____
Descrição: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDDF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0071 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO						
NOVO	IDENTIDADE VIRTUAL	UNIDADE	1	SISTEMA IMPLANTADO	DF	24.105

Dados do Autor
Nome: **FABIO BARCELLOS**
CPF: **Brasília (DF)**
Assinatura: 
Data: **13.06.2003**

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEF
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Número: _____
Descrição: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDDF)


Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0400 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
6023	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PESSOA		7.872	PESSOA ATENDIDA	DF	24.105

Dados do Autor
Nome: **FABIO BARCELLOS**
CPF: **Brasília (DF)**
Assinatura: 
Data: **13.06.2003**

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEF
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Número: _____
Descrição: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDDF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2800 - SEGURANÇA EM AÇÃO						
1054	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS D UNIDADE		500	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	DF	24.105

Dados do Autor
Nome: **FABIO BARCELLOS**
CPF: **Brasília (DF)**
Assinatura: 
Data: **13.06.2003**

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEF
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Número: _____
Descrição: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLODO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO						
3876	REFORMADA DA 1ª DELEGACIA DE PÓLÍM2		100	DELEGACIA REFORMADA	RA - III	24.105

Dados do Autor

Nome: **FÁBIO BARCELLOS**

Cidade: **Brasília (DF)**

Assinatura: 

Data: **13.06.2003**

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF

Nome: _____

Cidade: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Observações: _____


FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLODO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0228 - VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA						
3655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		200	SERVIDOR TREINADO	DF	24.105

Dados do Autor

Nome: **FÁBIO BARCELLOS**

Cidade: **Brasília (DF)**

Assinatura: 

Data: **13.06.2003**

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF

Nome: _____

Cidade: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Observações: _____


FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLODO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO						
5877	IMPLANTAÇÃO DE CRECHES DE ATEM2		200	CRECHE CONSTRUIDA	DF	24.101

Dados do Autor

Nome: **FÁBIO BARCELLOS**

Cidade: **Brasília (DF)**

Assinatura: 

Data: **13.06.2003**

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF

Nome: _____

Cidade: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Observações: _____


FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLODO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO						
3998	EDIFÍCIO-SEDE DA CHEFIA DE POLÍM2		4	PREDIO CONSTRUIDO	RA - I	24.105

Dados do Autor

Nome: **FÁBIO BARCELLOS**

Cidade: **Brasília (DF)**

Assinatura: 

Data: **13.06.2003**

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF

Nome: _____

Cidade: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO						
5833	CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE RM2	RM2	700	DELEGACIA CONSTRUIDA	RA - III	24.105

Dados do Autor
Nome: **FABIO BARCELLOS**
CPF: **00000000000**
Data: **13.06.2003**

Dados do responsável pelo encaminhamento da emenda na CEOF
Nome: _____
CPF: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO						
1831	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PAU UNIDADE	UNIDADE	10	UNIDADE ADQUIRIDA	DF	24.105

Dados do Autor
Nome: **FABIO BARCELLOS**
CPF: **00000000000**
Data: **13.06.2003**

Dados do responsável pelo encaminhamento da emenda na CEOF
Nome: _____
CPF: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO						
5724	CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA SETO M2	M2	250	DELEGACIA CONSTRUIDA	RA - II	24.105

Dados do Autor
Nome: **FABIO BARCELLOS**
CPF: **00000000000**
Data: **13.06.2003**

Dados do responsável pelo encaminhamento da emenda na CEOF
Nome: _____
CPF: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO						
5917	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA NO SAM2	SAM2	750	DELEGACIA CONSTRUIDA	RA - III	24.105

Dados do Autor
Nome: **FABIO BARCELLOS**
CPF: **00000000000**
Data: **13.06.2003**

Dados do responsável pelo encaminhamento da emenda na CEOF
Nome: _____
CPF: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____


FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LDOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO						
3888	REFORMA DA 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA		100	DELEGACIA REFORMADA	RA - X	24.105

Dados do Autor

Nome: **FABIO BARCELLOS**

CPF: **Brasília (DF)**

Assinatura: 

Data: **13/06/2003**

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Observações: _____


FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LDOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO						
3884	REFORMA DA 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA		100	DELEGACIA REFORMADA	RA - I	24.105

Dados do Autor

Nome: **FABIO BARCELLOS**

CPF: **Brasília (DF)**

Assinatura: 

Data: **13/06/2003**

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Observações: _____

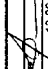
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LDOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
5793	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO AM2		10.000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	RA - IX	22.101

Dados do Autor

Nome: **FABIO BARCELLOS**

CPF: **Brasília (DF)**

Assinatura: 

Data: **13/06/2003**

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Observações: _____


FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LDOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO						
3889	REFORMA DA 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA		100	DELEGACIA REFORMADA	RA - III	24.105

Dados do Autor

Nome: **FABIO BARCELLOS**

CPF: **Brasília (DF)**

Assinatura: 

Data: **13/06/2003**

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
574	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO AM2	AM2	8.750	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	RA - VIII	22.101

Dados do Autor
Nome: **FABIO BARCELLOS**
Cidade: **Brasília (DF)**
Data: **13.06.2003**

Dados do responsável pelo recebimento de emenda na CEOF
Nome: _____
Cidade: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
5791	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO AM2	AM2	17.500	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	RA - III	22.101

Dados do Autor
Nome: **FABIO BARCELLOS**
Cidade: **Brasília (DF)**
Data: **13.06.2003**

Dados do responsável pelo recebimento de emenda na CEOF
Nome: _____
Cidade: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
5807	IMPLANTAÇÃO DE FAIXA NO PISTÃO M2	M2	50.000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	DF	22.101

Dados do Autor
Nome: **FABIO BARCELLOS**
Cidade: **Brasília (DF)**
Data: **13.06.2003**

Dados do responsável pelo recebimento de emenda na CEOF
Nome: _____
Cidade: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)


Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
5745	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO AM2	AM2	8.750	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	RA - XII	22.101

Dados do Autor
Nome: **FABIO BARCELLOS**
Cidade: **Brasília (DF)**
Data: **13.06.2003**

Dados do responsável pelo recebimento de emenda na CEOF
Nome: _____
Cidade: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)


Código da Ação	Descrição da Ação	Quantidade	Unidade de Medida	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
5745	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO 4M2	35 000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	RA - XXII		22 101

Dados do Autor
Nome: **FABIO BARCELLOS**
CPF: **Brasília (DF)**
Assinatura: 
Data: **13 06 2003**

Dados do responsável pelo recebimento da emenda no CEOF
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)


Código da Ação	Descrição da Ação	Quantidade	Unidade de Medida	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2800 - TRANSPORTE SEGURO						
1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA	700	PASSARELA CONSTRUIDA	DF		22 101

Dados do Autor
Nome: **FABIO BARCELLOS**
CPF: **Brasília (DF)**
Assinatura: 
Data: **13 06 2003**

Dados do responsável pelo recebimento da emenda no CEOF
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)


Código da Ação	Descrição da Ação	Quantidade	Unidade de Medida	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2800 - TRANSPORTE SEGURO						
1506	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASS.M2	20	PONTO DE ONIBUS CONSTR.DF			22 101

Dados do Autor
Nome: **FABIO BARCELLOS**
CPF: **Brasília (DF)**
Assinatura: 
Data: **13 06 2003**

Dados do responsável pelo recebimento da emenda no CEOF
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Quantidade	Unidade de Medida	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
3592	IMPLANTAÇÃO DE CERCAS E ALAMB.M	1 000	CERCA CONSTRUIDA	RA - III		22 101

Dados do Autor
Nome: **FABIO BARCELLOS**
CPF: **Brasília (DF)**
Assinatura: 
Data: **13 06 2003**

Dados do responsável pelo recebimento da emenda no CEOF
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Data: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 URBANIZAÇÃO POPULAR DE SOBRADINHO NA ÁREA DA FEIRA-MODELO QUADRA CENTRAL	0084 URBANIZAÇÃO POPULAR DE SOBRADINHO NA ÁREA DA FEIRA-MODELO QUADRA CENTRAL	UNIDADE	1	SHOPING CONSTRUÍDO	V	38107

Dados do Autor
Nome: PAULO TABU
Cargo: Secretário de Planejamento
Data: 12/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Cargo: _____
Data: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 URBANIZAÇÃO IMPLANTANDO DO TRAÇADO URBANÍSTICO DA VILA DNOCS	0084 URBANIZAÇÃO IMPLANTANDO DO TRAÇADO URBANÍSTICO DA VILA DNOCS	UNIDADE	1	VILA IMPLANTADA	V	38107

Dados do Autor
Nome: PAULO TABU
Cargo: Secretário de Planejamento
Data: 12/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Cargo: _____
Data: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 URBANIZAÇÃO CONDOMÍNIOS BURTIS, DA AMORE, DA DF 425, DO SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA E DO ACESSO AO BASEI EM SOBRADINHO	0084 URBANIZAÇÃO CONDOMÍNIOS BURTIS, DA AMORE, DA DF 425, DO SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA E DO ACESSO AO BASEI EM SOBRADINHO	M2	5.000	ÁREA ASFALTADA	V	38107

Dados do Autor
Nome: PAULO TABU
Cargo: Secretário de Planejamento
Data: 12/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Cargo: _____
Data: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 URBANIZAÇÃO ASFALTAMENTO DA AVENIDA CENTRAL E DAS VIAS INTERNAS DAS QUADRAS AR 10, AR 12, AR 13, AR 14, AR 15, AR 17, AR 19, AR 20, AR 22 E AR 24.	0084 URBANIZAÇÃO ASFALTAMENTO DA AVENIDA CENTRAL E DAS VIAS INTERNAS DAS QUADRAS AR 10, AR 12, AR 13, AR 14, AR 15, AR 17, AR 19, AR 20, AR 22 E AR 24.	M2	10000	ÁREA ASFALTADA	V	38107

Dados do Autor
Nome: PAULO TABU
Cargo: Secretário de Planejamento
Data: 12/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Cargo: _____
Data: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5943	0142 EDUCANDO SEMPRE IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS, VIDEOTECAS E LUDOTECAS SOBRE A CULTURA AFRO-BRASILEIRA	UNIDADE	1	PROJETO IMPLANTADO	DF	18101

Dados do Autor
Nome: DR. PAULO TABU
Assinatura: *Paulo Tabu*
Data: 12/06/2003
Local: Brasília DF

Dados do responsável pelo recebimento da emenda Na CEF:
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Local: Brasília DF

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5956	0164 ESCOLA DE TODOS NÓS CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL NO SETOR DE MANSÕES DE SOBRADINHO	UNIDADE	1	ESCOLA CONSTRUÍDA	V	18101

Dados do Autor
Nome: DR. PAULO TABU
Assinatura: *Paulo Tabu*
Data: 12/06/2003
Local: Brasília DF

Dados do responsável pelo recebimento da emenda Na CEF:
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Local: Brasília DF

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5938	1200 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ENDEREÇO CERTO REGULARIZAR AS UNIDADES HABITACIONAIS ABRANGIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR 375/2001	UNIDADE	500	RESIDÊNCIAS REGULARIZADAS	V	28101

Dados do Autor
Nome: DR. PAULO TABU
Assinatura: *Paulo Tabu*
Data: 12/06/2003
Local: Brasília DF

Dados do responsável pelo recebimento da emenda Na CEF:
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Local: Brasília DF

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5949	1300 DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL APOIO AS FESTAS RELIGIOSAS DA "VIA SACRA" - PADROEIRA POSÁRIO DE FÁTIMA, BOM JESUS DOS MIGRANTES E SÃO MATEUS	UNIDADE	4	EVENTO APOIADO	V	38107

Dados do Autor
Nome: DR. PAULO TABU
Assinatura: *Paulo Tabu*
Data: 12/06/2003
Local: Brasília DF

Dados do responsável pelo recebimento da emenda Na CEF:
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Data: _____
Local: Brasília DF

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5955	1300 DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL APOIO A FESTA DE SÃO JOSE PADROEIRO DE SANTA MARIA	UNIDADE	1	EVENTO APOIADO	XIII	38115

Dados do Autor
Nome: DR. PAULO TABU
Assinatura: *[Assinatura]*
Local: Brasília DF
Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOP
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5954	1300 DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL APOIO A FESTA CAMINHADA MARIANA DE SAMAMBAIA	UNIDADE	1	EVENTO APOIADO	XII	38114

Dados do Autor
Nome: DR. PAULO TABU
Assinatura: *[Assinatura]*
Local: Brasília DF
Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOP
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5950	2600 SEGURANÇA EM AÇÃO CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLICIA NO SETOR OESTE DE SOBRADINHO	UNIDADE	1	DELEGACIA CONSTRUIDA	V	24105

Dados do Autor
Nome: DR. PAULO TABU
Assinatura: *[Assinatura]*
Local: Brasília DF
Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOP
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5984	1300 DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL APOIO A FESTA DO BUMBÁ MEU BOI DE SOBRADINHO	UNIDADE	1	EVENTO APOIADO	V	38107

Dados do Autor
Nome: DR. PAULO TABU
Assinatura: *[Assinatura]*
Local: Brasília DF
Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOP
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
5947	4000 ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO ILUMINAÇÃO E GRAMAGEM DOS CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR DE SOBRADINHO (BUMBA MEU BOI, QD. 15 E QD. 01)	UNIDADE	3	GRAMADO	V	38107

Dados do Autor
Nome: DR. PAULO TADEU
Assinatura: *[Assinatura]*
Data: 15/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda no CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Data: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
5952	4000 ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO IMPLANTAÇÃO DO PARQUE RECREATIVO DE TAGUATINGA NORTE	UNIDADE	1	PARQUE IMPLANTADO	III	38105

Dados do Autor
Nome: DR. PAULO TADEU
Assinatura: *[Assinatura]*
Data: 15/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda no CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Data: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
5953	4000 ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO CONSTRUÇÃO DO MÓDULO DESPORTIVO DO SETOR OESTE DE SOBRADINHO	UNIDADE	1	MÓDULO IMPLANTADO	V	38107

Dados do Autor
Nome: DR. PAULO TADEU
Assinatura: *[Assinatura]*
Data: 15/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda no CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Data: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
5985	4000 ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO PAGAMENTO DE ARBITRAGEM DOS CAMPEONATOS DAS LIGAS OFICIAIS DE FUTEBOL AMADOR	UNIDADE	19	EVENTO APOIADO	DF	34101

Dados do Autor
Nome: DR. PAULO TADEU
Assinatura: *[Assinatura]*
Data: 15/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda no CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Data: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5938	0214 - Modernização e adequação do SUS/DF Construção de unidade mista de saúde para atendimento de 24 horas	m ²	10.000	Hospital construído	RA - XIII	23901

Dados do Autor
Nome: Deputado CHICO FLORESTA
Assinatura: [Assinatura]
Local: Brasília Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5957	0169 - Promoção Comunitária Construção do Clube de Vizinhança	m ²	1.000	Clube construído	RA - XI	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado CHICO FLORESTA
Assinatura: [Assinatura]
Local: Brasília Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5945	0084 URBANIZAÇÃO ASFALTAMENTO DOS SETORES BURTIS IV E ARAPOANGAS DE PLANALTIMA	M2	5.000	ÁREA ASFALTADA	VI	38108

Dados do Autor
Nome: Deputado PAULO TAZUZI
Assinatura: [Assinatura]
Local: Brasília DF Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5937	0700 - Cidade limpa e urbanizada - garantia de bem estar social Transformar o lixão do Jockey em aterro sanitário ambientalmente correto	ha	40	aterro sanitário implantado	RA X	22207

Dados do Autor
Nome: Deputado CHICO FLORESTA
Assinatura: [Assinatura]
Local: Brasília Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5960	0500 - Cerrado: Nosso meio ambiente de desenvolvimento sustentável Reflorestamento de margens de córregos e das áreas de nascentes	ha	100	Margens de córregos e áreas de nascentes reflorestadas	DF - 99	21101

Dados do Autor
Nome: DEPOSDO CHICO FLORESTA
Local: Brasília
Assinatura: 
Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda Na CEOF
Nome: _____
Local: _____
Assinatura: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5959	0500 - Cerrado: Nosso meio ambiente de desenvolvimento sustentável Elaborar mapa de risco ambiental do DF	Unidade	1	Mapa de risco elaborado	DF - 99	21101

Dados do Autor
Nome: DEPOSDO CHICO FLORESTA
Local: Brasília
Assinatura: 
Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda Na CEOF
Nome: _____
Local: _____
Assinatura: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5963	1317 - Construindo o Distrito Federal Construção Centro de Convivência e Assistência ao Idoso	m²	500	Centro construído	RA - III	22101

Dados do Autor
Nome: DEPOSDO CHICO FLORESTA
Local: Brasília
Assinatura: 
Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda Na CEOF
Nome: _____
Local: _____
Assinatura: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5961	1317 - Construindo o Distrito Federal Construção de escola de formação ambiental	m²	500	Escola construída	RA - I	22101

Dados do Autor
Nome: DEPOSDO CHICO FLORESTA
Local: Brasília
Assinatura: 
Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda Na CEOF
Nome: _____
Local: _____
Assinatura: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084	URBANIZAÇÃO					
	Execução de obras de urbanização na Via Estrutural	m2	15000	Área urbanizada	RA X	38115

Dados do Autor
 Nome: Dep. João José Emar
 Brasília, DF, 18/06/2003
 Assinatura:

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084	URBANIZAÇÃO					
	Execução de obras de urbanização no Arrapongá	m2	20000	Área urbanizada	RA VI	38115

Dados do Autor
 Nome: Dep. João José Emar
 Brasília, DF, 18/06/2003
 Assinatura:

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0700	Cidade limpa e urbanizada - garantia de bem estar social					
6025	Implantação da Coleta Seletiva de Lixo em todas as Escolas do DF	ton	500	Coleta Seletiva implantada	DF - 99	22207

Dados do Autor
 Nome: Dep. Chico Lumbria
 Brasília, DF, 18/06/2003
 Assinatura:

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084	URBANIZAÇÃO					
	Execução de obras de urbanização no Ilapoiá	m2	20000	Área urbanizada	RA V	38115

Dados do Autor
 Nome: Dep. João José Emar
 Brasília, DF, 18/06/2003
 Assinatura:

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0122 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Implantação do sistema de abastecimento de água no Itapoã	m	20000	Rede de distribuição de água construída	RA V	22101

Dados do Autor
 Nome: Dep. João José Estevão
 Número: 136/2003
 Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CECF
 Nome: _____
 Número: _____
 Data: _____

Assinatura: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0122 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Implantação do sistema de abastecimento de água no Itapoã	m	20000	Rede de distribuição de água construída	RA V	22101

Dados do Autor
 Nome: Dep. João José Estevão
 Número: 136/2003
 Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CECF
 Nome: _____
 Número: _____
 Data: _____

Assinatura: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS	Construção de unidade de ensino fundamental no Itapoã - escola provisória	m2	800	Escola construída	RA V	18101

Dados do Autor
 Nome: Dep. João José Estevão
 Número: 136/2003
 Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CECF
 Nome: _____
 Número: _____
 Data: _____

Assinatura: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS	Construção de unidade de ensino médio no Itapoã	m2	1200	Escola construída	RA VI	18101

Dados do Autor
 Nome: Dep. João José Estevão
 Número: 136/2003
 Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CECF
 Nome: _____
 Número: _____
 Data: _____

Assinatura: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0300 - ASSIST. INT. MATERNO INFANTIL	Constituição de creche comunitária no Itapoá	m2	350	Creche construída	RA V	98115

Dados do Autor
 Nome: Dep. João Estevão
 UF: Brasília
 Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: _____
 UF: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0214 - MODERN. ADEQ. DO SUS	Constituição de Posto de Saúde no Itapoá - posto provisório	m2	800	Posto de saúde construído	RA V	23901

Dados do Autor
 Nome: Dep. João Estevão
 UF: Brasília
 Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: _____
 UF: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 1200 - DES. HABITACIONAL END CERTO	Produção de unidades habitacionais em parceria com associações e cooperativas habitacionais	unidade	2500	Unidades habitacionais construídas	DF	22101

Dados do Autor
 Nome: Dep. João Estevão
 UF: Brasília
 Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: _____
 UF: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 1200 - DES. HABITACIONAL END CERTO	Produção de lotes urbanizados	unidade	3750	lotes produzidos	DF	22101

Dados do Autor
 Nome: Dep. João Estevão
 UF: Brasília
 Data: 18/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: _____
 UF: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2800 - TRANSPORTE SEGURO	Atargamento e recuperação da DF 003 km no trecho Rodoferroviário/Balão do Torto	km	8	Rodovia recuperada	DF	22205

Dados do Autor
 Nome: Deputado José Emar
 Assinatura: 
 UF: Brasília Data: 13/6/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
 Nome: _____
 UF: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO	Construção de posto policial no Itapoá	unid	1	Posto policial construído	RA V	24101

Dados do Autor
 Nome: Deputado José Emar
 Assinatura: 
 UF: Brasília Data: 13/6/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
 Nome: _____
 UF: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 3100 - ILUMINANDO O DF	Ampliação do sistema de iluminação pública na Via Estrutural	unid	300	Luminária instalada construída	RA X	38120

Dados do Autor
 Nome: Deputado José Emar
 Assinatura: 
 UF: Brasília Data: 13/6/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
 Nome: _____
 UF: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 3100 - ILUMINANDO O DF	Implantação de rede elétrica no Itapoá	m	20000	Rede elétrica implantada construída	RA V	22101

Dados do Autor
 Nome: Deputado José Emar
 Assinatura: 
 UF: Brasília Data: 13/6/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
 Nome: _____
 UF: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 4400 - CIDADE DOS PARQUES	Implantação do Parque JK	unid	1	Parque implantado	RA III	38114

Dados do Autor
 Nome: Dep. João José Einar
 CPF: 134.222.134
 Assinatura: 

Dados do responsável pelo recebimento da emenda no CEOF
 Nome: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

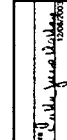
Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 4400 - CIDADE DOS PARQUES	Implantação do Parque Burle Marx	unid	1	Parque implantado	RA I	38114

Dados do Autor
 Nome: Dep. João José Einar
 CPF: 134.222.134
 Assinatura: 

Dados do responsável pelo recebimento da emenda no CEOF
 Nome: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0196 - Prover o espaço de infraestrutura necessária capaz de administrar o sistema e reduzir o déficit de vagas nas penitenciárias, promovendo a reintegração dos presos à sociedade	Construção do Centro de Atendimento psico-social no CJR	Metro quadrado	300	Prédio Construído	99-DF	24101

Dados do Autor
 Nome: Dep. João José Einar
 CPF: 134.222.134
 Assinatura: 

Dados do responsável pelo recebimento da emenda no CEOF
 Nome: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 4400 - CIDADE DOS PARQUES	Implantação do Parque Urbano Bosque do Sudoeste	unid	1	Parque implantado	RA XXIV	38114

Dados do Autor
 Nome: Dep. João José Einar
 CPF: 134.222.134
 Assinatura: 

Dados do responsável pelo recebimento da emenda no CEOF
 Nome: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

**EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDOF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0208 - Garantir proteção e promoção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, contribuindo para a melhoria de suas condições de vida.						
5997	Construção de Centros de Atendimento/Dia à população de rua no quadrado Piloto, Sobradinho e Núcleo Bandeirante	Metro	900	Prédio Construído	99-DF	17101

Dados do Autor

Nome: DEPUTADO FEDERAL ERICA TORAY
 Assinatura: *Erica Toray*
 CPF: 000.000.000-00

Dados do

Nome: _____
 CPF: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

**EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDOF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0208 - Garantir proteção e promoção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, contribuindo para a melhoria de suas condições de vida.						
5999	Construção de casa-abrigo para adolescentes infratores em liberdade assistida	Metro quadrado	500	Prédio Construído	Gama - RA II	17101

Dados do Autor

Nome: DEPUTADO FEDERAL ERICA TORAY
 Assinatura: *Erica Toray*
 CPF: 000.000.000-00

Dados do

Nome: _____
 CPF: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

**EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDOF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 4500 - Oferecer atendimento especializado a pessoas discriminadas por orientação sexual						
	Construção de delegacia especializada para atendimento a pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	Metro quadrado	450	Prédio Construído	Piloto - RA I	24105

Dados do Autor

Nome: DEPUTADO FEDERAL ERICA TORAY
 Assinatura: *Erica Toray*
 CPF: 000.000.000-00

Dados do

Nome: _____
 CPF: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

**EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDOF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0214 - Melhorar de estrutura física de atendimento ambulatorial e de internação da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal						
5998	Construção de Hospital/Dia em Sobradinho	Metro quadrado	500	Prédio Construído	Sobradinho - RA 5	23901

Dados do Autor

Nome: DEPUTADO FEDERAL ERICA TORAY
 Assinatura: *Erica Toray*
 CPF: 000.000.000-00

Dados do

Nome: _____
 CPF: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

Emenda ao PL 213/2003 - PPA 2004/2007

Emenda nº	_____	Folha	_____	de	_____
-----------	-------	-------	-------	----	-------

21105	Polícia Civil do DF	1.1) Programa - 4500	Programa de combate e discriminação por orientação sexual		
2) Objetivo					
Oferecer atendimento especializado a pessoas discriminadas por orientação sexual					
3) 01 Plano Piloto - RA I					
4) Horizonte temporal		4.2) Término		4.3) Duração Continuada	
4.1) Início		2004		2007 SIM NAO X	
5) Justificativa					
Prestar assistência a pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual					

UO	Atribuição	6) Código	7) Ação / Projeto-Atividade	8.1) Produto da ação	8) Físico			8.4) Região	9) Despesas de duração continuada			9) Financeiro (R\$ 1)			10) Total
					8.2) Unidade de medida	8.3) Quantidade	9.1.1) Tesouro		9.1.2) Outras fontes	9.1.3) Total	9.2) Despesas de capital	9.3) Despesas decorrentes de capital			
			Constituição de Delegacia Especializada para atendimento a pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	Prédio construído		450	RA - I				600 000,00		600000		600 000,00

UO	Atribuição	6) Código	7) Ação / Projeto-Atividade	8.1) Produto da ação	8) Físico			8.4) Região	9) Despesas de duração continuada			9) Financeiro (R\$ 1,00)			10) Total
					8.2) Unidade de medida	8.3) Quantidade	9.1.1) Tesouro		9.1.2) Outras fontes	9.1.3) Total	9.2) Despesas de capital	9.3) Despesas decorrentes de capital			
		2925	Plano de Grama	Grama Plantada	4	180 000	99 DF				14 400 000,00		14400000,00		14 400 000,00

Dados do Autor	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
Deputada Erika Kokay	<i>Erika Kokay</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	1531249

EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS (ART. 2 PLODO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO CRUZEIRO	UNIDADE	1	PROJETO IMPLANTADO	XI	2210
5854	NOVO VELHO E SINU					

Dados do Autor	Assinatura	Assinatura	Assinatura
	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>

EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS (ART. 2 PLODO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0091 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO DE PRECATORIOS DEVIDOS	UNIDADE	1	PROGRAMA IMPLANTADO	DF	1310
4075	LAOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS					

Dados do Autor	Assinatura	Assinatura	Assinatura
	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 6070 - ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR Obra aos Empregados da Mão de Civil	Capacitação e Reciclagem da Mão de Civil	Pessoa	108	Trabalhador Treinado	DF	25101

Dados do Autor
Nome Deputado: RONEY NEMER
Local: BRASILIA
Assinatura: [Assinatura]
Data: 13/06/2003

Dados do responsável
pelo recebimento da
emenda na CEOP
Nome: [Nome]
Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura]
Observações: [Observações]

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 6031 - UTILIZABILIDADE 5856	IMPLANTAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL CATEQUINHO	UNIDADE	1	PROJETO IMPLANTADO	DF	(210)

Dados do Autor
Nome Deputado: [Nome]
Local: BRASILIA
Assinatura: [Assinatura]
Data: [Data]

Dados do responsável
pelo recebimento da
emenda na CEOP
Nome: [Nome]
Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura]
Observações: [Observações]

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 3300 - Mãos a Obra 5821	Construção do Ginásio de Esportes de Santa Maria	M2	4 000	Ginásio Construído	RA - XIII	34101

Dados do Autor
Nome Deputado: RONEY NEMER
Local: BRASILIA
Assinatura: [Assinatura]
Data: 13/06/2003

Dados do responsável
pelo recebimento da
emenda na CEOP
Nome: [Nome]
Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura]
Observações: [Observações]

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 3300 - Mãos a Obra 5852	Construção do Ginásio de Esportes de Samambara	M2	4 000	Ginásio Construído	RA - XII	34101

Dados do Autor
Nome Deputado: RONEY NEMER
Local: BRASILIA
Assinatura: [Assinatura]
Data: 13/06/2003

Dados do responsável
pelo recebimento da
emenda na CEOP
Nome: [Nome]
Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura]
Observações: [Observações]

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2417 - Apoio e Promoção da Assistência ao Idoso						
6021	Valorização do Idoso	Unidade	05	Programa Apoiado	DF	17101

Dados do Autor
 Nome Deputado: RONEY NEMER
 Nome: RONEY NEMER
 Local: BRASÍLIA
 Assinatura: 
 Número: 13/06/2003
 Data: 13/06/2003
 Depretado-Dualist

Dados do responsável pelo recebimento da emenda NA CEEF
 Nome: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0214 - Modernização e Adequação do SUSDF						
5897	Construção do Hospital Regional do Recanto das Emas	M2	25 000	Hospital Construído	RA-XV	23901

Dados do Autor
 Nome Deputado: RONEY NEMER
 Nome: RONEY NEMER
 Local: BRASÍLIA
 Assinatura: 
 Número: 13/06/2003
 Data: 13/06/2003
 Depretado-Dualist

Dados do responsável pelo recebimento da emenda NA CEEF
 Nome: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 3300 - Mãos à Obra						
5889	Construção do Ginásio de Esportes do Recanto das Emas	M2	4 000	Ginásio Construído	RA-XV	34101

Dados do Autor
 Nome Deputado: RONEY NEMER
 Nome: RONEY NEMER
 Local: BRASÍLIA
 Assinatura: 
 Número: 13/06/2003
 Data: 13/06/2003
 Depretado-Dualist

Dados do responsável pelo recebimento da emenda NA CEEF
 Nome: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)


Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0120 - Programa Jovem Trabalhador						
2900	Programa jovem Trabalhador	Pessoa	30	Pessoa Assistida	DF	25101

Dados do Autor
 Nome Deputado: RONEY NEMER
 Nome: RONEY NEMER
 Local: BRASÍLIA
 Assinatura: 
 Número: 13/06/2003
 Data: 13/06/2003
 Depretado-Dualist

Dados do responsável pelo recebimento da emenda NA CEEF
 Nome: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

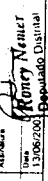
Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0214 - Modernização e Adequação do SUS/DF 5909	Construção do Hospital Regional do Riacho Fundo I	M2	25.000	Hospital Construído	RA - XVII	23901

Dados do Autor
Nome: RONEY NEMER
Assinatura: 
Local: Brasília
Cargo: Deputado Distrital

Dados do responsável pelo recolhimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Cargo: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)


Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0214 - Modernização e Adequação do SUS/DF 5890	Construção do Centro de Saúde do Riacho Fundo II	M2	6.000	Centro de Saúde Construído	RA - XVII	23901

Dados do Autor
Nome: RONEY NEMER
Assinatura: 
Local: Brasília
Cargo: Deputado Distrital

Dados do responsável pelo recolhimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Cargo: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2403 - Proteção e Cuidado Infantil 5896	Projeto Mãe Crecheira	Pessoa	14	Criança Assistida	DF	17902

Dados do Autor
Nome: RONEY NEMER
Assinatura: 
Local: Brasília
Cargo: Deputado Distrital

Dados do responsável pelo recolhimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Cargo: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2400 - Resgate Social com Desenvolvimento e Promoção Comunitária 6014	Recuperação de Dependentes Químicos	Unidade	52	Dependente Assistido	DF	17902

Dados do Autor
Nome: RONEY NEMER
Assinatura: 
Local: Brasília
Cargo: Deputado Distrital

Dados do responsável pelo recolhimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Cargo: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0142	Educação Sempre					
5000	Alfabetização de Adultos	Unidade	02	Programa Implantado	DF	18101

Dados do Autor
Nome Deputado: **Roberto Nemer**
UF: BRASILIA
Data: 13/06/2003
Cargo: Deputado Distrital

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CECOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Cargo: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0214	Modernização e Adequação do SUS/DF					
3458	Expansão da feira Central	m²	1000	feira reformada	RA - XIII	14203

Dados do Autor
Nome Deputado: _____
UF: _____
Data: _____
Cargo: _____

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CECOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Cargo: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 3000	Administrando Nossa Cidade					
3672	Reforma da Feira Permanente do Recanto das Emas	m²	2000	feira reformada	RA - XV	38104

Dados do Autor
Nome Deputado: _____
UF: _____
Data: _____
Cargo: _____

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CECOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Cargo: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 1100	Desenvolvimento dos Agronegócios					
2865	Apoio à realização de feira agropecuária	unidade	1	evento aprovado	RA - VI	14203

Dados do Autor
Nome Deputado: _____
UF: _____
Data: _____
Cargo: _____

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CECOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Cargo: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA:						
6003	EXPRESSO CIDADÃO-2408	UNIDADE	1	ÔNIBUS ADQUIRIDO	DF	17101

Dados do Autor
Nome: DEP. CHICO LITE
Assinatura: [Assinatura]
Data: 18/06/2003
Local: BRASÍLIA

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOP
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA:						
6011	BOLSA TRABALHO-ESTÁGIO-2410	pessoa	2000	pessoa assistida	DF	25101

Dados do Autor
Nome: DEP. CHICO LITE
Assinatura: [Assinatura]
Data: 18/06/2003
Local: BRASÍLIA

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOP
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA:						
6008	BOLSA TRABALHO-RENTA-2405	pessoa	972	pessoa assistida	DF	25101

Dados do Autor
Nome: DEP. CHICO LITE
Assinatura: [Assinatura]
Data: 18/06/2003
Local: BRASÍLIA

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOP
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA:						
5921	CONSTRUÇÃO DE CENTROS MULTIFUNDO DA JUVENTUDE-2413	UNIDADE	2	CENTRO MULTIFUNDO CONSTRUIDO	DF	34101

Dados do Autor
Nome: DEP. CHICO LITE
Assinatura: [Assinatura]
Data: 18/06/2003
Local: BRASÍLIA

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOP
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 6019	CASA DOS DIREITOS-2415	unidade	2	projeto implantado	DF	25101

Dados do Autor
Nome: Dep. CHICO LEITE
Assinatura: 
CPF: BRASÍLIA
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 6018	BOLSA PRÉ-VESTIBULAR-2414	passagem	2000	passagem assistida	DF	18101

Dados do Autor
Nome: Dep. CHICO LEITE
Assinatura: 
CPF: BRASÍLIA
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 6010	BOLSA TRABALHO-EMPREGO-2407	passagem	1000	passagem assistida	DF	25101

Dados do Autor
Nome: Dep. CHICO LEITE
Assinatura: 
CPF: BRASÍLIA
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 6012	2412 - CRÉDITO EDUCATIVO DO DF	passagem	1000	aluno assistido	DF	18101


Dados do Autor
Nome: Dep. CHICO LEITE
Assinatura: 
CPF: BRASÍLIA
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5972	0214 - Modernização e adequação do SUS/DF Construção do Hospital Geriátrico/metro de Taguatinga	10.000 quadrado		Hospital Construído	RA III	23901

Dados do Autor

Nome: Deputado Paulo Tadeu
Local: Brasília/DF
Assinatura: 
Data: 13/6/2003


Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEEF

Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Descrição: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5972	0214 - Modernização e adequação do SUS/DF Construção do Hospital Geriátrico/metro de Taguatinga	10.000 quadrado		Hospital Construído	RA III	23901

Dados do Autor

Nome: Deputada Aíriete Sampaio
Local: Brasília/DF
Assinatura: 
Data: 13/6/2003


Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEEF

Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Descrição: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5969	0120 - JOVEM TRABALHADOR Implantação do Programa de Qualificação Profissional de Jovens com estágio garantido.	100 Pessoa		Pessoa Assistida	99/DF	25101

Dados do Autor

Nome: Deputado Chico Vigilante
Local: Brasília/DF
Assinatura: 
Data: 13/6/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEEF

Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Descrição: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5993	0142 - Educando Sempre Construção da Biblioteca Pública unidade de Samambaia	1 unidade		Prédio construído	RA XII	18101

Dados do Autor

Nome: Deputado Chico Vigilante
Local: Brasília/DF
Assinatura: 
Data: 13/6/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEEF

Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Descrição: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5973	0193 - Policiamento e Fiscalização do Trânsito Construção de unidade regional do metro DETRAN em Planaltina		500	Prédio Construído	RA VI	24201

Dados do Autor

Nome: Deputado Chico Vigilante
Local: Brasília/DF
Assinatura: 
Data: 13/6/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF

Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Data: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5970	0184 - Escola de todos nós Implantação da Escola Técnica de Ceilândia	metro quadrado	1.000	Escola construída	RA - IX	18101

Dados do Autor

Nome: Deputado Chico Vigilante
Local: Brasília/DF
Assinatura: 
Data: 13/6/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF

Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Data: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5936	0214 - Modernização e Adequação do SUS/DF Construção de Unidade Mista do metro Saúde para atendimento de 24h	metro quadrado	1.000	Prédio construído	RA XV	23901

Dados do Autor

Nome: Deputado Chico Vigilante
Local: Brasília/DF
Assinatura: 
Data: 13/6/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF

Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Data: _____

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5972	0214 - Modernização e Adequação do SUS/DF Construção do Hospital Geriátrico do metro de Taguatinga	metro quadrado	10.000	Hospital construído	RA III	23901

Dados do Autor

Nome: Deputado Chico Vigilante
Local: Brasília/DF
Assinatura: 
Data: 13/6/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF

Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Data: _____

**EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5833	2600 - Segurança em ação Construção da delegacia regresso às pequenas infrações	de metro quadrado	700	Delegacia construída	RA III	24105

Dados do Autor
Nome: Dep. Augusto Carvalho
Cargo: CLDF
Assinatura: [Assinatura]
Data: 13/6/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 1888	0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS Reforma do Centro de Ensino Médio Elefante Branco	m²	3000	Centro de Ensino reformado	RA I	18101

Dados do Autor
Nome: Dep. Augusto Carvalho
Cargo: CLDF
Assinatura: [Assinatura]
Data: 18/6/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 1888	0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS Reforma do Centro de Ensino Médio Setor Oeste	m²	3000	Centro de Ensino reformado	RA I	18101

Dados do Autor
Nome: Dep. Augusto Carvalho
Cargo: CLDF
Assinatura: [Assinatura]
Data: 12/6/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 1888	0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS Reforma do Centro de Ensino Médio 02 do Guará	m²	3000	Centro de Ensino reformado	RA X	18101

Dados do Autor
Nome: Dep. Augusto Carvalho
Cargo: CLDF
Assinatura: [Assinatura]
Data: 18/6/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)


Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS						
1 888	Reforma da Quadra de Esportes do Centro de Ensino Médio CEAN	m²	2000	Centro de Ensino reformado	RA I	18101

Dados do Autor
 Nome: Dep. Augusto Carvalho
 Local: CLDF
 Assinatura:  Data: 13/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Data: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)


Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS						
1 888	Reforma do Centro de Ensino Médio 9 na Ceilândia	m²	2000	Centro de Ensino reformado	RA IX	18101

Dados do Autor
 Nome: Dep. Augusto Carvalho
 Local: CLDF
 Assinatura:  Data: 13/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Data: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS						
1 888	Reforma do Centro de Ensino Médio 3 de Ceilândia	m²	3000	Centro de Ensino reformado	RA IX	18101

Dados do Autor
 Nome: Dep. Augusto Carvalho
 Local: CLDF
 Assinatura:  Data: 13/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Data: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS						
3 270	Construção de Centro de Ensino Especial no Recanto das Emas	m²	2000	Centro de Ensino construído	RA XV	18101

Dados do Autor
 Nome: Dep. Augusto Carvalho
 Local: CLDF
 Assinatura:  Data: 13/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Data: _____
 Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)


Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS 3 276	Reforma do Centro de Ensino Fundamental 18 na Ceilândia	m²	2000	Centro de Ensino reformado	RA IX	18101

Dados do Autor
Nome: Dep. Augusto Carvalho
Local: CLDF
Assinatura:  Data: 13/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Local: _____
Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS 3 276	Reforma do Centro de Ensino Fundamental 14 de Ceilândia	m²	2000	Centro de Ensino reformado	RA IX	18101

Dados do Autor
Nome: Dep. Augusto Carvalho
Local: CLDF
Assinatura:  Data: 13/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Local: _____
Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)


Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS 1 888	Reforma do Centro de Ensino Médio Sator Leste	m²	4000	Centro de Ensino reformado	RA I	18101

Dados do Autor
Nome: Dep. Augusto Carvalho
Local: CLDF
Assinatura:  Data: 13/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Local: _____
Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS 3 276	Reforma do Centro de Ensino Fundamental 15 na Ceilândia	m²	2000	Centro de Ensino reformado	RA IX	18101

Dados do Autor
Nome: Dep. Augusto Carvalho
Local: CLDF
Assinatura:  Data: 13/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Local: _____
Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 4000 - ESPORTE, MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO						
NOVO	Construção do TapuáPark no Pólo Norte de Taguatinga	m ²	100000	Projeto implantado	RA-III	38105

Dados do Autor
Nome: Dep. Augusto Carvalho
Local: CLDF
Assinatura: *[Assinatura]*
Data: 13/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS						
1 888	Reforma do Centro de Ensino Médio 5 na Ceilândia	m ²	2000	Centro de Ensino reformado	RA-IX	18101

Dados do Autor
Nome: Dep. Augusto Carvalho
Local: CLDF
Assinatura: *[Assinatura]*
Data: 13/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO						
NOVO	Construção de Delegacia de Polícia na Cidade Estrutural	m ²	1000	Delegacia de Polícia construída	RA-X	24101

Dados do Autor
Nome: Dep. Augusto Carvalho
Local: CLDF
Assinatura: *[Assinatura]*
Data: 13/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0214 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF						
1 670	Constituição de Posto de Saúde na Cidade Estrutural	m ²	1000	Posto de Saúde constituído	RA-X	23901

Dados do Autor
Nome: Dep. Augusto Carvalho
Local: CLDF
Assinatura: *[Assinatura]*
Data: 13/06/03

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS 3 276	Reforma da Escola Classe 40 na Ceilândia	m ²	2000	Escola Classe reformada	RA IX	18101

Dados do Autor
Nome: Dep. Augusto Carvalho
Cargo: CLDF
Assinatura:  Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS 3 276	Reforma de Centro de Ensino Especial 02 na Ceilândia	m ²	2000	Centro de Ensino reformado	RA IX	18101

Dados do Autor
Nome: Dep. Augusto Carvalho
Cargo: CLDF
Assinatura:  Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)


Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0500 - CERRADO, NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 3642	PROJETO DE ECOTURISMO NO DF	UNIDADE	1	PARQUE IMPLANTADO	DF	21101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Cargo: Brasília-DF
Assinatura:  Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2920 - EDUCAÇÃO SUPERIOR 6023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS	UNIDADE	500	BOLSAS CONCEDIDAS	DF	01101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Cargo: Brasília-DF
Assinatura:  Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2416 - ESCOLA DIGITAL INTEGRADA						
6013	INTEGRAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DA INTERNET	UNIDADE	632	PROJETO IMPLANTADO	DF	18101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
CPF: 13/06/2003
Assinatura:

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2411 - PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO						
5820	IDOSO ASSISTIDO EM FAMÍLIA	PESSOA	500	IDOSO ADOPTADO	DF	17101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
CPF: 13/06/2003
Assinatura:

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
3561	IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NO PARQUE OLHOS D'ÁGUA	M	600	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÍDA	RA - I	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
CPF: 13/06/2003
Assinatura:

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 4400 - CIDADE DOS PARQUES						
5893	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO E VIVENCIAL DO GAMA	UNIDADE	1	PARQUE IMPLANTADO	RA - II	38104

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
CPF: 13/06/2003
Assinatura:

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 3300 - MÃOS A OBRA						
3908	REFORMA DO ESTÁDIO BEZERRAO NO GAMA	M²	30.000	ESTADIO REFORMADO	RA - II	2101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 Assinatura: 
 CPF: 13/06/2003
 Estado: Brasília-DF

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 CPF: _____
 Estado: _____

Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
3731	REFORMA DAS DO GAMA	M²	10.000	PRAÇA REFORMADA	RA - II	22101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 Assinatura: 
 CPF: 13/06/2003
 Estado: Brasília-DF

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 CPF: _____
 Estado: _____

Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
3707	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA FEIRA PERMANENTE	M²	7.869	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA	RA - II	22101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 Assinatura: 
 CPF: 13/06/2003
 Estado: Brasília-DF

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 CPF: _____
 Estado: _____

Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 3300 - MÃOS A OBRA						
3460	PROJETO ORLA DO GAMA - CORREGO CRISPIM	UNIDADE	1	PROJETO IMPLANTADO	RA - II	38104

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 Assinatura: 
 CPF: 13/06/2003
 Estado: Brasília-DF

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 CPF: _____
 Estado: _____

Observações: _____

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
3831	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO GAMA	M²	30.000	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RECUPERADA	RA - II	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Assinatura:
UF: Brasília-DF
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda Na CEOF
Nome: _____
UF: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Descrição: _____

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
3761	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NO GAMA	M²	30.000	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO EXECUTADA	RA - II	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Assinatura:
UF: Brasília-DF
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda Na CEOF
Nome: _____
UF: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Descrição: _____

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
3840	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO GAMA	M²	10.000	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA	RA - II	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Assinatura:
UF: Brasília-DF
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda Na CEOF
Nome: _____
UF: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Descrição: _____

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)**

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
3837	PLANTIO DE GRAMA NO GAMA	M²	50.000	GRAMA PLANTADA	RA - II	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Assinatura:
UF: Brasília-DF
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda Na CEOF
Nome: _____
UF: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Descrição: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS						
5883	REFORMA DA ESCOLA CLASSE 26 DO GAMA	M²	250	ESCOLA REFORMADA	RA - II	18101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 Local: Brasília-DF
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOP

Assinatura: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
3620	IMPLANTACÃO DE MEIOS-FIOS NA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES	M	12 500	MEIO-FIO EXECUTADO	RA - III	22101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 Local: Brasília-DF
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOP

Assinatura: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
3614	IMPLANTACÃO DE MEIOS-FIOS NAS COLÔNIAS AGRÍCOLAS ARRIQUEIRA VEREDA DA CRUZ E VEREDA GRANDE	M	15 000	MEIO-FIO EXECUTADO	RA - III	22101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 Local: Brasília-DF
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOP

Assinatura: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
3601	IMPLANTACÃO DE MEIOS-FIOS EM ÁGUAS CLARAS	M	10 000	MEIO-FIO EXECUTADO	RA - III	22101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 Local: Brasília-DF
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOP

Assinatura: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS 5916	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO MÉDIO EM ÁGUAS CLARAS	M²	1.200	ESCOLA CONSTRUÍDA	RA - III	18101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Número: 13/06/2003
Local: Brasília-DF

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS 5924	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL EM ÁGUAS CLARAS	M²	1.000	ESCOLA CONSTRUÍDA	RA - III	18101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Número: 13/06/2003
Local: Brasília-DF

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO 3652	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	M²	17.500	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA	RA - III	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Número: 13/06/2003
Local: Brasília-DF

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS 5904	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO MÉDIO NO AREAL - ÁGUAS CLARAS	M²	12.000	ESCOLA CONSTRUÍDA	RA - III	18101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Número: 13/06/2003
Local: Brasília-DF

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Observações: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO	M²	7.500	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO EXECUTADA	RA - III	22101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 Estado: Brasília-DF
 Assinatura: [Assinatura]
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOP
 Nome: [Nome]
 Estado: [Estado]
 Assinatura: [Assinatura]
 Data: [Data]

Observações: [Espaço em branco]

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO	PLANTIO DE GRAMA	M²	50.000	GRAMA PLANTADA	RA - III	22101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 Estado: Brasília-DF
 Assinatura: [Assinatura]
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOP
 Nome: [Nome]
 Estado: [Estado]
 Assinatura: [Assinatura]
 Data: [Data]

Observações: [Espaço em branco]

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0214 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL GERIÁTRICO	M²	30.000	HOSPITAL CONSTRUÍDO	RA - III	23901

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 Estado: Brasília-DF
 Assinatura: [Assinatura]
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOP
 Nome: [Nome]
 Estado: [Estado]
 Assinatura: [Assinatura]
 Data: [Data]

Observações: [Espaço em branco]

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 4000 - CIDADE DOS PARQUES	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO EM TAGUATINGA NORTE	UNIDADE	1	PARQUE IMPLANTADO	RA - III	22101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 Estado: Brasília-DF
 Assinatura: [Assinatura]
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOP
 Nome: [Nome]
 Estado: [Estado]
 Assinatura: [Assinatura]
 Data: [Data]

Observações: [Espaço em branco]

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 3300 - MAOS A OBRA 1405	COMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DE BRAZILÂNDIA	M ²	60 000	ÁREA URBANIZADA	RA - IV	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Local: Brasília-DF
Assinatura: 
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO 2825	PLANTIO DE GRAMA	M ²	500	GRAMA PLANTADA	RA - V	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Local: Brasília-DF
Assinatura: 
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO 3705	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	M ²	7.500	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA	RA - IV	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Local: Brasília-DF
Assinatura: 
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO 3589	IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS	M	200	MEIO-FIO EXECUTADO	RA - V	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Local: Brasília-DF
Assinatura: 
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
5802	IMPLANTACAO DE PRAÇA	M²	15 000	PRAÇA CONSTRUIDA	RA - VII	22101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 CPF: Brasília-DF
 Assinatura: [Assinatura]
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: []
 CPF: []
 Assinatura: []
 Data: []

Assinatura: []
 Função: []

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
3657	EXECUCAO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NO SMP-W	M²	35 000	PAVIMENTACAO ASFALTICA RECUPERADA	RA - VIII	22101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 CPF: Brasília-DF
 Assinatura: [Assinatura]
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: []
 CPF: []
 Assinatura: []
 Data: []

Assinatura: []
 Função: []

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0008 - URBANIZAÇÃO						
1101	IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA E URBANIZACAO EM CELLANDIA	M²	25 000	PAVIMENTACAO ASFALTICA EXECUTADA	RA - IX	22101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 CPF: Brasília-DF
 Assinatura: [Assinatura]
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: []
 CPF: []
 Assinatura: []
 Data: []

Assinatura: []
 Função: []

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 4000 - ESPORTE, MENTE E CORPO EM EQUILIBRIO						
5919	REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO DO CAVE	UNIDADE	1	PROJETO ELABORADO	RA - X	22101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 CPF: Brasília-DF
 Assinatura: [Assinatura]
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
 Nome: []
 CPF: []
 Assinatura: []
 Data: []

Assinatura: []
 Função: []

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Régio	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
3563	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL NO GUARÁ	M	5.000	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÍDA	RA - X	22101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 Assinatura: [Assinatura]
 UF: DF
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
 Nome: [Nome]
 Assinatura: [Assinatura]
 UF: DF
 Data: [Data]

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Régio	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
3815	IMPLANTAÇÃO DE FASSEIOS NO GUARÁ	M²	20.000	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO EXECUTADA	RA - X	22101

Dados do Autor
 Nome: Dep. Izalci
 Assinatura: [Assinatura]
 UF: DF
 Data: [Data]

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
 Nome: [Nome]
 Assinatura: [Assinatura]
 UF: DF
 Data: [Data]

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Régio	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
5723	PLANTIO DE GRAMA NO GUARÁ	M²	20.000	GRAMA PLANTADA	RA - X	22101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 Assinatura: [Assinatura]
 UF: DF
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
 Nome: [Nome]
 Assinatura: [Assinatura]
 UF: DF
 Data: [Data]

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Régio	UO Responsável
PROGRAMA: 0189 - PROMOÇÃO COMUNITÁRIA						
5906	CONTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NO BAIRRO LUCIO COSTA	M²	400	PRÉDIO CONSTRUÍDO	RA - X	22101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 Assinatura: [Assinatura]
 UF: DF
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEDF
 Nome: [Nome]
 Assinatura: [Assinatura]
 UF: DF
 Data: [Data]

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0098 - INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO	IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NOS FUNDOS DA QI 01, NO GUARA	M²	2.600	QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	RA - X	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Local: Brasília-DF
Assinatura: [Assinatura]
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEUF
Nome: [Nome]
Local: [Local]
Assinatura: [Assinatura]
Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura]
Data: [Data]

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO GUARA	M²	2.000	ESTACIONAMENTO CONSTRUÍDO	RA - X	38112

Dados do Autor
Nome: Dep. Izalci
Local: Brasília-DF
Assinatura: [Assinatura]
Data: [Data]

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEUF
Nome: [Nome]
Local: [Local]
Assinatura: [Assinatura]
Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura]
Data: [Data]

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE VIA NA SOSW 301, SETOR SUDOESTE	M²	2.259	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA	RA - XI	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Local: Brasília-DF
Assinatura: [Assinatura]
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEUF
Nome: [Nome]
Local: [Local]
Assinatura: [Assinatura]
Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura]
Data: [Data]

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA OE 38 GUARA II	M²	300	ESCOLA CONSTRUÍDA	RA - X	18101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Local: Brasília-DF
Assinatura: [Assinatura]
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEUF
Nome: [Nome]
Local: [Local]
Assinatura: [Assinatura]
Data: [Data]

Assinatura: [Assinatura]
Data: [Data]

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0098	INFRA-ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO URBANIZADO	M ²	633.400	ÁREA URBANIZADA	RA - X	22101
3838	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO SCIA 2ª ETAPA - QUADRAS 14 E 15					

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 Local: Brasília-DF
 Assinatura: [Assinatura]
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEEF
 Nome: [Nome]
 Data: [Data]

Observações

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084	URBANIZAÇÃO RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS NA ÁREA OCTOGONAL NO CRUZEIRO E CRUZEIRO VELHO	M ²	8.000	PASSEIO RECUPERADO	RA - XI	22101
3814						

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 Local: Brasília-DF
 Assinatura: [Assinatura]
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEEF
 Nome: [Nome]
 Data: [Data]

Observações

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0098	INFRA-ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO URBANIZADO	M ²	187.340	ÁREA URBANIZADA	RA - X	22101
3848	REALIZAÇÃO DE OBRA DO SCIA 3ª ETAPA - QUADRAS 08, 09, 11 E 12					

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 Local: Brasília-DF
 Assinatura: [Assinatura]
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEEF
 Nome: [Nome]
 Data: [Data]

Observações

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 2600	SEGURANÇA EM AÇÃO	M ²	100	DELEGACIA REFORMADA	RA - X	24105
3888	REFORMA DA 4ª DELEGACIA DE POLICIA DO GUARÁ					

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 Local: Brasília-DF
 Assinatura: [Assinatura]
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEEF
 Nome: [Nome]
 Data: [Data]

Observações

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 3973	0084 - URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA OCTOGONAL E CRUZEIRO VELHO	M²	8.000	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO EXECUTADA	RA - XI	22101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 Cidade: Brasília-DF
 Assinatura: [Assinatura]
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento de emenda na CEEF
 Nome: [Nome]
 Cidade: [Cidade]

Assinatura: [Assinatura]
 Nome: [Nome]
 Função: [Função]

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 3974	0084 - URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO CRUZEIRO	M²	14.900	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO EXECUTADA	RA - XI	22101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 Cidade: Brasília-DF
 Assinatura: [Assinatura]
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento de emenda na CEEF
 Nome: [Nome]
 Cidade: [Cidade]

Assinatura: [Assinatura]
 Nome: [Nome]
 Função: [Função]

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5732	0084 - URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CRUZEIRO	M²	5.180	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA	RA - XI	22101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 Cidade: Brasília-DF
 Assinatura: [Assinatura]
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento de emenda na CEEF
 Nome: [Nome]
 Cidade: [Cidade]

Assinatura: [Assinatura]
 Nome: [Nome]
 Função: [Função]

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 3606	0084 - URBANIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS	M	10.000	MEIO-FIO EXECUTADO	RA - XII	22101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 Cidade: Brasília-DF
 Assinatura: [Assinatura]
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento de emenda na CEEF
 Nome: [Nome]
 Cidade: [Cidade]

Assinatura: [Assinatura]
 Nome: [Nome]
 Função: [Função]

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 3738	3300 - MÃOS À OBRA CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE SANTA MARIA	M²	1.000	BIBLIOTECA CONSTRUÍDA	RA - XIII	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
UF: Brasília-DF
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEF
Nome: _____
UF: _____
Data: _____

Assinatura
Data: _____
UF: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 3575	0084 - URBANIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO DE REDE DE AGUAS PLUVIAIS	M	750	REDE DE AGUAS PLUVIAIS CONSTRUÍDA	RA - XII	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
UF: Brasília-DF
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEF
Nome: _____
UF: _____
Data: _____

Assinatura
Data: _____
UF: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5851	3300 - MÃOS À OBRA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SANTA MARIA	M²	4.000	GINÁSIO CONSTRUÍDO	RA - XIII	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
UF: Brasília-DF
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEF
Nome: _____
UF: _____
Data: _____

Assinatura
Data: _____
UF: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 5727	3300 - MÃOS À OBRA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SANTA MARIA	M²	2.000	TERMINAL RODOVIÁRIO CONSTRUÍDO	RA - XIII	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
UF: Brasília-DF
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEF
Nome: _____
UF: _____
Data: _____

Assinatura
Data: _____
UF: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
3849	IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS	M	10 000	MEIO-FIO EXECUTADO	RA - XV	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
UF: Brasília-DF
Assinatura:
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CECF
Nome: _____
UF: _____
Assinatura: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
3611	IMPLANTAÇÃO DE MEIOS FIOS	M	5 000	MEIO-FIO EXECUTADO	RA - XIV	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
UF: Brasília-DF
Assinatura:
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CECF
Nome: _____
UF: _____
Assinatura: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
5787	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M ²	10 000	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA	RA - XV	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
UF: Brasília-DF
Assinatura:
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CECF
Nome: _____
UF: _____
Assinatura: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO						
5733	PLANTIO DE GRAMA	M ²	50 000	GRAMA PLANTADA	RA - XV	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
UF: Brasília-DF
Assinatura:
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CECF
Nome: _____
UF: _____
Assinatura: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE REDE DE AGUA PLUVIAL	M	1 250	REDE DE AGUAS PLUVIAIS CONSTRUIDA	RA - XVII	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
UF: Brasília-DF
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CECOF
Nome: _____
UF: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS	M	10.000	MEIO-FIO EXECUTADO	RA - XVII	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
UF: Brasília-DF
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CECOF
Nome: _____
UF: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM RIACHO FUNDO I E II	M²	12.500	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO EXECUTADA	RA - XVII	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
UF: Brasília-DF
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CECOF
Nome: _____
UF: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2 PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0098 - INFRA-ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO	URBANIZAÇÃO DA ADE DO RIACHO FUNDO II - 2ª ETAPA - QC 01 A 08	M²	320.160	ÁREA URBANIZADA	RA - XVII	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
UF: Brasília-DF
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CECOF
Nome: _____
UF: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 4100 - CIDADE DOS PARQUES 3713	CERCAMENTO DO PARQUE RIACHO FUNDO	M	4.000	CERCA CONSTRUÍDA	RA - XVII	38101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Cidade: Brasília-DF
Assinatura: [Assinatura]
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento de emenda na CECF
Nome: [Nome]
Cidade: [Cidade]
Assinatura: [Assinatura]
Data: [Data]

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0214 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF 5909	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL	M	25.000	HOSPITAL CONSTRUÍDO	RA - XVII	23901

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Cidade: Brasília-DF
Assinatura: [Assinatura]
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento de emenda na CECF
Nome: [Nome]
Cidade: [Cidade]
Assinatura: [Assinatura]
Data: [Data]

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO 3942	URBANIZAÇÃO DO POLO DE MODAS DO GUARÁ	M²	280.000	ÁREA URBANIZADA	RA - X	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Cidade: Brasília-DF
Assinatura: [Assinatura]
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento de emenda na CECF
Nome: [Nome]
Cidade: [Cidade]
Assinatura: [Assinatura]
Data: [Data]

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO 3803	IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS	M	4.000	MEIO-FIO EXECUTADO	RA - XIX	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Cidade: Brasília-DF
Assinatura: [Assinatura]
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento de emenda na CECF
Nome: [Nome]
Cidade: [Cidade]
Assinatura: [Assinatura]
Data: [Data]

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO	IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DO POLO DE MODAS NO GUARA	M²	12 000	PAVIMENTACAO ASFALTICA EXECUTADA	RA - X	22101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 UF: BRASILIA-DF
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CECF
 Nome: _____
 UF: _____
 Data: _____

Assinatura: _____
 Cargo: Titular

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO DO GUARA	UNIDADE	1	SISTEMA MANTIDO	RA - X	22101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 UF: BRASILIA-DF
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CECF
 Nome: _____
 UF: _____
 Data: _____

Assinatura: _____
 Cargo: Titular

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0038 - INFRA-ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO	URBANIZACAO DA AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE CEILANDIA	M²	59 390	AREA URBANIZADA	RA - IX	22101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 UF: BRASILIA-DF
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CECF
 Nome: _____
 UF: _____
 Data: _____

Assinatura: _____
 Cargo: Titular

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2 PLDO 2004 - ART. 148, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS	IMPLANTACAO DA ESCOLA TECNICA DE CEILANDIA	M²	1 000	ESCOLA CONSTRUIDA	RA - IX	18101

Dados do Autor
 Nome: Deputado Izalci (PFL)
 UF: BRASILIA-DF
 Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CECF
 Nome: _____
 UF: _____
 Data: _____

Assinatura: _____
 Cargo: Titular

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO 3727	REFORMA DA PRAÇA PADRE ANTÔNIO MARGIGLIA	M²	30 000	PRAÇA REFORMADA	RA - VI	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Assinatura:
Local: Brasília-DF
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO 3845	IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS	M	5 000	MEIO-FIO EXECUTADO	RA - VIII	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Assinatura:
Local: Brasília-DF
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO 3838	RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS	M²	30 000	PRAÇA REFORMADA	RA - IV	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Assinatura:
Local: Brasília-DF
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LODF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO 3872	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO INCRA 08	M²	1 500	CALÇADA COMUNITÁRIO IMPLANTADO	RA - IV	22101

Dados do Autor
Nome: Deputado Izalci (PFL)
Assinatura:
Local: Brasília-DF
Data: 13/06/2003

Dados do responsável pelo recebimento da emenda na CEOF
Nome: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

309

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 143, § 3º LOOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 818 - CIDADANIA TRIBUTÁRIA	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE COMBATE A	UNIDADE	3	CONTEÚDO REALIZADO	DF	18101
81801 - CIDADANIA TRIBUTÁRIA	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE COMBATE A	UNIDADE	3	CONTEÚDO REALIZADO	DF	18101
8180101 - CIDADANIA TRIBUTÁRIA	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE COMBATE A	UNIDADE	3	CONTEÚDO REALIZADO	DF	18101

Dados do Autor
Nome: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]

Dados do responsável pelo preenchimento da emenda no CEOP
Nome: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]

311

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 143, § 3º LOOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 818 - CIDADANIA TRIBUTÁRIA	REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DA ÁREA	PESSOA	1.235.003	CONTRIBUINTE ATENDIDO	DF	18101
81801 - CIDADANIA TRIBUTÁRIA	REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DA ÁREA	PESSOA	1.235.003	CONTRIBUINTE ATENDIDO	DF	18101
8180101 - CIDADANIA TRIBUTÁRIA	REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DA ÁREA	PESSOA	1.235.003	CONTRIBUINTE ATENDIDO	DF	18101

Dados do Autor
Nome: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]

Dados do responsável pelo preenchimento da emenda no CEOP
Nome: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]

300

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 143, § 3º LOOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 018 - CIDADANIA TRIBUTÁRIA	CONSTRUÇÃO DE POSTO FISCAL NO SETOR DE INDÚSTRIA E	POSTO DE FISCALIZAÇÃO	450	RA X	DF	18101
01801 - CIDADANIA TRIBUTÁRIA	CONSTRUÇÃO DE POSTO FISCAL NO SETOR DE INDÚSTRIA E	POSTO DE FISCALIZAÇÃO	450	RA X	DF	18101
0180101 - CIDADANIA TRIBUTÁRIA	CONSTRUÇÃO DE POSTO FISCAL NO SETOR DE INDÚSTRIA E	POSTO DE FISCALIZAÇÃO	450	RA X	DF	18101

Dados do Autor
Nome: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]

Dados do responsável pelo preenchimento da emenda no CEOP
Nome: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]

310

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 7º PLDO 2004 - ART. 143, § 3º LOOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UO Responsável
PROGRAMA: 018 - CIDADANIA TRIBUTÁRIA	ESTABELECIMENTO DE RETRIBUIÇÃO POR ALCANCE DE	PESSOA	1.105	SERVICOR BENEFICIADO	DF	18101
01801 - CIDADANIA TRIBUTÁRIA	ESTABELECIMENTO DE RETRIBUIÇÃO POR ALCANCE DE	PESSOA	1.105	SERVICOR BENEFICIADO	DF	18101
0180101 - CIDADANIA TRIBUTÁRIA	ESTABELECIMENTO DE RETRIBUIÇÃO POR ALCANCE DE	PESSOA	1.105	SERVICOR BENEFICIADO	DF	18101

Dados do Autor
Nome: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]

Dados do responsável pelo preenchimento da emenda no CEOP
Nome: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]

312

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UC Responsável
PROGRAMA: 611 - CIDADANIA TERRITÓRIA						
3250	IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS OFICINAS	UNIDADE	2	IMPLEMENTAÇÃO	DF	1910

Dados do Autor
Nome: []
Cargo: []
Assinatura: []

Dados do responsável pelo recolhimento da emenda na CEEF
Nome: []
Cargo: []
Assinatura: []

Assinatura: []
Data: []

313

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UC Responsável
PROGRAMA: 812 - CIDADANIA TERRITÓRIA						
3487A	USUCAP DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	50	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	DF	1910

Dados do Autor
Nome: []
Cargo: []
Assinatura: []

Dados do responsável pelo recolhimento da emenda na CEEF
Nome: []
Cargo: []
Assinatura: []

Assinatura: []
Data: []

314

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UC Responsável
PROGRAMA: 811 - CIDADANIA TERRITÓRIA						
2159	IMPLEMENTAÇÃO DE CAPS PARA PESSOAL	PESSOA	1.105	SCRVINDOR 7 - ENIADO	DF	2100

Dados do Autor
Nome: []
Cargo: []
Assinatura: []

Dados do responsável pelo recolhimento da emenda na CEEF
Nome: []
Cargo: []
Assinatura: []

Assinatura: []
Data: []

315

EMENDAS AO ANEXO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 149, § 3º LDOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Produto da Ação	Região	UC Responsável
PROGRAMA: 814 - CIDADANIA TERRITÓRIA						
573C	CONSTITUIÇÃO DO ANEXO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGENCIA E PLANEJAMENTO	MZ	6.050	MEIO CONSTRUÍDO	RAI	1910

Dados do Autor
Nome: []
Cargo: []
Assinatura: []

Dados do responsável pelo recolhimento da emenda na CEEF
Nome: []
Cargo: []
Assinatura: []

Assinatura: []
Data: []

EMENDAS AO PROJETO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(ART. 2º PLDO 2004 - ART. 169, § 3º LOOF)

Código da Ação	Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço Unitário da Ação	Res. An.	UO Responsável
PROGRAMA: 6136 - CIDADANIA TRIBUTÁRIA						
3578	IMPLANTAÇÃO DA REDE DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO	UNIDADE	1	SEM CONSÍDUA	0,0	15161

Dados do Autor

Nome: _____

Assinatura: _____

Código do responsável pelo envio da emenda na CECF

Nome: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 312
GABINETE DO DEPUTADO ODILON AIRES

"Parágrafo único O Poder Executivo colocará à disposição da população do Distrito Federal, através da rede mundial de computadores, acesso a consultas ao sistema informatizado relativo à execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Distrito Federal."

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004".

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva assegurar aos cidadãos o direito de conhecer a efetiva utilização dos recursos que o Estado gerencia em seu nome.

Dê-se ao §2º do art. 6º do Projeto de Lei nº 432/2003 a seguinte redação:

"Art. 6º

§2º Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção, os programas e as ações, aos quais se vinculam."

Sala das Comissões,

Odilon Aires
Deputado ODILON AIRES

EMENDA MODIFICATIVA Nº

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva assegurar a utilização de estrutura análoga à empregada quando da formulação do Plano Plurianual - PPA.

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004".

Sala das Comissões,

Substitua-se o art. 53 do Projeto de Lei nº 432/2003 pelo dispositivo na forma que se segue:

Odilon Aires
Deputado ODILON AIRES

"Art. 53. O Poder Executivo colocará à disposição de cada membro do Poder Legislativo, para fins de consulta, mediante acesso a sistema informatizado, inclusive via rede mundial de computadores, todos os dados, informações e demonstrativos relativos à execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Distrito Federal, créditos adicionais e controle dos limites da Lei Orçamentária Anual, bem como todos os subsistemas e programas de pesquisa desses dados e informações."

JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA Nº

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004".

A presente proposição objetiva assegurar aos parlamentares o exercício da prerrogativa de consultar as contas e os sistemas do Governo do Distrito Federal sem qualquer modalidade de embaraço ou empecilho.

Sala das Comissões,

Acrescente-se parágrafo único ao art. 53 do Projeto de Lei nº 432/2003, com a seguinte redação:

Odilon Aires
Deputado ODILON AIRES

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004".

Dê-se ao §3º do art. 21 do Projeto de Lei nº 432/2003 a seguinte redação:

"Art. 21.

§3º Os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos oriundos de decisões transitadas em julgado, derivados de órgãos da administração direta, serão alocados na Secretaria de Estado de Fazenda; e os derivados do Poder Legislativo serão consignados, respectivamente, nas dotações da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa assegurar a plena autonomia da gestão dos orçamentos dos órgãos do Poder Legislativo do Distrito Federal.

Sala das Comissões,


Deputado ODILON AIRES

EMENDA DE REDAÇÃO Nº

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004".

Dê-se ao art. 43 do Projeto de Lei nº 432/2003 a seguinte redação:

"Art. 43. O agente financeiro oficial de fomento observará, na concessão de empréstimos e financiamentos, respeitadas suas especificidades, as prioridades constantes do Anexo de Metas e Prioridades para 2004."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva conferir precisão terminológica ao texto do referido dispositivo, vez que o comando se refere às prioridades constantes do Anexo de Metas e Prioridades para 2004, e não ao anexo em si mesmo.

Sala das Comissões,


Deputado ODILON AIRES

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004".

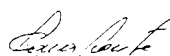
Substitua-se o art. 52 do Projeto de Lei nº 432/2003 pelo dispositivo na forma que se segue:

"Art. 52. O relatório de desempenho físico-financeiro previsto no art. 153 da Lei Orgânica do Distrito Federal será publicado até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre e apresentará a execução dos projetos, atividades, operações especiais e respectivos subítulos constantes dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento, especificando a categoria econômica e o grupo de despesa por órgão, Unidade Orçamentária, função, subfunção, programa, conteúdo, ainda o valor constante da lei orçamentária anual; o valor autorizado, considerados a lei orçamentária anual, os créditos adicionais e os cancelamentos aprovados; o valor empenhado no bimestre e no exercício; o valor realizado no bimestre e no exercício; a indicação sucinta das realizações no período."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva conferir precisão terminológica ao texto do referido dispositivo, vez que o comando se refere às prioridades constantes do Anexo de Metas e Prioridades para 2004, e não ao anexo em si mesmo.

Sala das Comissões,


Deputado ODILON AIRES

EMENDA DE REDAÇÃO Nº

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004".

Dê-se ao art. 36 do Projeto de Lei nº 432/2003 a seguinte redação:

"Art. 36. A programação prevista no orçamento de investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição assegurar a utilização da terminologia correta evitando futuras controvérsias, vez que a expressão "orçamento de investimento" pode ser interpretada de forma diversa da expressão "orçamento de investimentos".

Sala das Comissões,


Deputado ODILON AIRES

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004".

Dê-se à alínea "b" do parágrafo único do art. 29 do Projeto de Lei nº 432/2003 a seguinte redação:

"Art. 29.

Parágrafo único

b) recursos provenientes da União, provenientes de convênios, operações especiais e transferências constitucionais, despesas relativas à concessão de benefícios a servidores, excluídos os recursos provenientes das quotas do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa assegurar a prerrogativa do legislativo para dispor sobre a destinação dos recursos do FPE e FPM que não gozam de vinculação específica.

Sala das Comissões,


Deputado ODILON AIRES

EMENDA DE REDAÇÃO Nº

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004".

Dê-se ao inciso II, alínea "f" do art. 29 do Projeto de Lei nº 432/2003 a seguinte redação:

"Art. 29.

II

f) despesas relativas a concessão de benefícios a servidores;"

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa conferir precisão terminológica, vez que o termo "benefícios" carece de ser especificado.

Sala das Comissões,


Deputado ODILON AIRES

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004".

Dê-se ao art. 21 do Projeto de Lei nº 432/2003 a seguinte redação:

"Art. 21. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade e serão identificadas como operações especiais específicas, não podendo ser cancelados para abertura de crédito adicional com outra finalidade."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva assegurar disponibilidade orçamentária para fazer face ao pagamento dos precatórios emitidos contra o Distrito Federal.

Sala das Comissões,


Deputado ODILON AIRES

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004".

Suprima-se o § 3º do art. 20 do Projeto de Lei nº 432/2003.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva garantir tratamento isonômico a todas as despesas a serem realizadas a título de publicidade e propaganda.

Sala das Comissões,


Deputado ODILON AIRES

EMENDA DE REDAÇÃO Nº

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004".

Dê-se ao inciso III do art. 19 do Projeto de Lei nº 432/2003 a seguinte redação:

"Art. 19

.....

III - decorrentes da participação acionária do Distrito Federal e de outros órgãos:"

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva conferir precisão terminológica, pois o ente da Federação é o Distrito Federal e não o Tesouro.

Sala das Comissões,


Deputado ODILON AIRES

EMENDA ADITIVA Nº

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004".

Inclua-se, imediatamente após o art. 9º do Projeto de Lei nº 432/2003 o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. 10. Para efeito de cumprimento do art. 72, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica o Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento autorizado, quando necessário, a promover as limitações de empenho e de cotas financeiras exclusivamente no âmbito do Poder Executivo, dando-lhe publicidade."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva assegurar mecanismo para limitação de empenho, e ainda estabelecer a competência administrativa para tal providência.

Sala das Comissões,


Deputado ODILON AIRES

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004".

Dê-se ao § 2º do art. 11 do Projeto de Lei nº 432/2003 a seguinte redação:

"Art. 11

.....

§2º Os decretos de crédito suplementar, autorizados na lei orçamentária anual, observados os limites e detalhamentos por ela fixados, serão publicados com demonstrativos das informações necessárias e suficientes para a avaliação dos acréscimos e cancelamentos das dotações nelas contidas, das fontes de recursos que os atenderão e das metas a serem atingidas."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva assegurar a possibilidade de avaliar a profundidade e extensão da repercussão dos créditos suplementares sobre as metas originalmente programadas.

Sala das Comissões,


Deputado ODILON AIRES

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004".

Dê-se ao §2º, do art. 4º do Projeto de Lei nº 432/2003 a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

§2º O Poder Executivo, quando da remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual promoverá a adequação do Anexo de Metas Fiscais."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva assegurar que o Anexo de Metas Fiscais seja adequado quando da remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Sala das Comissões,


Deputado ODILON AIRES

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004".

Dê-se ao §3º do art. 2º do Projeto de Lei nº 432/2003 a seguinte redação:

"Art. 2º

§3º O Poder Executivo identificará, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, os projetos, as atividades, as operações especiais e seus subítulos que contemplem as prioridades constantes do anexo citado no caput."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva viabilizar o acompanhamento de metas e prioridades específicas quando da execução orçamentária.

Sala das Comissões,


Deputado ODILON AIRES

EMENDA DE REDAÇÃO Nº

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004".

Dê-se ao parágrafo único do art. 5º do Projeto de Lei nº 432/2003 a seguinte redação:

"Art. 5º

Parágrafo Único. A vedação contida no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora. O Poder Executivo, quando da remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual promoverá a adequação do Anexo de Metas Fiscais."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva conferir precisão terminológica ao referido dispositivo, que em sua formulação original faz referência imprecisa à Constituição Federal.

Sala das Comissões.


Deputado ODILON AIRES

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004".

Dê-se ao inciso XIII do art. 7º do Projeto de Lei nº 432/2003 a seguinte redação:

"Art. 7º

XIII - demonstrativo dos recursos destinados a investimentos programados nos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, por órgão e unidade orçamentária, eliminadas as duplicidades;"

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva evitar a ocorrência de dupla contagem de recursos.

Sala das Comissões,


Deputado ODILON AIRES

EMENDA DE REDAÇÃO Nº

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004".

Dê-se ao art. 63 do Projeto de Lei nº 432/2003 a seguinte redação:

"Art. 63. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva conferir precisão terminológica ao texto original, vez que o mesmo refere-se, imprecisamente a "recursos na anual", enquanto que o correto é fazer referência a "recursos na lei orçamentária anual".

Sala das Comissões,


Deputado ODILON AIRES

EMENDA ADITIVA Nº

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004".

Dê-se ao §2º do art. 21 do Projeto de Lei nº 432/2003 a seguinte redação:

"Art. 21.

§2º Os precatórios incluídos no orçamento anual, inclusive os relativos a exercícios anteriores, ainda não quitados, decorrentes de ações judiciais contra a Fazenda Pública do Distrito Federal, de qualquer natureza, poderão ser utilizados pelos titulares originais ou cessionários, para abatimento de débitos de natureza tributária de competência do Distrito Federal, na forma a ser definida em lei; e os precatórios de natureza trabalhista ou funcional de competência do Distrito Federal poderão ser utilizados por seus titulares, ou cessionários na aquisição de ativos alienados pelo Distrito Federal, suas autarquias, fundações ou empresas públicas." /

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa criar opção de resgate dos precatórios em poder dos servidores públicos do complexo administrativo do Distrito Federal, assegurando aos mesmos opção de utilização dos seus precatórios como forma de pagamento de bens móveis ou imóveis que eventualmente sejam alienados pelo Distrito Federal.

Sala das Comissões,


Deputado ODILON AIRES

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004".

Substitua-se a redação do art. 38, e seus incisos, do Projeto de Lei nº 432/2003 pela seguinte:

"Art. 38. A despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder 55% (cinquenta e cinco por cento) da receita corrente líquida, obedecidos os seguintes critérios:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Distrito Federal,

II - 49% (quarenta e nove por cento) para o Poder Executivo." /

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva recompor os limites de dispêndio com pessoal por parte do Poder Legislativo considerando-se a condição peculiar do Distrito Federal, que por força da Constituição Federal de 1988 assume, cumulativamente, os encargos de Estado da

Federação e Município. Tanto é assim que a equiparação do Distrito Federal aos Estados somente tem amparo nos exatos termos do inciso II do § 3º do art. 1º da Lei Complementar 101/2000.

Sala das Comissões,


Deputado ODILON AIRES

EMENDA (MODIFICATIVA) Nº /2002
(Do Senhor Deputado HIZALCI - PFL)

Ao Projeto de Lei nº 432/2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004."

Dê-se ao caput do art. 38 e seu inciso I, do Projeto de Lei, a seguinte redação:

"Art. 38. A despesa total com pessoal, em cada período de apuração não poderá exceder 55% (cinquenta e cinco por cento) da receita corrente líquida, obedecidos os seguintes critérios:

I - a 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

II - (...).

§ 1º No Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Distrito Federal, o limite será repartido entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificada nos exercícios financeiros de 2000, 2001 e 2002.

JUSTIFICAÇÃO

Abaixo reproduzimos parte do texto do Anexo I da Ata de Sessão Ordinária nº 3550, de 12 de dezembro de 2000, que trata de consulta formulada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal sobre os limites com despesa de pessoal, repartição dos limites e aplicação ao Legislativo local da parcela prevista na alínea a do Inc. III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 2573/2000.

"Distingue-se o Distrito Federal dos Estados e Municípios pela peculiaridade em sediar a Capital Federal - especialmente os Poderes da República e Embaixadas -, requerendo um papel diferenciado em relação aos demais entes federativos. Detém características impostas pela Constituição, pela legislação infraconstitucional e também pelo caráter de patrimônio mundial tombado pela Unesco, razões pelas quais compete à União parte das despesas com pessoal no Poder Executivo do DF."

Nesse sentido, destaca o eminente José Afonso da Silva:

"O Distrito Federal surgiu da transformação do antigo Município neutro, que era a sede da corte de capital do Império. A Constituição nos arts. 1º e 18 o inclui como um dos componentes da República Federativa do Brasil, considerado sempre como unidade federada ou unidade da federação, onde essas expressões foram usadas.

Não é estado. Não é município. Em certo aspecto, é mais do que o Estado, porque lhe cabem competências legislativas e tributárias reservadas aos Estados e Municípios (arts. 32, §1º, e 147). Sob outros

aspectos, é menos do que os Estados, porque algumas de suas instituições fundamentais são tuteladas pela União (Poder Judiciários, Ministério Público, Defensoria Pública e Polícia). É nele que se situa a Capital Federal (Brasília). Tem, pois, como função primeira servir de sede ao governo federal. Agora, goza de autonomia político-constitucional, logo não pode mais ser considerado simples autarquia territorial, como o entendíamos no regime constitucional anterior."

Esse papel implica, de um lado, o cumprimento de determinadas obrigações como sede da República, exigindo uma capacidade econômica adequada, que é complementada com a contribuição da União (pelos Estados, por via indireta), e, de outro, restrições de ocupação e desenvolvimento, que, por consequência, inibem o crescimento produtivo e a possibilidade de ampliação da arrecadação de tributos, o que limita a receita.

Reconhecendo esta diversidade, foi que a LRF distinguiu o Distrito Federal dos Estados, quando, em alguns momentos, o equiparou a eles. Ou seja, ao determinar que a *Estados entende-se considerado o Distrito Federal*, a própria Lei aplica esse princípio, no que couber, haja vista as semelhanças que se apresentam.

Uma das distinções, que deve ser objeto de uma análise mais detalhada, ocorre no §2º do art. 2º da LRF, abaixo transcrito:

"Art. 2º Omissis.

(...)

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19." (grifo nosso)

Essas transferências, ex vi do art. 19, §1º, inciso V, da LRF, são de natureza constitucional, semelhantes às dos fundos de participação (Estados e Municípios), e estão especificadas no art. 21, inciso XIV, da Constituição Federal:

Lei Complementar n.º 101/2000

" Art. 19. Omissis

(...)

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

(...)

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional n.º 19;" (grifo nosso)

Constituição Federal

"Art. 21. Compete à União:

(...)

XIV - organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;"

Dessa forma, na Receita Corrente Líquida do Distrito Federal, não serão computados os recursos transferidos pela União para o custeio das despesas com pessoal na área de segurança, bem como na assistência financeira para execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio.

Até a instituição do referido fundo, serão mantidos os atuais compromissos financeiros com a prestação de serviços públicos do Distrito Federal, por força da Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998, em seu art. 25:

"Art. 25. Até a instituição do fundo a que se refere o inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal, compete à União manter os atuais compromissos financeiros com a prestação de serviços públicos do Distrito Federal."

A exclusão das referidas transferências da União, destinadas integralmente ao custeio de despesas com pessoal, reduz em cerca de 42% (quarenta e dois por cento) a Receita Corrente Líquida do Distrito Federal, que servirá como base para o limite dos gastos com pessoal...

(...)

Este ponto é controvertido na questão dos limites para o Legislativo do DF, tendo em conta, sobretudo, que tais recursos são destinados exclusivamente ao pagamento de despesas com pessoal no Executivo.

Essa exclusão é acertada porque as transferências constitucionais da União, apesar de elevarem a economia distrital, destinam-se obrigatoriamente ao custeio de despesa com pessoal, não havendo liberdade de disposição desta receita para outros fins. É, portanto, razoável excluí-la da base de cálculo, o que corrobora com a inteligência de enunciado do Tribunal (Decisão nº 8.939/97).

Essas operações alcançam única e exclusivamente o Executivo, vez que os recursos e as respectivas despesas fazem parte tão-somente da sua parcela no orçamento, não ultrapassando esse Poder. Assim, a peculiaridade que distingue o DF das demais unidades da Federação, no tocante à exclusão das transferências no cômputo da Receita Corrente Líquida, deve referir-se apenas ao Executivo.

Visto isso, é de se observar que a atuação do Legislativo no DF ocorre da mesma forma que nos Estados e Municípios, sobre toda a economia do ente federado. Assim, a base de cálculo, tão bem concebida para o Executivo Distrital, não corresponde ao outro Poder.

A exemplo dos Estados, o Distrito Federal presta serviços de saúde, educação e segurança. A Câmara Legislativa do Distrito Federal, como qualquer Legislativo, também legisla acerca dessas matérias e o Tribunal de Contas do Distrito Federal exerce controle sobre as contas, atividades e administração dessas funções públicas. A base de cálculo, sobre a qual incide o percentual de 3%, que dimensiona o Poder Legislativo, abarca em todos os Estados os recursos necessários à execução desses serviços públicos. A dimensão do Legislativo distrital, contudo – diversamente de todos os outros Membros da Federação – é calculada sobre base que exclui os recursos destinados à execução dessas atividades.

No entanto, a competência do Legislativo distrital não é alterada pela participação da União no custeio de serviços públicos locais. O conjunto das atribuições e o porte do Legislativo são proporcionais à totalidade das funções públicas oferecidas no Distrito Federal.

É contraditório, portanto, que o cálculo da dimensão do Legislativo seja feito sobre base de cálculo da qual esses recursos tenham sido retirados.

A fixação de percentual unificado tem o intuito de promover em cada Estado um Legislativo segundo o respectivo volume de arrecadação. O critério único deveria assegurar a igualdade de tratamento para os diferentes Estados.

Ocorre que, para assegurar isonomia, não basta a fixação de percentual único. É necessário também que a base de cálculo (funções públicas) sobre a qual é aplicado tal percentual seja a mesma. A aplicação de percentual idêntico em base distinta desvirtua o significado do cálculo e renega a teoria que fundamenta a eficácia do procedimento, aniquilando o espírito da lei.

(...)

Explicando de outra forma, a inteligência da Lei pode ser entendida no sentido de limitar as despesas de pessoal, considerando a economia estatal. Se de um lado foi razoável excluir as transferências constitucionais da União no cálculo da Receita Corrente Líquida no Poder Executivo, porque implica vinculação às despesas, o mesmo não o é para o Legislativo, que não participa nessa relação receita/despesa, mas sobre elas atua. Ou seja, o Legislativo no DF em nada se diferencia da condição do Legislativo nos Estados e Municípios, no que tange ao critério para determinar a Receita Corrente Líquida.

Afastar as transferências constitucionais da União para o total do limite do Executivo é razoável, vez que elas estão vinculadas diretamente a despesas com pessoal no próprio Executivo. Manter a mesma base de cálculo para o Legislativo é reduzir praticamente à metade a dimensão econômica a que está associado este Poder distrital.

Tal procedimento fere frontalmente o princípio basilar da isonomia, iniciado pela distinção do DF em relação a Estados. O tratamento igualitário implica distribuir valores entre os desiguais, na medida em que se diferenciam. E, ao que tudo indica, ou o critério estabelecido pela LRF para o cômputo de receita corrente líquida

para o DF não se aplica ao Legislativo, ou não se aplicam ao DF os percentuais estabelecidos a Estados.

Isso porque, eliminar as transferências da Receita Corrente Líquida, para o cálculo dos limites do Poder Legislativo, implica dar tratamento desigual aos órgãos possuidores de mesma atribuição — o Legislativo distrital em relação ao Legislativo estadual.

De todo o exposto, é razoável concluir pelo que o § 2º do art. 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal não pode ser aplicado ao Legislativo do Distrito Federal, por afrontar o princípio constitucional da isonomia entre os entes da Federação.

Aplica-se sim, neste caso, o princípio da proporcionalidade, haja vista as duas possibilidades disponíveis para aplicação da Lei: a literal, isenta de maiores interpretações; e a sistemática, que compreende a inteligência da Lei, acomodando-a no ordenamento jurídico.

(...)

A aplicação literal da LC nº 101/2000 resulta em excessiva redução de gastos com pessoal do Poder Legislativo distrital, a ponto de comprometer o exercício de suas competências constitucionais. Lei Complementar não pode estabelecer restrição, ainda que de forma indireta, que inviabilize a continuidade de Poder instituído pela Constituição.

Inexistindo na Lei de Responsabilidade Fiscal previsão de todas as situações possíveis, mormente em relação ao Poder Legislativo do Distrito Federal, cabe interpretá-la em harmonia com o ordenamento jurídico vigente.

O Legislativo no DF em nada se diferencia da condição do Legislativo nos Estados e Municípios, não se podendo destinar a ele, por questões de isonomia, o critério de determinação da Receita Corrente Líquida excepcionado no art. 2º, § 2º, da LRF, que exclui os recursos recebidos da União para pagamento de pessoal do DF, na forma do inciso XIV do art. 21 da Constituição.

Uma vez que as transferências afetam única e exclusivamente o Executivo, pois os recursos e as respectivas despesas fazem parte tão-somente da sua parcela no orçamento, não é pertinente estender essa exceção ao Legislativo.

A Constituição reservou ao Distrito Federal a natureza de ente federativo autônomo, em virtude de sua triplíce capacidade de auto-organização, autogoverno e auto-administração (CF, art. 1º, 18, 32 e 34). O Distrito Federal não é Estado-Membro nem Município, tendo, porém, em regra, as competências administrativas, legislativas e tributárias reservadas aos Estados e aos Municípios, executando-se as regras previstas no art. 22, inciso XVII, da Constituição Federal, que atribui a União competência privativa para legislar sobre organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes.

A equiparação do Distrito Federal a Estados referida no inciso II do § 3º do art. 1º da LRF só pode ser aceita **no que couber**, haja vista, por exemplo, a alínea **h** do inciso IV do art. 2º da mesma Lei não se aplicar ao Distrito Federal por não ser repartido em Municípios e o próprio § 2º do art. 2º do mesmo normativo estabelecer critério distinto para apuração da Receita Corrente Líquida distrital.

Ao Executivo distrital, pela natureza de sua composição orçamentária, tendo em conta a destinação dos recursos oriundos das transferências da União ao DF, por força do art. 21, inciso XIV, da Constituição Federal, foi reservado um tratamento diferenciado no tocante ao cálculo da Receita Corrente Líquida, que desconsidera referidas transferências.

Em não possuindo a mesma base de cálculo, homogeneamente tratada em todo o art. 20, nada obsta que o limite permaneça em 49%, semelhante ao estabelecido para Estados.

Ao Legislativo do Distrito Federal, entretanto, afasta-se a repartição estabelecida para esfera estadual por atentar contra a Constituição, como sobejamente demonstrado neste documento.

Ante a inaplicabilidade ao Legislativo local do percentual definido pela LRF para Estados, resta a adoção da parcela de 6% do limite de 60% da Receita Corrente Líquida para despesa total com pessoal do Distrito Federal, prevista na alínea "a" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Sala das Comissões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

EMENDA (ADITIVA) Nº /2003
(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)

Ao Projeto de Lei nº 432/2003, que
"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2004."

Acrescente-se o § 1º ao artigo 29 do Projeto de Lei, passando o
Parágrafo único a figurar com § 2º:

"Art. 29. (...)

§ 1º – Os recursos assegurados na Lei Orçamentária Anual para
exercício financeiro de 2004, por meio de emendas de parlamentares, não poderão
ser objeto de suplementação para atender a finalidades distintas daquelas propostas
em sua origem."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por objetivo assegurar que os recursos destinados por parlamentares distritais para a execução de metas definidas pelos mesmos não sejam sacadas da LOA 2004, para atender a outras finalidades, tal qual ocorre na LOA 2003.

Sala das Comissões, em de de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor

EMENDA (ADITIVA) Nº /2002
(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)

Ao Projeto de Lei nº 432/2003, que
"Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2004."

Acrescente-se o § 4º, ao art. 21 do Projeto de Lei:

Art. 21. (...)

§ 1º (...)

§ 4º O Distrito Federal, sem prejuízo do previsto no caput deste artigo, poderá dispor de bens imóveis de sua propriedade para pagamento de precatórios judiciais, assegurando preferência no pagamento para aposentados com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, bem como para os portadores de doenças graves devidamente atestadas pelo órgão competente do Poder Executivo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo criar mais um mecanismo que possibilite o pagamento de precatórios judiciais, sobretudo os alimentícios, de

forma que o Distrito Federal possa saldar parte da dívida existente e, naturalmente, evitar qualquer tipo de ação que possa interromper a atuação normal do Poder Executivo, assegurando, ainda, preferência no pagamento para aposentados e portadores de doenças graves, os quais correm risco de falecer sem receber o que lhes é devido pela Fazenda Pública local.

Sala das Comissões, em de de 2.003


DEPUTADO IZALCI
Autor

Valéria em...
09-06-03
Mário Sérgio Oliveira do Senado
11/07/03
M. de F. Financeira

EMENDA (MODIFICATIVA) Nº /2003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Ao Projeto de Lei nº 432/2003, que
"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2004."

Dê-se ao caput e ao § 3º do art. 40 do Projeto de Lei a seguinte redação:

"Art. 40. Fica autorizada a concessão de vantagens, o aumento de remuneração, a criação de cargos, a alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, por órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e empresas estatais dependentes, observado o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - (...)

§ 3º - A Câmara Legislativa do Distrito Federal e o Tribunal de Contas do Distrito Federal assumirão, em seus âmbitos, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo."

JUSTIFICAÇÃO

A alteração do caput e do § 3º do art. 40 tem por objetivo fazer valer o disposto no art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, bem como o art. 157, Parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Comissões, em de de 2.003


DEPUTADO IZALCI
Autor

EMENDA (ADITIVA) Nº /2003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Ao Projeto de Lei nº 432/2003, que
"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2004."

Acrescente-se o Parágrafo único ao artigo 33 do Projeto de Lei:

"Art. 33. (...)

Parágrafo único - Os recursos provenientes da destinação de que trata o caput serão aplicados, exclusivamente, em despesas relacionadas diretamente ao setor saúde, em obediência ao disposto no artigo 8º da Portaria nº 2.047, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por objetivo assegurar que os recursos destinados à saúde, em especial aqueles previstos na Emenda Constitucional nº 29/2000, sejam aplicados, exclusivamente, no setor saúde, evitando a edição de acontecimentos passados que muito contribuíram para conduzir o Distrito Federal a equívocos que macularam sua imagem junto a opinião pública nacional.

Sala das Comissões, em de de 2.003


DEPUTADO IZALCI
Autor

Valéria em...
09-06-03
Mário Sérgio Oliveira do Senado
11/07/03
M. de F. Financeira

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que
"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2004".

Suprima-se o § 2º do art. 3º do Projeto de Lei em epígrafe, renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, buscou-se adotar um sistema que desenhasse mecanismos de disciplina e implementação de transparência na gestão fiscal, levando-se em conta, principalmente, a ação planejada, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas.

Considerando esse princípio, julgamos mais do que inoportuno o disposto no parágrafo em referência. Abandonar uma meta, cuja execução já demandou elevada soma de recursos públicos, para iniciar uma nova, demonstra falha de planejamento, não cumprimento de metas e um desrespeito com os recursos públicos que já são escassos.

Portanto, o disposto no inciso I do art. 3º da proposta, deve ser atendido em sua íntegra, ou seja, projetos novos somente serão contemplados quando todos os projetos em andamento tiverem sido atendidos em termos de recursos, independentemente do percentual de execução.

Sala das Comissões,


Deputada ELIANA PEDROSA

EMENDA Nº (MODIFICATIVA)
(Do Dep. Chico Leite)

Ao Projeto de Lei nº 432/2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004".

Dê-se ao § 1º do artigo 40 do Projeto de Lei nº 432/2003 a seguinte redação:

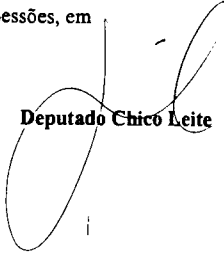
"Art. 40.

§ 1º Respeitados os limites de despesa total com pessoal de que trata o art. 38, fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentária Anual das dotações necessárias para se proceder, nos termos do art. 37, X, da Constituição, à revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Distrito Federal a partir de 2004, assegurada a reposição das perdas inflacionárias de 2003."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a manutenção do poder de compra dos salários dos servidores públicos do DF, no processo de elaboração e execução orçamentária da LOA de 2004.

Sala das Sessões, em


Deputado Chico Leite

COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇA

EMENDA Nº 02....(MODIFICATIVA)

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para exercício de 2004".

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado ODILON AIRES

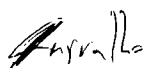
Dê-se onde couber no projeto a seguinte redação:

Art.44 Ocorrendo alteração na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Legislativa, que impliquem excesso de arrecadação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, no exercício de 2004, com autorização da Câmara Legislativa.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa adequar o art. 44 à Lei Orgânica do DF

Sala das Comissões, em... 13 de junho de 2003-06-13


Deputado: Augusto Carvalho

COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇA

EMENDA Nº 03....(ADITIVA)

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para exercício de 2004".

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado ODILON AIRES

Dê-se onde couber no projeto a seguinte adição:

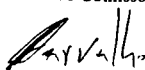
ART. 57 -ADITIVA

§ 3º O Poder Legislativo poderá compensar os percentuais de redução entre projetos, atividades e entre programas desde que, no total, o percentual global de redução seja alcançado.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a manter a diferenciação de atividades entre Poder Executivo e o Poder Legislativo.

Sala das Comissões, em... 13 de junho de 2003-06-13


Deputado: Augusto Carvalho

COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇA

EMENDA Nº 01....(ADITIVA)

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para exercício de 2004".

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado ODILON AIRES

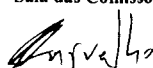
Dê-se onde couber no projeto a seguinte adição:

A itemização prevista no artigo 6º será também, observada nos incisos XI e XIX do art. 7º

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa conservar no art. 7º a mesma lógica de detalhamento que houve no art. 6º.

Sala das Comissões, em... 13 de junho de 2003-06-13


Deputado: Augusto Carvalho

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS :EMENDA Nº /2003 (MODIFICATIVA)
(Do Deputado Paulo Tadeu)

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004".

Dê-se ao art. 34, do projeto de lei em epígrafe, a seguinte redação:

"Art. 34. A reserva de contingência será constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalendo a, no mínimo, três por cento da receita corrente líquida no projeto de lei orçamentária, e a um por cento na lei, sendo considerada como despesa primária para fins de apuração do resultado fiscal".

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva garantir recursos para a apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária por parte dos membros do Poder Legislativo do Distrito Federal.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2003.

EMENDA Nº /2003 (ADITIVA)
(Do Deputado Paulo Tadeu)

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004".

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputada ARLIETE SAMPAIO

Deputada ERIKA KOKAY

Deputado CHICO FLORESTA

Deputado PAULO TADEU

Acrescente-se o § 2º ao art. 29 do projeto de lei em epígrafe, transformando o Parágrafo único em § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 29.
§ 1º Os recursos provenientes do Fundo Constitucional do Distrito Federal poderão ser cancelados apenas para financiar ações nas mesmas unidades orçamentárias da dotação original.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva estabelecer regras que garantam a manutenção dos recursos provenientes do Fundo Constitucional do Distrito Federal nas unidades orçamentárias legalmente instituídas para recebê-los.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2003.

EMENDA Nº /2003 (ADITIVA)
(Do Deputado Paulo Tadeu)

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004".

Acrescente-se, onde couber, artigo ao projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

"Art. Fica vedado o cancelamento, via decreto do Chefe do Poder Executivo, das dotações incluídas na lei orçamentária anual por intermédio de emendas do Poder Legislativo".

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva garantir que as ações incluídas na lei orçamentária anual por intermédio de emendas de parlamentares não sejam objeto de cancelamento via decreto do chefe do Poder Executivo, mas tão somente por projeto de lei, o que garantiria que a Câmara Legislativa fosse ouvida sobre o mérito do cancelamento.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2003.

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputada ARLIETE SAMPAIO

Deputada ERIKA KOKAY

Deputado CHICO FLORESTA

Deputado PAULO TADEU

EMENDA Nº /2003 (ADITIVA)
(Do Deputado Paulo Tadeu)

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004".

Acrescente-se o § 2º ao art. 29 do projeto de lei em epígrafe, transformando-se o Parágrafo único em § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 29.
§ 1º O Poder Executivo encaminhará, anexo ao Projeto de Lei Orçamentária para 2004, demonstrativo da metodologia da estimativa de cálculo dos itens de despesa relacionados no inciso II deste artigo.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva estabelecer regras que viabilizem aos membros do Poder Legislativo o exercício de sua prerrogativa constitucional de emendar o projeto de lei orçamentária anual, além de buscar maior transparência nas estimativas de despesa.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2003.

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputada ARLIETE SAMPAIO

Deputada ERIKA KOKAY

Deputado CHICO FLORESTA

Deputado PAULO TADEU

EMENDA Nº /2003 (ADITIVA)
(Do Deputado Paulo Tadeu)

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004".

Inclua-se o § 3º ao art. 38, do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

"Art. 38.

§ 3º A Câmara Legislativa do Distrito Federal fica autorizada a consignar, em seu orçamento, as dotações necessárias à implantação de Plano de Carreira, Cargos e Salários de seus servidores".

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva autorizar esta Casa a incluir no seu orçamento de 2003 as dotações necessárias à implantação do PCCS de seus servidores, atualmente em discussão.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2003.

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputada ARLIETE SAMPAIO

Deputada ERIKA KOKAY

Deputado CHICO FLORESTA

Deputado PAULO TADEU

EMENDA Nº /2003 (MODIFICATIVA)
(Do Deputado Paulo Tadeu)

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004".

Dê-se ao art. 29, do projeto de lei em epígrafe, a seguinte redação:

"Art. 29. Serão admitidas emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou aos projetos de crédito que o modifiquem, desde que:
1 - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei;

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputada ARLIETE SAMPAIO

Deputada ERIKA KOKAY

Deputado CHICO FLORESTA

Deputado PAULO TADEU

- II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
 - a) dotações para pessoal e encargos sociais;
 - b) serviço da dívida;
 - c) precatórios;
 - d) Programa de Integração Social/Contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP;
 - e) despesas relativas à concessão de benefícios a servidores;
 - III - estejam relacionadas:
 - a) com a correção de erros ou omissões;
 - b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.
- Parágrafo único. Não serão admitidas emendas ao projeto de lei orçamentária anual, bem como aos projetos que a modifiquem, que transfiram:
- a) dotações cobertas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista para atender a programação a ser desenvolvida por outra entidade que não a geradora do recurso;
 - b) recursos provenientes da União destinados a a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, convênios, operações de crédito, contratos, acordos ajustes e instrumentos similares vinculados a programações específicas."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva estabelecer regras que viabilizem aos membros do Poder Legislativo o exercício de sua prerrogativa constitucional de emendar o projeto de lei orçamentária anual.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2003.

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputada ARLETE SAMPAIO

Deputada ERIKA KOKAY

Deputado CHICO FLORESTA

Deputado PAULO TADEU

EMENDA Nº /2003 (ADITIVA)
(Do Deputado Paulo Tadeu)

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004".

Acrescente-se o § 4º ao art. 20 do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

"Art. 20.

§ 4º As despesas relacionadas com publicidade e propaganda serão objeto de classificação por elemento de despesa específico.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva garantir maior transparência no acompanhamento da execução das despesas com publicidade e propaganda.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2003.

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputada ARLETE SAMPAIO

Deputada ERIKA KOKAY

Deputado CHICO FLORESTA

Deputado PAULO TADEU

EMENDA Nº /2003 (ADITIVA)
(Do Deputado Paulo Tadeu)

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004".

Inclua-se, ao projeto de lei em epígrafe, o art. 28, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art. 28. Sem prejuízo das disposições contidas nessa lei, a alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de: I - publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

- II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;
- III - contrapartida, nunca inferior a cinquenta por cento do custo do objeto do convênio, quando se tratar de auxílios.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva estabelecer regras claras e transparentes para a concessão de subvenção social.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2003.

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputada ARLETE SAMPAIO

Deputada ERIKA KOKAY

Deputado CHICO FLORESTA

Deputado PAULO TADEU

EMENDA Nº (ADITIVA)
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao PROJETO DE LEI Nº 432/2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004"

Inclua-se no Capítulo IV o seguinte artigo:

"Art. O Governo do Distrito Federal viabilizará, para todo cidadão, consultas gerenciais aos dados da execução orçamentária e financeira do SIAC por meio da Internet, possibilitando inclusive o acompanhamento por programa de trabalho."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa assegurar o atendimento do princípio de transparência que implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos cidadãos às informações relativas ao orçamento.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2003

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputada ARLETE SAMPAIO

Deputada ERIKA KOKAY

Deputado CHICO FLORESTA

Deputado PAULO TADEU

EMENDA Nº (ADITIVA)
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao PROJETO DE LEI Nº 432/2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004"

Inclua-se o seguinte § 4º no art. 2º:

"§ 4º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo orçamentário de 2004, por meio de audiências públicas por região administrativa e temáticas, a serem convocadas, especialmente para esse fim, pelo Governo do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 44 da Lei 10.257/2001."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa assegurar a participação da sociedade, observando-se o princípio de controle social que implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento. Visa ainda garantir o cumprimento do Estatuto da Cidade, que em seu art. 44 estabelece:

"No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal".

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2003

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputada **ARLETE SAMPAIO**
Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputada **ERIKA KOKAY**
Deputado **PAULO TADEU**

EMENDA Nº (ADITIVA)
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao PROJETO DE LEI Nº 432/2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004"

Inclua-se o seguinte parágrafo no art. 11:

"§ 3º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Legislativa por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa assegurar que créditos adicionais destinados à despesas com pessoal e encargos não tenham outras finalidades, de modo que sua apreciação fique comprometida exclusivamente com esse objetivo.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2003.

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputada **ARLETE SAMPAIO**
Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputada **ERIKA KOKAY**
Deputado **PAULO TADEU**

EMENDA Nº (ADITIVA)
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004".

Inclua-se a alínea "e" ao inciso IV, do art. 24, do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

"Art. 24.
IV -

e) aquisição de veículos de representação, ressalvadas as aquisições para substituição de veículos com mais de cinco anos de uso para o atendimento ao Governador, ao Vice-Governador, ao Presidente da Câmara Legislativa, aos Secretários de Governo, ao Procurador Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal;"

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva manter a restrição aos gastos desnecessários com veículos de representação.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2003.

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputada **ARLETE SAMPAIO**
Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputada **ERIKA KOKAY**
Deputado **PAULO TADEU**

EMENDA Nº (Aditiva)
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004."

Adite-se ao art. 40 o seguinte § 2º, renumerando-se os demais:

"Art. 40.
§ 2º Na mesma data em que for enviado à Câmara Legislativa do Distrito Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo enviará Projeto de Lei específico definindo o índice de revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos distritais, na forma determinada pelo art. 37, X, da Constituição Federal."

JUSTIFICAÇÃO

Conforme estabelece a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 58, inciso III, qualquer aumento de remuneração dos servidores públicos tem de ser estabelecido por lei.

A Constituição Federal, por sua vez, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, determina que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios façam a revisão geral anual, sem distinção de índices, da remuneração de seus servidores (art. 37, inciso X).

Embora na União já se tenha editado a Lei nº 10.331, de 18/12/01, regulamentando esse dispositivo, o Distrito Federal, no entanto, nada fez a esse respeito. Ao contrário, os servidores públicos, salvo uma ou outra categoria que conseguiu ganhos salariais específicos, amargam anos sem revisão de suas remunerações.

O próprio Supremo Tribunal Federal, chamado a se pronunciar sobre a questão, condenou em mora o Governador do Distrito Federal por não cumprir a Constituição da República, conforme pode ser visto na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.525-2:

"EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO. ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (REDAÇÃO DA EC Nº 19, DE 4 DE JUNHO DE 1998). DISTRITO FEDERAL. Norma constitucional que impõe ao Governador do Distrito Federal o dever de desencadear o processo de elaboração da lei anual de revisão geral da remuneração dos servidores distritais, prevista no dispositivo constitucional em destaque, na

qualidade de titular exclusivo da competência para iniciativa da espécie, na forma prevista no art. 61, § 1º, II, a, da CF.

Mora que, no caso, se tem por verificada, quanto à observância do preceito constitucional, desde junho de 1999, quando transcorridos os primeiros doze meses da data da edição da referida EC n.º 19/98.

Não se compreende, a providência, nas atribuições de natureza administrativa do Chefe do Poder Executivo, não havendo cogitar, por isso, da aplicação, no caso, da norma do art. 103, § 2º, in fine, que prevê a fixação de prazo para o mister. Procedência parcial da ação."

Diante disso, fica evidente a obrigação do Distrito Federal de conceder reajuste a seus servidores, e isso tem de ser feito por meio de lei específica. A simples previsão do art. 40, § 1º, do Projeto de LDO, embora seja necessária, não é suficiente para garantir aos servidores distritais esse direito, uma vez que a mesma disposição consta da LDO para o corrente exercício, e nenhuma iniciativa foi tomada por parte do Executivo.

Aliás, apesar da disposição do art. 40, § 1º, do Projeto de LDO, o Anexo de Riscos Fiscais do mesmo Projeto praticamente descarta qualquer possibilidade de revisão da remuneração. Consigna o referido Anexo:

"A despesa com pessoal e encargos sociais no Distrito Federal, é sabido, representa cerca de 65% do gasto total e alcançará, no corrente exercício, aproximadamente R\$ 5,35 bilhões, exclusive qualquer reposição decorrente de inflação pretérita. Na hipótese de o índice de reajuste salarial dos servidores situar-se em torno de 1%, sem distinção, de carreiras e retroagindo a 1º de janeiro, o valor saltará para pouco mais de 5,4 bilhões. Se considerado, no ano de 2004, apenas o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o gasto com pessoal aumentará mais de 100 milhões de reais. Estimando-se, adicionalmente, uma reposição salarial linear de 6,33%, aquele montante saltará para R\$ 5,86 bilhões. Projeções apontam que constará do projeto de lei do Orçamento Geral da União a dotação aproximada de R\$ 3,77 bilhões para pagamento de servidores das áreas de segurança pública, saúde e educação do Distrito Federal, de modo que tal reajuste implica em despesa a ser custeada pelo tesouro local da ordem de R\$ 2,1 bilhões. Portanto, cada ponto percentual, a maior ou menor que o projetado, representa um impacto global de quase R\$ 60 milhões, sendo que a parcela entendida como sendo de responsabilidade dos cofres distritais importa em expressivos R\$ 21 milhões."

Em que pesem os dados acima transcritos, não se pode olvidar que a falta de revisão da remuneração dos servidores públicos distritais contribui para o desaquecimento da economia local, o que tem implicações na arrecadação tributária distrital.

Por outro lado, existe uma boa margem em relação aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para que o Distrito Federal proceda à revisão da remuneração. Segundo dados do Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre deste ano, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/5/03, a situação distrital é

a seguinte:

Especificação	Últimos 12 meses (em R\$)
Despesa bruta com pessoal	3.808.256.280,81
Deduções (saúde, segurança, educação, etc.)	2.420.775.451,16
Despesa líquida com pessoal	1.395.249.827,23
Receita corrente líquida (RCL)	4.243.953.063,89
% de pessoal sobre a RCL	32,88%
Limite de 49%, sobre RCL	2.079.537.001,31
Limite prudencial de 46,55%	1.975.560.151,24
Diferença entre a despesa e o limite prudencial	580.310.324,01

Esses dados revelam que, mesmo no caso de o Distrito Federal assumir a revisão para saúde, segurança e educação, é possível uma revisão linear em torno de 10%.

Por isso, propomos a presente emenda para que o Poder Executivo cumpra a Constituição Federal.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2003.

Deputado CHICO VIGILANTE
Líder do Partido dos Trabalhadores

Deputada **ARLETE SAMPAIO**
1ª Vice-Líder do PT

Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputada **ÉRICA KOKAY**
2ª Vice-Líder do PT

Deputado **PAULO TADEU**

EMENDA Nº /2003 (ADITIVA)
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004".

Acrescente-se o § 3º ao projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

"Art. 27.

§ 3º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade apresentará declaração de funcionamento regular nos últimos três anos emitida no exercício de 2003 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva estabelecer a comprovação da regularidade do funcionamento da entidade como um dos critérios para a concessão de subvenção social.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2003.

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputada **ARLETE SAMPAIO**

Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputada **ERIKA KOKAY**

Deputado **PAULO TADEU**

EMENDA Nº /2003 (ADITIVA)
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004".

Inclua-se a alínea "g" ao inciso IV, do art. 24, do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

"Art. 24.

IV -

b) celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer equipamentos de informática;"

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva manter a restrição aos gastos desnecessários com equipamentos de informática.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2003.

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputada **ARLETE SAMPAIO**

Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputada **ERIKA KOKAY**

Deputado **PAULO TADEU**

EMENDA Nº /2003 (ADITIVA)
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004".

Inclua-se a alínea "g" ao inciso IV, do art. 24, do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

"Art. 24.
IV -

g) celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;"

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva manter a restrição aos gastos desnecessários com veículos de representação.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2003.

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputada **ARLETE SAMPAIO**

Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputada **ERIKA KOKAY**

Deputado **PAULO TADEU**

EMENDA Nº /2003(ADITIVA)
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004".

Inclua-se a alínea "f" ao inciso IV, do art. 24, do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

"Art. 24.
IV -

f) aquisição de aeronaves, salvo para atendimento das necessidades dos órgãos das Secretarias de Estado de Segurança Pública e de Saúde."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva manter a restrição aos gastos desnecessários com aeronaves.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2003.

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputada **ARLETE SAMPAIO**

Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputada **ERIKA KOKAY**

Deputado **PAULO TADEU**

EMENDA Nº (ADITIVA)
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

EMENDA Nº /2003 (MODIFICATIVA)
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004".

Dê-se ao § 3º, do art. 2º, do projeto de lei em epígrafe, a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 3º O Poder Executivo identificará, no projeto de lei orçamentária anual, os projetos, atividades e operações especiais que contemplem as prioridades constantes do anexo citado no caput".

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda pretende incluir dispositivo que especifique com clareza quais ações do projeto de lei orçamentária atendem as prioridades definidas no anexo da LDO, dando cumprimento ao que dispõe o art. 149, § 3º, da Lei Orgânica do DF, que vem sendo sistematicamente descumprido pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2003.

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputada **ARLETE SAMPAIO**

Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputada **ERIKA KOKAY**

Deputado **PAULO TADEU**

Ao PROJETO DE LEI Nº 432/2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004"

Dê-se ao art. 33 a seguinte redação:

"Art 33. Serão destinados ao setor saúde no mínimo 30% do orçamento da seguridade social, assegurando a vinculação de Receita de Tributos em consonância com a Emenda Constitucional nº 29/2000, regulamentada pela Resolução nº 316/2002, do Conselho Nacional de Saúde."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa evidenciar a metodologia de cálculo que o Governo do Distrito Federal deve observar no cumprimento da Emenda Constitucional nº 29/2000, evitando interpretações dúbias.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2003.

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputada **ARLETE SAMPAIO**

Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputada **ERIKA KOKAY**

Deputado **PAULO TADEU**

EMENDA Nº 2/2003 (MODIFICATIVA)
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004".

Dê-se ao art. 8º, do projeto de lei em epígrafe, a seguinte redação:

"Art. 8º O projeto de lei orçamentária anual poderá incluir a programação constante de propostas de alteração do Plano Plurianual 2004-2007 que tenham sido objeto de lei específica."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda pretende garantir que o Plano Plurianual, instrumento de planejamento governamental por excelência, seja alterado apenas com a devida aprovação de lei específica.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2003.

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputada **ARLETE SAMPAIO**

Deputada **ERIKA KOKAY**

Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputado **PAULO TADEU**

EMENDA Nº (Modificativa)
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004."

Dê-se ao art. 38 do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

"Art. 38. A despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder, a cinquenta e cinco por cento da receita corrente líquida, obedecidos os seguintes critérios:

I – seis por cento para o Poder Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

II – quarenta e nove por cento para o Poder Executivo.

JUSTIFICAÇÃO

A chamada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF, Lei Complementar nº 101/00), baixada em 4 de maio de 2000, fixou limites máximos de gastos com pessoal para os entes da federação, que, no caso do Distrito Federal, é de 60% de sua receita corrente líquida, obtida pelo "somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes," deduzindo-se os recursos transferidos pela União para custear as áreas de saúde, segurança e educação e as contribuições pagas por seus servidores para o custeio de seu regime próprio de previdência social.

A LRF fixou também os limites de gastos com pessoal para cada Poder e para o Ministério Público. Assim, no Distrito Federal as despesas ficariam, em relação à receita corrente líquida, 49% para pessoal do Poder Executivo e 3% para o Poder Legislativo (Câmara Legislativa e Tribunal de Contas), já que não há aqui Ministério Público e Poder Judiciário custeados com recursos locais. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e Territórios são organizados e custeados pela União, segundo art. 21, XIII, da Constituição Federal.

Ocorre que, com a exclusão dos recursos transferidos para a saúde, segurança e educação do conceito de receita corrente líquida, o Poder Legislativo local ficou em situação extremamente difícil em relação à LRF.

Para se ter uma idéia, o quadro abaixo (Quadro I), tomando por base os dados receita corrente líquida do DF relativa ao período de maio/2002 a abril/2003, os dados da Lei Orçamentária de 2001 com e sem os recursos da saúde, segurança e educação, ilustra a situação do Poder Legislativo para o corrente exercício:

QUADRO I

Composição da receita corrente líquida	Total da receita corrente (R\$)	Limite de gastos (%)	Valor para o Legislativo (R\$)
Com os recursos da União para saúde, segurança e educação	6.430.985.686,02	3%	192.929.570,58
Sem os recursos da União	4.243.953.063,89	3%	127.318.591,92
Sem os recursos da União	4.243.953.063,89	6%	254.637.183,83

Como se observa, a receita corrente líquida do Distrito Federal seria cerca de 51% maior, caso as transferências para pagar pessoal da saúde, educação e segurança não fossem deduzidas tanto da receita quanto da despesa distritais, o que permitiria ao Poder Legislativo cumprir bem sua função sem problemas, já que, nos mesmos 12 meses acima referidos, a situação dos gastos com pessoal ficou assim:

QUADRO II

Evento	Valores (R\$)	% da RCL
Receita Corrente Líquida	4.243.953.063,89	100,00
Pessoal do TCDF	84.269.739,74	1,99
Pessoal da CLDF	84.530.431,48	2,00
Total do Poder Legislativo	168.800.171,22	3,99

Os valores constantes da primeira linha do Quadro I, combinados com o total do Quadro II, demonstram que, caso não houvesse a exclusão das receitas para custeio da saúde, segurança e educação, o Poder Legislativo local ficaria dentro dos limites dos 3% estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para que o Poder Legislativo Distrital cumpra bem suas funções, foi aprovada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2001, 2003 e 2003 uma emenda fixando em 6% o limite de gastos com pessoal do Legislativo Distrital, conforme farta divulgação feita à época em todos os órgãos de imprensa do Distrito Federal.

É de se frisar que não há, nesse percentual fixado na LDO distrital, qualquer afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal, pois é essa mesma Lei que autoriza, em seu art. 20, § 5º, aos Estados e Municípios disporem de forma diversa, *verbis*:

"Art. 20.

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias."

Como o art. 20 da referida Lei é o que distribui entre os Poderes o limite de gastos com pessoal do ente federado, pode a lei de diretrizes orçamentárias fixar limites de despesa de forma diferente do que estabelece esse artigo, pois é, repetindo, a própria LRF que autoriza aos entes da federação disporem de forma diversa.

À primeira vista essa assertiva parece esdrúxula, pois numa primeira leitura pensava-se que os limites desse art. 20 seriam rígidos. A interpretação mais apurada do § 5º desse artigo, no entanto, veio a demonstrar que esses limites podem ser dispostos de forma diversa na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, a nossa lei distrital, em hipótese alguma, contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal. Mais: cotejando o limite fixado na LDO com o texto constitucional, verificar-se-á que a Constituição Federal, desde o texto original de 1988, estabelece em seu art. 169 que as despesas com pessoal ativa e inativa da União, Estados, DF e Municípios não podem ultrapassar o limite estabelecido em lei complementar.

Certo: veio a Lei Complementar nº 101/00 e fixou o limite de gastos com pessoal em 60% da receita corrente líquida, como antes havia a chamada Lei Camata (Lei Complementar nº 82, de 27.3.95), revogada pela Lei Complementar nº 96, de 31.5.99. Todas fixaram os limites de gastos com pessoal, conforme determinação contida na Constituição.

Poderia essa lei fixar limites para as despesas de pessoal de cada Poder ou de cada órgão dos Estados, DF e Municípios? A resposta é não, porque essa autorização não está no art. 169 da Constituição Federal. Além disso, o princípio federativo, consagrado no art. 18 da Constituição Federal, assegura a autonomia político-administrativa aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Quer isso dizer que essas esferas de governo têm autonomia para se organizarem do ponto de vista político-administrativo e se autogovernarem, obedecendo, é óbvio, à Constituição Federal. O modo como esses entes vão se organizar administrativamente e como vão ser gastos os recursos de suas receitas tributárias não é questão a ser disciplinada em lei federal, mas em lei local. Do contrário, cai por terra o princípio federativo.

Ademais, quando o texto do projeto que deu origem à Lei de Responsabilidade Fiscal saiu da Câmara dos Deputados para o Senado Federal, o *caput* do art. 20, começava assegurando justamente o que aqui está sendo discutido, *verbis*:

Art. 20. Salvo disposição em contrário na Lei Orçamentária respectiva, a repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

No Senado, a ressalva do *caput* passou para o § 6º, vetado pelo Presidente da República. No entanto, o § 5º desse art. 20 permaneceu, com a ressalva, conforme mencionado acima.

Fica patente, então, que a LRF autoriza a fixação de percentuais diferentes na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Disso se segue que a distribuição dos limites de despesa do art. 20 da Lei Complementar nº 101/00 é mera indicação de como os Poderes dos Estados, DF e Municípios podem se comportar. Se fosse impositiva, seria inconstitucional, por ferir o mencionado art. 18 da CF, além de outros dispositivos constitucionais já mencionados aqui. O § 5º do art. 20 da Lei de Responsabilidade

Fiscal passaria, então, a ser inócuo. Como a Lei não tem palavras inúteis, a parte final desse parágrafo vem justamente resguardar a autonomia política e administrativa do Distrito Federal, Estados e Municípios.

Com esse entendimento, o prefalado § 5º faz sentido. Os percentuais de despesa por Poder fixados na Lei Complementar nº 101/00 valem apenas e tão somente se a Lei de Diretrizes Orçamentárias não dispuser de forma diversa. Se ela dispuser, porque o princípio federativo assegura aos Estados, Distrito Federal e Municípios essa prerrogativa, valem os percentuais que a LDO vier a estabelecer.

A esse argumento, soma-se outro igualmente importante.

A Constituição Federal, em seu art. 99, § 1º, assim dispõe:

"Art. 99."

§ 1º Os tribunais elaborarão suas propostas orçamentárias dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na lei de diretrizes orçamentárias."

Ora, o instrumento adequado para fixar os limites de gastos por Poder, aqui incluídos os gastos com pessoal, é justamente a LDO, conforme acertadamente foi feito no ano de 2000 para a Lei Orçamentária de 2001.

A celeuma jornalística que se seguiu à aprovação do percentual de 6% na LDO evidentemente não faz sentido, como também não faz sentido a hipótese à época ventilada de que a LDO distrital poderia "sofrer" uma Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Óbvio que toda lei está sujeita ao controle de constitucionalidade. No entanto, não há de se falar em inconstitucionalidade, pois a incompatibilidade jurídica, se houvesse, seria da LDO com a LRF, que é norma infraconstitucional.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal tem várias decisões. Entre elas, resumidamente:

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 561-8. PT. Lei nº 4.117/62. Comunicações. Regulamento. Não cabe ADIN contra ato regulamentar que decidir ultra legem, citra legem ou contra legem.

(DOU de 20.4.01, p. 1, Seção Eletrônica.)

No controle abstrato de normas, não cabe ação direta de inconstitucionalidade para o exame de ato regulamentar de lei. Precedentes: ADIn 1.866 (DJ de 12.2.99), 1258 (DJ de 20.6.97) et alia.

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.527-3: "Há impossibilidade de controle abstrato da constitucionalidade de lei, quando, para o deslinde da questão, se mostra indispensável o exame do conteúdo de outras normas jurídicas infraconstitucionais de lei ou matéria de fato." (DOU de 8.6.01, p. 1).

Outra questão muito discutida nas LDOs anteriores foi a acusação inverídica de que a Câmara Legislativa estaria reduzindo o Distrito Federal a Município. Tomou-se, à época, a coincidência do limite de gastos por nós fixado com o limite de gastos das Câmaras de Vereadores. No entanto, isso foi objeto de brilhante defesa do Subprocurador-Geral da Fazenda (aposentado) Leon Frejda Szklarowsky, publicada no Correio Braziliense, Caderno Direito e Justiça de 11.9.00, da qual transcrevemos a conclusão:

"A lei complementar ou ordinária não tem o condão de modificar a Constituição e rasurar a natureza dúplice que lhe foi delineada por esta. Será um contra-senso interpretar-se de maneira diversa. Ofertaria a Lei Máxima maiores atribuições sem lhe dar os meios respectivos? Não há como aceitar essa tese, por mais que se tente extrair da lei esse entendimento. Seria o mesmo que solicitar a alguém que compre dois produtos com recursos destinados a um só produto. Isso, evidentemente, contraria os princípios da lógica e do bom senso e até de matemática. Destarte, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal - Lei 2.573/2000 - está em perfeita consonância com a Constituição, quando enuncia, no § 2º, do art. 36, caber ao Poder Legislativo a parcela de seis por cento do limite de sessenta por cento da receita corrente líquida para a despesa total com pessoal do Distrito Federal, previsto na LC 102 cit."

Não bastasse esse brilhante artigo, cabe lembrar também que, no início de 2001, o Presidente da República baixou a Medida Provisória nº 2.140, de 13.2.01 (DOU de 14.2.01), para criar o programa bolsa-escola em âmbito nacional. Essa Medida Provisória já foi convertida em Lei, a de nº 10.219, de 11.4.01, cujo art. 1º, § 2º, assim dispõe:

"Art. 1º"

§ 2º Para os fins desta Lei, o Distrito Federal equipara-se à condição de Município."

Não há, evidentemente, mal algum nisso. Apenas reforça a tese de que o fato de ser considerado Estado ou Município para os efeitos de uma determinada Lei não diminui nem aumenta as funções de nossa unidade federada.

Por essas razões, cremos estar credenciados a solicitar aos ilustres Pares a aprovação da presente Emenda. Do contrário, as atividades dos órgãos do Poder Legislativo do DF ficarão inviáveis.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2003.

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputada **ARLETE SAMPAIO**

Deputada **ERIKA KOKAY**

Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputado **PAULO TADEU**

EMENDA Nº (ADITIVA)
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao PROJETO DE LEI Nº 432/2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004"

Dê-se a seguinte redação art. 7º § 2º, inciso IV:

"IV - a regionalização por Região Administrativa, da aplicação de recursos em cada projeto, atividade, operação especial e respectivos subtítulos dos três orçamentos do Distrito Federal, identificadas as despesas por grupo, fonte de recursos e unidade orçamentária;"

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa incluir a expressão "unidade orçamentária", garantindo maior grau de detalhamento e possibilitando o acompanhamento regionalizado da execução orçamentária.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2003.

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputada **ARLETE SAMPAIO**

Deputada **ERIKA KOKAY**

Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputado **PAULO TADEU**

EMENDA Nº (ADITIVA)
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao PROJETO DE LEI Nº 432/2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004"

Inclua-se no Capítulo III, Seção I, o seguinte artigo:

"Art. Todas as informações descritas no demonstrativo citado no inciso XII do art. 7º, necessárias à averiguação do pleno cumprimento da legislação relativa a manutenção e desenvolvimento do ensino, deverão ser destacadas no projeto de lei orçamentária anual, de forma a possibilitar a verificação de compatibilidade através de consultas ao SIAC."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa buscar maior transparência nas informações prestadas pelo Governo do Distrito Federal relativas ao cumprimento das legislações da área de educação, conforme expresso pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal em seu "Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal - Exercício 2001".

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2003.

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputada **ARLETE SAMPAIO**

Deputada **ERIKA KOKAY**

Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputado **PAULO TADEU**

EMENDA Nº (MODIFICATIVA)
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao PROJETO DE LEI Nº 432/2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004"

Dê-se a seguinte redação ao inciso XXIII do art. 7º:

"XXIII – demonstrativo da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a EC nº 29/2000, por unidade orçamentária, programa, fonte de recursos e grupos de despesa";

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa ampliar o nível de detalhamento que o demonstrativo de aplicações de recursos em ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a EC nº 29/2000 deve atender, trazendo maior transparência aos números apresentados.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2003.

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputada **ARLETE SAMPAIO**

Deputada **ERIKA KOKAY**

Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputado **PAULO TADEU**

EMENDA Nº (MODIFICATIVA)
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao Projeto de Lei nº 432, de 2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004".

Dê-se ao *Parágrafo único* 1º do art. 24, do projeto de lei em epígrafe, a seguinte redação:

"Art. 24.

Parágrafo único. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração direta e indireta do Distrito Federal, publicando-se no Diário Oficial do Distrito Federal, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, no qual constará, necessariamente, quantitativo médio de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e prazo de conclusão".

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva estabelecer regras para a contratação de serviços de consultoria.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2003.

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputada **ARLETE SAMPAIO**

Deputada **ERIKA KOKAY**

Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputado **PAULO TADEU**

EMENDA Nº (MODIFICATIVA)
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao PROJETO DE LEI Nº 432/2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004"

Dê-se a seguinte redação ao art. 62 :

Art. 62. O Poder Executivo implantará sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar os custos de cada ação orçamentária, para fins de atendimento do disposto no art. 63, observado o § 3o do art. 50 da Lei Complementar no 101, de 2000, no prazo de 90 dias.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa definir prazo para implantação do sistema de custos do setor público com o objetivo de atender ao princípio da transparência e controle dos gastos públicos. Vale lembrar que as Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002 e 2003 já traziam dispositivo semelhante, sem, no entanto, o Poder Executivo ter adotado as providências devidas para sua implantação.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2003.

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputada **ARLETE SAMPAIO**

Deputada **ERIKA KOKAY**

Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputado **PAULO TADEU**

EMENDA Nº (MODIFICATIVA)
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao PROJETO DE LEI Nº 432/2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004"

Inclua-se o seguinte parágrafo único no art. 33:

"Parágrafo único. A participação das transferências da União, realizadas através do Fundo Constitucional do Distrito Federal, no financiamento da área de saúde, deverá ser manter no mínimo no mesmo percentual executado no exercício de 2002."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa assegurar que a participação da União no financiamento da área de saúde será no mínimo igual ao executado no exercício de 2002.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2003.

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputada **ARLETE SAMPAIO**

Deputada **ERIKA KOKAY**

Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputado **PAULO TADEU**

EMENDA Nº (ADITIVA) (Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao PROJETO DE LEI Nº 432/2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004"

Inclua-se no Capítulo IV o seguinte artigo:

"Art. A execução financeira da programação de trabalho da lei orçamentária, decorrente de emendas parlamentares que objetivem atender ações nas regiões administrativas, no âmbito de cada programa, ressalvados os impedimentos de ordem legal, técnica ou operacional, devidamente justificados, e observados ainda os limites orçamentários e financeiros à programação, dever-se-á orientar no sentido de conferir tratamento isonômico."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa assegurar tratamento isonômico na execução financeira da programação de trabalho da lei orçamentária as emendas dos parlamentares.

Sala das Sessões, em 13 junho de 2003

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputada **ARLETE SAMPAIO**

Deputada **ERIKA KOKAY**

Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputado **PAULO TADEU**

EMENDA Nº (ADITIVA) (Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao PROJETO DE LEI Nº 432/2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004"

Inclua-se no Capítulo V o seguinte artigo:

"Art. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais no projeto de lei orçamentária:

- I - será conferida prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano e que apresentem maiores índices de violência;
- II - serão adotados critérios que levem em conta o fator representativo da multiplicação do inverso da renda per capita pela população da região administrativa."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa assegurar o atendimento do princípio de justiça social na elaboração e execução do orçamento, através dos projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social, dando prioridade às regiões com maiores índices de violência;

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2003.

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputada **ARLETE SAMPAIO**

Deputada **ERIKA KOKAY**

Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputado **PAULO TADEU**

EMENDA Nº (ADITIVA) (Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao PROJETO DE LEI Nº 432/2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004"

Inclua-se no Capítulo VIII o seguinte artigo:

"Art.O agente financeiro oficial de fomento direcionará sua política de concessão de empréstimos e financiamento, prioritariamente, aos programas e projetos do Governo do Distrito Federal, e especialmente aos que visem:

- I - a buscar a desconcentração espacial das atividades econômicas;
- II - a financiar ações para o incentivo e a atração de novos investimentos;
- III - a apoiar as ações para o desenvolvimento de mercados para os produtos e serviços do Distrito Federal, aos níveis nacional e internacional;
- IV - a promover empreendimentos produtivos em todos os segmentos da economia, de maior efeito multiplicador do emprego e da renda;
- V - a estimular o desenvolvimento econômico sustentado, principalmente por meio de apoio às micro, pequenas e médias empresas, aos pequenos e médios produtores rurais e aos empreendimentos associativistas;
- VI - a promover a modernização gerencial, tecnológica e mercadológica das micro, pequenas e médias empresas, bem como sua articulação em redes de negócios capazes de alavancar sua competitividade estrutural;
- VII - a promover a pesquisa e a capacitação tecnológicas e a conservação do meio ambiente."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa estabelecer parâmetros claros quanto as prioridades a serem observadas na condução da política de aplicação do BRB.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2003.

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputada **ARLETE SAMPAIO**

Deputada **ERIKA KOKAY**

Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputado **PAULO TADEU**

EMENDA Nº (ADITIVA)
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao PROJETO DE LEI Nº 432/2003, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004"

Inclua-se no capítulo IV o seguinte artigo:

Art.O Poder Legislativo deverá dar continuidade à ampliação do programa de comunicação social, estabelecendo diversos canais de interlocução do legislativo com a sociedade, inclusive efetivando os procedimentos necessários ao pleno funcionamento da TV e Rádio Legislativa, no intuito de garantir o acompanhamento e a divulgação dos trabalhos e das atividades parlamentares."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa assegurar o atendimento do princípio de transparência e implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos cidadãos aos trabalhos desenvolvidos pelo Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2003

Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputada **ARLETE SAMPAIO**

Deputada **ERIKA KOKAY**

Deputado **CHICO FLORESTA**

Deputado **PAULO TADEU**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CCJ**MÊS DE MAIO DE 2003**

5-5-2003 – 9ª Sessão Ordinária – Análise e discussão de proposições a seguir relatadas.

PLC 764/00

Dispõe sobre o aumento das áreas dos terrenos destinados às escolas públicas na Região Administrativa do Recanto das Emas-RA XV, e dá outras providências.

Autor: Dep. Benício Tavares

Relator: Dep. Eurides Brito – **Ad hoc:** Dep. Leonardo Prudente

Parecer: Arquivamento - Aprovado - 4 votos e 1 ausência.

PELO 42/01

Dispõe sobre a abolição do voto secreto previsto no art. 60, incisos XVII e XVIII, art. 61, § 2, todos da Lei Orgânica do DF.

Autores: Dep. Alirio Neto e outros

Relator: Dep. Eurides Brito – **Ad hoc:** Dep. Leonardo Prudente.

Parecer: Arquivamento - Aprovado - 4 votos e 1 ausência.

PDL 701/02

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Sra. Soldado da PM Maria do Socorro Souto Machado

Autor: Dep. Anilcéia Machado

Concedido vistas ao Dep. Rôney Nemer pelo prazo de 5 dias.

PELO 004/03

Acrescenta parágrafo 3º ao art. 336 da Lei Orgânica do DF.

Autor: Dep. Odilon Aires

Relator: Dep. Brunelli

Parecer: Admissibilidade - 4 votos e 1 ausência.

PELO 005/03

Veda o escrutínio secreto nas deliberações da Câmara Legislativa que especifica

Autor: Dep. Chico Leite

Concedido vistas ao Dep. Leonardo Prudente pelo prazo de 5 dias.

PL 11/03

Institui o Programa de Coleta de medicamento não utilizado, no âmbito do Distrito Federal.

Autor: Dep. Fábio Barcellos

Relator: Dep. Rôney Nemer

Parecer: Admissibilidade - 4 votos e 1 ausência.

PL 252/03

Altera dispositivos da Lei nº 1.335, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o regime de substituição tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços.

Autor: Poder Executivo

Relator: Dep. Rôney Nemer

Parecer: Admissibilidade - 4 votos e 1 ausência

PELO 006/03

Dá nova redação ao art. 82 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que dispõe sobre a composição do Tribunal de Contas do DF.

Autor: Dep. Chico Leite

Concedido vistas ao Dep. Leonardo Prudente pelo prazo de 5 dias.

PL 12/03

Dispõe sobre medidas educativas para jovens flagrados em atos de vandalismo contra o patrimônio público ou privado.

Autor: Dep. Fábio Barcellos

Relator: Dep. Brunelli

Parecer: Admissibilidade - 4 votos e 1 ausência

12-5-2003 – 10ª Sessão Ordinária – Análise e discussão de proposições a seguir relatadas.

PL 2.054/01

Dispõe sobre a inclusão de sepultamentos em área que especifica, localizada no cemitério Campo da Esperança, área Metropolitana, e dá outras providências.

Autor: Dep. Gim Argello

Relator: Dep. Chico Leite

Parecer: Rejeitado - 4 votos e 1 abstenção

PDL 696/02

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Cabo da PM Cosme Félix Coelho.

Autor: Dep. Anilcéia Machado

Relator: Dep. Chico Vigilante

Parecer: Admissibilidade - Unanimidade

PDL 714/02

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Sra. Soldado da PM Maria do Socorro Souto Braga.

Autor: Dep. Anilcéia Machado

Relator: Dep. Chico Vigilante

Parecer: Admissibilidade - Unanimidade

PELO 005/03

Veda o escrutínio secreto nas deliberações da Câmara Legislativa que especifica
Autor: Dep. Chico Leite
Concedido vistas ao Dep. Brunelli pelo prazo de 5 dias.

PELO 006/03

Dá nova redação ao art. 82 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que dispõe sobre a composição do Tribunal de Contas do DF.

Autor: Dep. Chico Leite

Relator: Dep. Eurides Brito

Parecer: Admissibilidade - 4 votos e 1 contrário com declaração de voto.

PR 29/03

Acrescenta parágrafo ao art. 110 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Autores: Dep. Anilcéia Machado e outros.

Relator: Dep. Eurides Brito

Parecer: Admissibilidade - Unanimidade

PELO 007/03

Inclui parágrafo único ao art. 276 da lei orgânica do distrito federal.

Autores: Dep. Paulo Tadeu e outros.

Relator: Dep. Chico Vigilante

Parecer: Admissibilidade - Unanimidade

PL 102/03

Dispõe sobre a instituição do Programa Banco de Alimentos.

Autor: Dep. Fábio Barcellos

Relator: Dep. Brunelli

Parecer: Admissibilidade - 4 votos e 1 ausência

19-5-2003 - 11ª Sessão Ordinária - Análise e discussão de proposições a seguir relatadas.

PL 3.133/02

Dispõe sobre a prevenção das entidades públicas do Distrito Federal com relação aos procedimentos praticados na área de informática e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Dep. Eurides Brito

Parecer: Admissibilidade - Unanimidade

PELO 005/03

Veda o escrutínio secreto nas deliberações da Câmara Legislativa que especifica

Autor: Dep. Chico Leite

Relator: Dep. Eurides Brito

Parecer: Rejeitado - 3 votos e 2 contrários

PL 25/03

Dispõe sobre curso preparatório nas instituições públicas de ensino médio para ingresso ao ensino superior.

Autor: Dep. Eliana Pedrosa

Relator: Dep. Brunelli

Parecer: Admissibilidade - 4 votos e 1 ausência

PL 113/03

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Clubes da Melhor Idade no distrito Federal.

Autor: Dep. Fábio Barcellos

Relator: Dep. Brunelli

Parecer: Admissibilidade - 4 votos e 1 ausência

PL 219/03

Dispõe sobre o realinhamento das tabelas de vencimentos de cargos integrantes das carreiras Finanças e Controle Externo da Administração Pública do quadro de pessoal dos serviços auxiliares do Tribunal de Contas do DF e dá outras providências.

Autor: Tribunal de Contas do DF

Parecer: Admissibilidade - Unanimidade

PL 399/03

Altera a Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, que institui o Sistema de Correição Auditoria e Ouvidoria do poder Executivo do DF - SICA0 e o Sistema de Planejamento, orçamento e Administração financeira, Contábil e Patrimonial do Poder Executivo do DF - SIPOA, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Dep. Brunelli

Concedido vistas ao Dep. Chico Leite pelo prazo de 5 dias.

PR 28/03

Altera o inciso I, art. 83, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF. Concedido vistas ao Dep. Brunelli pelo prazo de 5 dias.

Autores: vários deputados

Relator: Dep. Chico Vigilante - **Ad hoc:** Dep. Chico Leite

Parecer: Admissibilidade - 4 votos e 1 ausência

PR 32/03

Revoga e dá outra redação aos dispositivos que especifica.

Autores: vários deputados

Relator: Dep. Rôney Nemer

Concedido vistas ao Dep. Chico Leite pelo prazo de 5 dias.

26-5-2003 - 12ª Sessão Ordinária - Análise e discussão de proposições a seguir relatadas.

PR 32/03

Revoga e dá outra redação aos dispositivos que especifica.

Autores: vários deputados

Relator: Dep. Rôney Nemer

Parecer: Admissibilidade - 4 votos e 1 abstenção (relator)

PELO 7/03

Dá nova redação ao art. 61 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que dispõe sobre a imunidade parlamentar.

Autor: Dep. Chico Leite

Relator: Dep. Chico Vigilante

Parecer: Admissibilidade - 4 votos e 1 ausência

PL 935/99

Altera o art. 1º da Lei nº 1.171/96, que dispõe sobre o alvará de funcionamento para estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais e dá outras providências.

Autor: Dep. Anilcéia Machado

Relator: Dep. Brunelli

Parecer: Admissibilidade - 3 votos e 2 ausências.

PL 3005/03

Inclui no calendário oficial do DF a festa de Santa Rita de Cássia.

Autor: Poder Executivo

Relator: Dep. Brunelli

Parecer: Admissibilidade - 4 votos e 1 ausência

PL 50/03

Institui a Campanha Educativa de Prevenção de uso de drogas, da violência, de doenças sexualmente transmissíveis e da gravidez precoce, e dá outras providências.

Autor: Dep. Izalci Lucas

Relator: Dep. Rôney Nemer

Parecer: Admissibilidade - 3 votos e 2 ausências.

PDL 2/03

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. José Abrão

Autor: Dep. Xavier

Relator: Dep. Chico Vigilante

Parecer: Admissibilidade - 3 votos e 2 ausências.

PR 8/03

Dispõe sobre a divulgação orçamentária da Câmara Legislativa na Internet, e dá outras providências.

Autor: Dep. Chico Leite

Relator: Dep. Eurides Brito - **Ad hoc** - Dep. Rôney Nemer

Parecer: Admissibilidade - 4 votos e 1 ausência

PR 21/03

Cria a Comissão Permanente de Legislação Participativa, define suas competências e dispõe sobre o processamento das sugestões legislativas e de moções de repúdio a leis impopulares (Petição Revogatória)

Autor: Dep. Chico Leite

Relator: Dep. Chico Vigilante

Parecer: Admissibilidade - 4 votos e 1 ausência

Requerimento S/Nº

Autor: Dep. Érica Kokay

Requer a convocação do diretor-geral do departamento de Trânsito do DF-DETRAN, para prestar esclarecimentos sobre assuntos que especifica.

- Embora a correspondência já tenha sido enviada, ainda não houve resposta.

- Foi decidido pela CCJ fazer novo convite, tendo sido agendada a presença do diretor-geral do DETRAN para o dia 30-6-2003. Em caso do não comparecimento do mesmo, decidiu-se optar então pela Convocação.

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 146, DE 2003

REDAÇÃO FINAL

Introduz a vigência e a eficácia de dispositivo de lei que especifica e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O disposto no art. 6º da Lei nº 3.123, de 16 de janeiro de 2003, passa a ter vigência e eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2003.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados com base no art. 2º da Lei nº 2.933, de 22 de março de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2003.

PROJETO DE LEI Nº 3.133, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a prevenção das entidades públicas do Distrito Federal com relação aos procedimentos praticados na área de informática e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

CAPÍTULO I

Seção I
Dos Princípios

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre a prevenção de entidades públicas do Distrito Federal com relação aos procedimentos praticados na área de informática.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da Administração Direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Governo do Distrito Federal.

Seção II
Dos Princípios que Regem a
Segurança da Informação

Art. 2º As entidades públicas do Distrito Federal devem formular estratégias e adotar mecanismos que assegurem suas informações em

relação aos aspectos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.

§ 1º Para fins desta Lei, entende-se por estratégias as políticas, diretrizes e ações voltadas para a implementação de requisitos de Segurança da Informação nos processos institucionais.

§ 2º As estratégias devem estar em consonância com as legislações vigentes, de forma a evitar violações de natureza civil ou criminal.

Art. 3º A estratégia de Segurança da Informação deve prever a adoção de mecanismos de controle preventivos e corretivos, abrangendo princípios de segurança física e lógica.

CAPÍTULO II
Dos Princípios de Proteção
Preventiva da Informação

Seção I
Da Segurança Física

Art. 4º A Proteção física dos equipamentos de informática, telecomunicações e outros equipamentos técnicos do gênero deve ser assegurada mediante o acondicionamento em ambientes ou compartimentos adequados, providos de mecanismos de controle de acesso.

Seção II
Da Segurança Lógica

Art. 5º A Proteção lógica dos serviços de informática deve ser assegurada mediante identificação e autenticação dos usuários, respeitando-se os direitos de privacidade e segurança.

Seção III
Da Proteção de Dados e Programas

Art. 6º Os programas de computador devem assegurar a integridade e a confidencialidade das informações processadas e armazenadas em base de dados.

Parágrafo único. O mecanismo de proteção das bases de dados deve restringir a leitura, criação, modificação, gravação, recepção e exclusão de registros apenas a usuários autorizados.

CAPÍTULO III
Dos Princípios de Proteção
Corretiva da Informação

Art. 7º Os ambientes informatizados devem estar dotados de mecanismos e procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços classificados como críticos pela Administração.

CAPÍTULO IV
Dos Comportamentos Irregulares

Art. 8º São considerados comportamentos irregulares:

I - negligenciar os cuidados relativos ao armazenamento, manuseio e descarte das informações que lhe foram confiadas, independentemente do meio utilizado;

II - apagar, destruir, modificar ou inutilizar, total ou parcialmente, de forma indevida ou não autorizada, dados ou programas de computador;

III - obter, manter ou fornecer a terceiros, de forma indevida ou não autorizada, acesso a computadores ou à rede de computadores, dados ou informações;

IV - criar, desenvolver ou inserir dado ou programa em computador ou rede de computadores com a finalidade e apagar, destruir ou modificar dado ou programa, dificultando ou impossibilitando, total ou parcialmente, sua utilização.

V - disseminar serviço ou informação de caráter pornográfico ou discriminatório em rede de computadores.

VI - outros comportamentos definidos pela Administração.

CAPÍTULO V Das Penalidades

Art. 9º Os comportamentos discriminados no artigo anterior desta Lei serão apurados na forma da legislação vigente, quando praticados:

I - com prejuízo financeiro para a entidade;

II - com intuito de lucro ou vantagem de qualquer espécie, em benefício próprio ou de terceiros;

III - por meio de falsificação de identidade;

IV - de forma que denigra a imagem da entidade;

V - com utilização de meios fraudulentos.

Art. 10. Serão aplicadas as sanções dispostas na legislação vigente àqueles que adotarem os comportamentos definidos no Capítulo IV da presente Lei.

CAPÍTULO VI Das Disposições Finais

Art. 11. Esta Lei regula os procedimentos relativos à Segurança da Informação sem prejuízo das demais cominações previstas em outros diplomas legais.

Art. 12. Ficará a cargo da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, empresa pública do Distrito Federal, a formulação das estratégias definidas nesta Lei.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário e Lei nº 2.572, de 20 de julho de 2000.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2003.

Mesa Diretora

Ato da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 46, DE 2003

Autorizar o reembolso de despesas médico-hospitalares a Associado do FASCAL

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o constante do Memorando nº 065/2003 - GDJC.

RESOLVE:

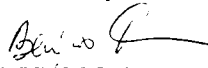
Art. 1º - Autorizar o reembolso pelo FASCAL ao associado JORGE CAUHY JÚNIOR, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente às despesas médico-hospitalares e R\$ 1.673,42 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), em um montante de R\$ 2.073,42 (dois mil, setenta e três reais e quarenta e dois centavos), relativo às despesas com passagens aéreas, deslocamentos e diárias, para tratamento de saúde do referido associado.

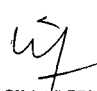
Art. 2º - Aplicar ao presente caso o disposto no art. 4º, da Resolução Nº 155/99.

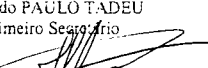
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

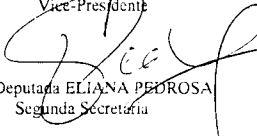
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 17 de junho de 2003.


Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente


Deputado GIM ARGELLO
Vice-Presidente


Deputado PAULO TADEU
Primeiro Secretário


Deputada ELIANA PEDROSA
Segunda Secretária


Deputado ALCI LUCAS
Terceiro Secretário

Atos Administrativos

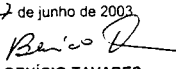
ATO DO PRESIDENTE Nº 611, DE 2003.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato do Presidente nº 608/03, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 13 de junho de 2003, que trata da exoneração de MARIA CELUTA RODRIGUES ARGELLO.

Brasília, 17 de junho de 2003


Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da CLDF

ATO DO PRESIDENTE Nº 612 DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a resolução nº 190 de 2002,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PEDRO DE SOUZA DUARTE, matrícula nº 13.583-28, ocupante do cargo de Assessor Técnico Legislativo, para exercer a Função de Confiança de Assistência, FC-01, com lotação de exercício na Comissão de Constituição e Justiça.

Brasília, DF, 17 de junho de 2003.


Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 613, DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

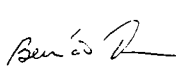
RESOLVE:

1 - EXONERAR ADELSON RIBEIRO ROCHA, matrícula nº 15.452-33, ocupante do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, na Liderança do PTB, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL - 01, na referida Liderança (Resolução nº 125/97).

2 - EXONERAR EDSON DOMINGUES MARTINS, matrícula nº 10.120-83, ocupante do Cargo Especial de Gabinete, CL - 03, da Liderança do PTB, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL - 01, na referida Liderança (Resolução nº 125/97).

3 - NOMEAR DURVÍLIO DO AMARAL SALES para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL - 01, na Liderança do PTB (Resolução nº 125/97).

Brasília, 17 de junho de 2003


Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 614, DE 2003.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR **MYRINÊS DE FÁTIMA NAVES ABATH**, matrícula nº 15.559-15, ocupante do Cargo de Natureza Especial, CNE, para exercer as atribuições de Chefe de Gabinete no gabinete parlamentar do deputado Leonardo Prudente. (Portaria GMD 181/98 - Processo nº 070/03).

Brasília, 17 de junho de 2003.


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente da CLDF

ATO DO PRESIDENTE N.º 615, DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 12.06.03, **MARIA CELUTA RODRIGUES ARGELLO**, matrícula nº 15.720-34, do Cargo Especial de Gabinete, nível CL - 02, do gabinete do Bloco Independente. (Amparo na Resolução nº 125/97 e AMD nº 29/99 - SV - Processo 001-01149.99).

Brasília, 17 de junho de 2003


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente


ATO DO PRESIDENTE N.º 616, DE 2003.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a Errata que trata da nomeação de **CARLOS FREDERICO MELO DOS SANTOS**, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 12 de junho de 2003.

Brasília, 17 de junho de 2003


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente da CLDF

ATO DO PRESIDENTE N.º 617, DE 2003

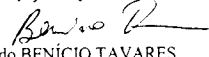
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - EXONERAR **RUBENS CÂMARA DE CARVALHO FILHO**, matrícula nº 11.163-60 do Cargo Especial de Gabinete - CL - 07, do Gabinete Parlamentar da Deputada Eliana Pedrosa, bem como devolvê-lo ao órgão de origem. Resolução nº 143/97).

2 - NOMEAR **CLAUDETH LEMOS RIBEIRO**, para exercer o Cargo Especial de Gabinete - CL - 07, no Gabinete Parlamentar da Deputada Eliana Pedrosa. (Resolução nº 143/97).

Brasília, 17 de junho de 2003


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

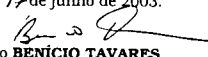
ATO DO PRESIDENTE N.º 618, DE 2003.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução 190, de 2002

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 12.06.2003, a servidora **JANE FAULSTICH DINIZ REIS**, matrícula nº 11.264-54, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo, área Processo Legislativo, da Função de Confiança de Assistência, FC-01, concedida pelo Ato do Presidente nº 565, de 2003, publicado no DCL de 21.05.2003, por motivo de sua nomeação para cargo em comissão, conforme Ato do Presidente nº 607, de 11.06.2003, publicado no DCL de 12.06.2003.

Brasília, 17 de junho de 2003.


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 619, DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - EXONERAR **JACQUELINE RIBEIRO BARBOSA HARDMAN**, matrícula nº 15.269-24 do Cargo Especial de Gabinete - CL - 03, do Gabinete Parlamentar da Deputada Eliana Pedrosa, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete - CL - 03, na Liderança do Bloco da Justiça Social. (Resoluções nºs 143/97 e 125/97).

2 - EXONERAR **MARIA DE FÁTIMA EMEDIATO ALVARES**, matrícula nº 15.805-26 do Cargo Especial de Gabinete - CL - 02, da Liderança do Bloco da Justiça Social, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete - CL - 06 no Gabinete Parlamentar da Deputada Eliana Pedrosa. (Resoluções nºs 125/97 e 143/97).

3 - EXONERAR **EDUARDO MIRANDA MELIS**, matrícula nº 14.128-47 do Cargo Especial de Gabinete - CL - 04 da Liderança do Bloco da Justiça Social, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete - CL - 05 no Gabinete Parlamentar da Deputada Eliana Pedrosa. (Resoluções nºs 125/97 e 143/97).

4 - EXONERAR **ANA CORNÉLIO**, matrícula nº 13.764-24, do Cargo Especial de Gabinete - CL - 03 do Gabinete Parlamentar da Deputada Eliana Pedrosa, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete - CL - 03 na Liderança do Bloco da Justiça Social. (Resoluções nºs 125/97 e 143/97).

5 - EXONERAR **DANIELA PEDROSA DE CARVALHO**, matrícula nº 15.422-42, do Cargo Especial de Gabinete - CL - 13 do Gabinete Parlamentar da Deputada Eliana Pedrosa. (Resolução nº 143/97).

6 - NOMEAR **EMERSON FARIA FERREIRA**, para exercer o Cargo Especial de Gabinete - CL - 01 no Gabinete Parlamentar da Deputada Eliana Pedrosa. (Resolução nº 143/97).

Brasília, 17 de junho de 2003

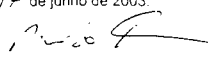

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

ERRATA

Errata do item nº 01 do Ato do Presidente nº 610, de 2003, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal de 13 de junho de 2003, que trata da nomeação/exoneração de **ONEVALDA DIAS MAGALHÃES SOUSA**.

ONDE SE LÊ: "Cargo Especial de Gabinete, CL-10"
LEIA-SE: "Cargo Especial de Gabinete, CL-09"

Brasília, 17 de junho de 2003.


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente da CLDF

ATO DO PRESIDENTE N.º 605, DE 2003.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - NOMEAR LOURDES MARIA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão "Cargo Especial de Gabinete", CL-02, no Gabinete Parlamentar do Deputado Augusto Carvalho. (Amparo na Resolução nº 143/97 - SV - Processo 001-001353/2003).

2 - EXONERAR CARLOS FREDERICO MELO DOS SANTOS, matrícula nº 15.865-08, do cargo em comissão "Cargo Especial de Gabinete", nível CL-01, do Gabinete Parlamentar do Deputado Augusto Carvalho, bem como **NOMEÁ-LO** para exercer o cargo em comissão "Cargo Especial de Gabinete", nível CL-01, no Bloco Independente. (Amparo nas Resoluções nº 143/97 e 125/97 - SV - Processo nº 001.001237/2003).

Brasília, // de junho de 2003.


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente da CLDF

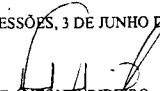
(Republicado por conter incorreção na publicação de 12/06/2003)

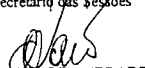
DECISÃO Nº 2579/2003

O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) conhecer do Pedido de Reexame interposto pelo Sindicato dos Funcionários Integrantes da Carreira Auditoria Fiscal do Tesouro do Distrito Federal - SINAFITE/DF, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 1/94, contra a Decisão nº 1432/2003, conferindo-lhe efeito suspensivo, em consonância com o art. 1º da Resolução -TCDF nº 113/99, alterada pela Resolução -TCDF nº 121/00, c/c o art. 189 do Regimento Interno do TCDF, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 10/2001; II - dar ciência do teor desta decisão ao Sindicato dos Funcionários Integrantes da Carreira Auditoria Fiscal do Tesouro do Distrito Federal - SINAFITE/DF, por seus representantes legais, ao ilustre Governador e à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, bem como à egrégia Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 4º da Resolução supracitada, com o alerta de que ainda pende de apreciação o mérito do Pedido de Reexame; III - determinar o retorno dos autos à 4ª Inspeção, para análise do mérito do recurso em exame. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RENATO RAINHA, por ter atuado, na condição de Deputado Distrital, na elaboração da Lei nº 2.338, de 08/04/1999.

Presidiu a Sessão durante o relato deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO. Votaram: os Conselheiros JORGE CAETANO e ÁVILA E SILVA. Participaram: o Auditor PAIVA MARTINS e a representante do MPJTCDF, Procuradora-Geral MÁRCIA FARIAS.

SALA DAS SESSÕES, 3 DE JUNHO DE 2003.


LUIZ ANTONIO RIBEIRO
Secretário das Sessões


MANOEL DE ANDRADE
Presidente

Decisões TCDF



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DAS SESSÕES

OF GP Nº 1510 /2003

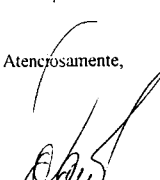
0835/03

Brasília-DF, 10 de junho de 2003.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, em anexo, cópia do inteiro teor da Decisão nº 2579/2003, aprovada por este Tribunal na Sessão Ordinária nº 3751, realizada a 03.06.2003, quando apreciou o Processo nº 1673/99.

Atenciosamente,


MANOEL DE ANDRADE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3751, DE 3 DE JUNHO DE 2003

PROCESSO Nº 1673/99

RELATOR: Conselheiro PAULO CESAR DE ÁVILA E SILVA

EMENTA: Pedido de reexame da Decisão nº 1432/2003, formulado pelo Sindicato dos Funcionários Integrantes da Carreira Auditoria Fiscal do Tesouro do Distrito Federal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DAS SESSÕES

OF GP Nº 1518 /2003

0836/03

Brasília-DF, 10 de junho de 2003.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, em anexo, cópia do inteiro teor da Decisão nº 2562/2003, aprovada por este Tribunal na Sessão Ordinária nº 3751, realizada a 03.06.2003, quando apreciou o Processo nº 920/02.

Atenciosamente,


MANOEL DE ANDRADE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3751, DE 3 DE JUNHO DE 2003

PROCESSO Nº 0920/02

RELATORA: Conselheira MARLI VINHADELI

EMENTA: Autos apartados constituídos, em atendimento à Decisão nº 2100/02 (Processo nº 1270/01), acerca da constitucionalidade da Lei nº 2706/01, que reestrutura a Carreira Fiscalização e Inspeção do DF.

DECISÃO Nº 2562/2003

O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 33/90; II - com esteio na prerrogativa deferida pela Súmula nº 347/STF, considerar que o artigo 21 da Lei - DF nº 2.706, de 27/4/01, que reestruturou a Carreira Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal, não guarda conformidade com os artigos 37, inciso II, da Constituição Federal, e 19, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal; III - alertar a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal de que o Tribunal, com base na Súmula nº 347/STF, poderá considerar ilegais os atos praticados em decorrência da mencionada norma; IV - dar ciência do teor desta decisão ao Governador do Distrito Federal, ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal e ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; V - autorizar: a) a ICE competente proceder, em autos apartados, ao exame da Lei nº 2.706/01, tendo em vista os aspectos destacados pela Lei Complementar nº 101/00 - LRF; b) a 4ª ICE: b.1) realizar inspeção nos órgãos envolvidos, objetivando trazer ao conhecimento do Tribunal a existência de atos fulcrados no normativo ora impugnado; b.2) realizar estudos, de forma individualizada, a respeito da constitucionalidade das reestruturações ensejadas pelos normativos listados pela instrução às fls. 105/106, parágrafo 55. Vencido o Conselheiro ÁVILA E SILVA. Declarou-se impedido de votar neste processo o Conselheiro RENATO RAINHA, por ter participado, na condição de Deputado Distrital, da elaboração da referida lei.

Presidiu a Sessão: o Presidente, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. Votaram: os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO e ÁVILA E SILVA. Participaram: o Auditor PAIVA MARTINS e a representante do MPJTCDF, Procuradora-Geral MÁRCIA FARIAS.

SALA DAS SESSÕES, 3 DE JUNHO DE 2003.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
Secretário das Sessões

MANOEL DE ANDRADE
Presidente

Tomadas de Preços

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - CPL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2003

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o resultado do julgamento da habilitação da licitação em epígrafe, processo nº 001-00978/2003, que tem por objeto a **aquisição de materiais gráficos para a CLDF**, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão. A sessão de abertura das propostas de preço está prevista para ocorrer em 15/07/2003, às 15 horas, na sala de reuniões da CPL. Maiores informações no local (Ed. Sede da CLDF, sala A-03), ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651, no horário das 9h30min. às 12h e das 14h30min. às 17h.

Brasília-DF, 17 de junho de 2003.

OTNIEL SILVA FONSÊCA
Presidente da CPL
em exercício

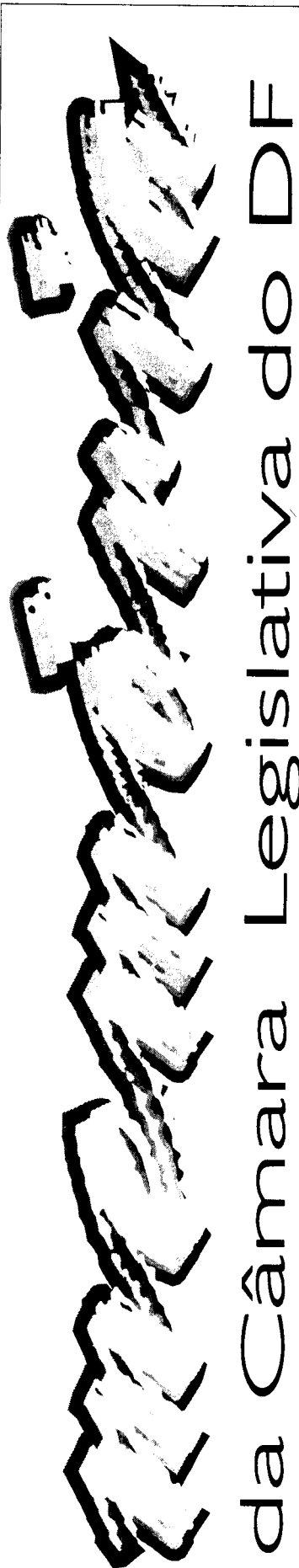
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2003

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o edital da licitação em epígrafe, processo nº 001-01106/2003, que tem por objeto a **aquisição de materiais de informática para a CLDF**, encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília - DF. A sessão de abertura e recebimento dos envelopes está prevista para ocorrer em 11/07/2003, às 10 horas, no local acima indicado. Maiores informações no local ou pelo telefone 348-8650 ou fax 348-8651.

Brasília-DF, 17 de junho de 2003.

OTNIEL SILVA FONSÊCA
Presidente em Exercício da CPL



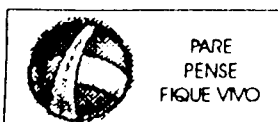
A MEMÓRIA É O RETROVISOR DA HISTÓRIA

A Comissão dos Anais e Memória tem o prazer de informar o lançamento, em multimídia, das Sessões Solenes de 1998 a 2001.

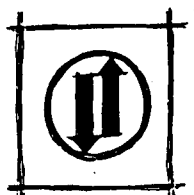
Os interessados devem dirigir-se à Comissão dos Anais e Memória, sala 16-B, ramais 8423 e 8840.

Em breve, serão disponibilizadas também as Sessões Ordinárias e Extraordinárias a partir de 1998.

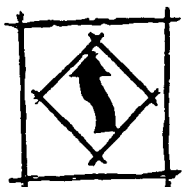
A Saideira



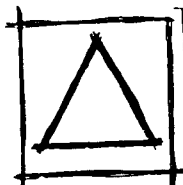
Se você não conhece estes símbolos,



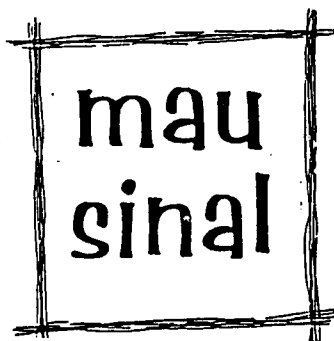
Via de mão
dupla



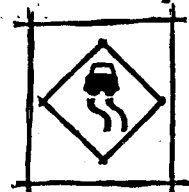
Pista
sinuosa



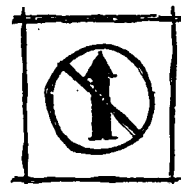
Via não
preferencial



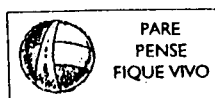
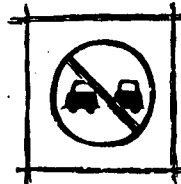
Pista
escorregadia



Sentido
proibido



Proibido
ultrapassar



ATUALIDADES DO ACERVO DA BIBLIOTECA

Democratizar o acesso à informação é torná-la disponível aos seus usuários, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento das atividades deles.

É com esse objetivo que a Biblioteca da Câmara Legislativa do Distrito Federal oferece mensalmente aos servidores o boletim

BIBLOS – atualidades do acervo da biblioteca, divulgando as novas aquisições de livros e revistas.

“Ler é descobrir novos caminhos”

Setor de Pesquisa e Recuperação da Informação
Setor de Documentação Legislativa (Biblioteca)

Ramais: 8430/8432 Fax: 8431